

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 187, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 99/2020

OF 113/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.190, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Várzea Nova, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 72, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro, no município de Quatro Pontes - PR;

2 - Portaria nº 120, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão, no município de Vitória de Santo Antão - PE;

3 - Portaria nº 154, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Fraternal de Quixadá, no município de Quixadá - CE;

4 - Portaria nº 731, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, no município de Serro - MG;

5 - Portaria nº 756, de 9 de maio de 2016, Associação Comunitária de Radiodifusão Souseense, no município de Sousa - PB;

6 - Portaria nº 916, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, no município de São Lourenço - MG;

7 - Portaria nº 1.014, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária de Carambéi, no município Carambeí - PR;

8 - Portaria nº 1.819, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho, no município de Jacarezinho - PR;

9 - Portaria nº 1.937, de 10 de maio de 2016 - Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia, no município de Romaria - MG;

10 - Portaria nº 1.948, de 10 de maio de 2016, - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade, no município de Murutinga do Sul - SP;

11 - Portaria nº 1.094, de 7 de junho de 2017 - Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo, no município de Mucambo - CE;

12 - Portaria nº 1.446, de 7 de junho de 2017 - Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota, no município de Cândido Mota - SP;

13 - Portaria nº 1.898, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, no município de Santa Maria da Vitória - BA;

14 - Portaria nº 1.909, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, no município de Pedras de Fogo - PB;

15 - Portaria nº 1.949, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas, no município de Tarrafas - CE;

16 - Portaria nº 1.968, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Erval Seco, no município de Erval Seco - RS;

17 - Portaria nº 1.919, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social, no município de Valentim Gentil - SP;

18 - Portaria nº 2.190, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova, no município de Várzea Nova - BA;

19 - Portaria nº 2.475, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão, no município de Perdigão - MG;

20 - Portaria nº 2.632, de 7 de junho de 2017 - Associação Vale Teles Pires de Comunicação, no município de Sinop - MT;

21 - Portaria nº 5.744, de 20 de dezembro de 2017 - ASCOG - Associação Comunitária de Guapó, no município de Guapó - GO;

22 - Portaria nº 6.158, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Rádio Transversal, no município de Salto de Pirapora - SP;

23 - Portaria nº 7.228, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES;

24 - Portaria nº 7.244, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Acultural de Galiléia, no município de Galiléia - MG;

25 - Portaria nº 7.589, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural do Município de Jandaia, no município de Jandaia - GO;

26 - Portaria nº 708, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Landel de Moura, no município de Palmeira das Missões - RS;

27 - Portaria nº 734, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalon, no município de João Pinheiro - MG;

28 - Portaria nº 1.026, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Clóvis Manica, no município de Antônio Prado - RS;

29 - Portaria nº 1.360, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, no município de Marialva - PR;

30 - Portaria nº 1.434, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural Coutense de Radiodifusão, no município de Couto de Magalhães de Minas - MG;

31 - Portaria nº 2.175, de 2 de maio de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, no município de Cesário Lange - SP;

32 - Portaria nº 3.885, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl, no município de Bariri - SP;

33 - Portaria nº 4.181, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural Porto União, no município de Porto União - SC;

34 - Portaria nº 4.182, de 28 de setembro de 2018 - Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão, no município de Irineópolis - SC;

35 - Portaria nº 4.188, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte, no município de Nova Canaã do Norte - MT;

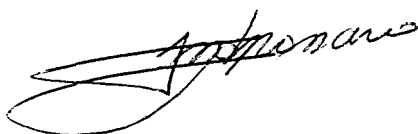
36 - Portaria nº 4.191, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, no município de Chupinguaia - RO;

37 - Portaria nº 7.042, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração, no município de Regeneração - PI;

38 - Portaria nº 7.145, de 16 de janeiro de 2018 - Centro de Serviços Socioeducativos e Técnico-Científicos para o Desenvolvimento Comunitário, no município de Solânea - PB;

39 - Portaria nº 7.151, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão do Vale do Curu, no município de São Luís do Curu - CE; e

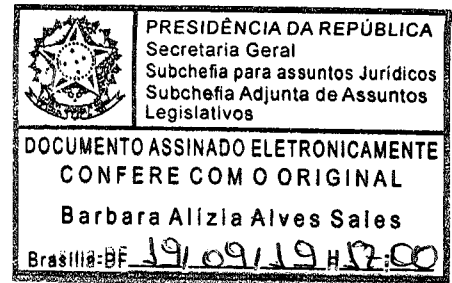
40 - Portaria nº 7.241, de 16 de janeiro de 2018 - Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM, no município de Goiabeira - MG.



Brasília, 18 de março de 2020.

Port. 2190/17

EM nº 00215/2019 MCTIC



Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.000634/2013-51, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova, inscrita no CNPJ nº 63.090.922/0001-57, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Nova, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7521/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2190, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2190/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000256/1999 e nº 53000.000634/2013-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Nova / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1833756** e o código CRC **1492865E**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33974/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.000634/2013-51.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4648673** e o código CRC **5BEC22EF**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.000634/2013-51**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 21 de outubro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 21/10/2014, às 08:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0197521** e o código CRC **1D6FA1FA**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.000634/2013-51

(Processo de Outorga nº 53640.000256/1999)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova**, sediada na localidade de **Várzea Nova / BA**, tem validade até 24/12/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 15 de janeiro de 2013.



NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VARZEA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 63090922/0001-57, com sede Praça Gilberto Miranda, SN, Centro, na cidade de Várzea Nova, Estado Bahia, CEP: 44690-000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 081 datada de 11.03.2001 e Decreto Legislativo nº 0540 publicado no Diário Oficial da União datado de 23.12.2002, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Várzea Nova - BA, 12 de dezembro de 2012.


(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Deovany dos Reis Silva.
CPF: 888 559 025-04

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 000634/2013-51
SEAPA/SCF
04/01/2013-08:02

Seoac

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3
DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE
2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência: Praça Gilberto Miranda, SN, Centro, na cidade de Várzea Nova, Estado Bahia, CEP 44690-000.

Telefone para contato: 74 3659 2415

Correio eletrônico (e-mail): jeremiasmixsom@hotmail.com

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VARZEA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 63090922/0001-57, com sede Praça Gilberto Miranda, SN, Centro, na cidade de Várzea Nova, Estado Bahia, CEP: 44690-000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 081 datada de 11.03.2001 e Decreto Legislativo nº 0540 publicado no Diário Oficial da União datado de 23.12.2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Várzea Nova - BA, 12 de dezembro de 2012.

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Deovany dos Reis Silva.

CPF: 888 559 025-04

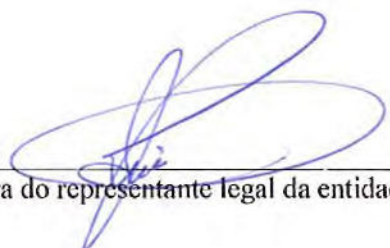
RELATÓRIO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3
DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE
2011.



1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.



Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência: Praça Gilberto Miranda, SN, Centro, na cidade de Várzea Nova, Estado Bahia, CEP 44690-000.

Telefone para contato: 74 3659 2415

Correio eletrônico (e-mail): jeremiasmixsom@hotmail.com

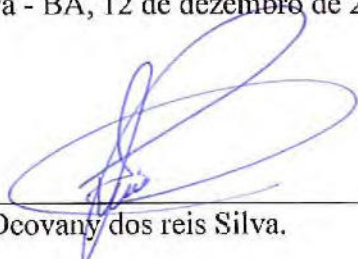
**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



Eu, Deovany dos Reis Silva, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Várzea Nova - BA, 12 de dezembro de 2012.



Deovany dos reis Silva.



Declaração.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA,
responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e
pela direção da programação.

Responsável: Sr. Deovany dos Reis Silva.
Presidente.

Várzea Nova - Ba. 12 de dezembro de 2012.

Deovany dos Reis Silva.

Declaração

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA atesta que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Várzea Nova - BA, 12 de dezembro de 2012.



Deovany dos Reis Silva.
Presidente

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária



IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	Ç	Ã	O	D	E	D	E	S	E	N	V	O	L	V	I	M	E	N	T	O	C	O	M	U
N	I	T	Á	R	I	O				D	E	V	Á	R	Z	E	A	N	O	V	A									

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Portaria de Autorização nº 081 de 27-03-2000

Publicada no D.O.U de 12-03-2001

Decreto Legislativo nº 0540 de 23-12-2002

Publicado no D.O.U de 24-12-2002

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

P	R	A	Ç	A	G	I	L	B	E	R	T	O	M	I	R	A	N	D	A	S	N									
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

CIDADE

C	E	N	T	R	O																									

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO ☐

SIM ☒

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

P	R	A	Ç	A	G	I	L	B	E	R	T	O	M	I	R	A	N	D	A	S	N									
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

CIDADE

C	E	N	T	R	O																									

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

P	R	A	Ç	A	G	I	L	B	E	R	T	O	M	I	R	A	N	D	A	S	N									
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

CIDADE

C	E	N	T	R	O																									

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

[Handwritten signature]

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

T E C L A R E Q U I P . E L E T R Ô N I C O S L T D A

MODELO

POTÊNCIA DE FABRICA

CODIGO HOMOLOGAÇÃO

T E C 1 1 3 2 5 , 0 watts 0 3 8 4 0 0 X X X 0 3 4 5

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

2 5 , 0 watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

8 7 , 9 MHz

POTÊNCIA MEDIDA

2 5 , 0 watts

FREQUENCIA MEDIDA

8 7 , 9 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA DE FABRICA

Nº HOMOLOGAÇÃO

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

POTÊNCIA MEDIDA

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

FREQUENCIA MEDIDA

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados
que constam na última licença expedida?

NÃO ☐SIM ☒

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

G O L B E R E L E T R Ô N I C A L T D A

MODELO

G P T / 1 0

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0 , 0 d b d 3 0 , 0 m 3 0 , 0 m 7 3 3 , 0

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na última licença expedida?

NÃO ☐SIM ☒

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P P I R E L L I

MODELO

R G 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

3 2 , 0 m 4 , 2 dB 1 , 8 6 dB 6 5 , 1 6

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $\frac{(PL)}{10}$

100

10

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

[Handwritten signature]



- a. Gerador de áudio:
 Marca: Potomac
 Modelo: AG 51
 Número de série: 2172
 Precisão: +/- 5%
- b. Frequencímetro:
 Marca: LEADER ELETRONICS CORP
 Modelo: LDC-823 S
 Número de série: 8070622
 Precisão: +/- 5%
- c. Osciloscópio:
 Marca: LEADER ELETRONICS CORP.
 Modelo: LBO-514 A
 Número de série: 7060129
 Precisão: +/- 5%
- d. Medidor de Intensidade de campo:
 Marca: Potomac Instruments, Inc.
 Modelo: FIM 71
 Número de série: 495
 Precisão: +/- 2%
- e. Multímetro:
 Marca: TMK
 Modelo: 700
 Número de série: 16748
 Precisão: +/- 10%
- f. Wattímetro:
 Marca: BIRD ELETRONIC CORP
 Modelo: 6810-309-7
 Número de série: 5215
 Precisão: +/- 2%
- h-Monitor de Modulação:
 Marca: QEI
 Modelo: 6991 FM
 Número de série: 691274
 Precisão: +/- 2%

i

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

[illegible]

ENDEREÇO

A	L	A	M	E	D	A		D	A	S		C	H	U	V	A	S		D	E		O	U	R	O		I	5	7			
---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	--	---	---	--	---	---	---	---	--	---	---	---	--	--	--

ENDERECO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

										C	A	M	I	N	H	O	D	A	S	A	R	V	O	R	E	S
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CIDADE

UF

[illegible]

REG.CREA

FORMAÇÃO

[illegible]

CEP

TELEFONE

FAX

E-MAIL

m	a	r	c	i	o	r	o	d	r	i	g	u	e	s	1	9	7	2	@	u	o	i	.	c	o	m	.	b	r
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

LOCAL

DATA

S	A	L	V	A	D	O	R	-	B	A										3	0	/	1	1	/	2	0	1	2
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ASSINATURA

Podiceps.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Resolução nº 1.025/2009
ART de Obra ou Serviço

NÚMERO CREA-BA : MG000000044719.000622

BA2012.162328

Tipo de Registro : Inicial

Tipo de Participação : Individual

1. Responsável Técnico

MÁRCIO RODRIGUES

Título(s) do Profissional :
Engenheiro Eletricista

Empresa Contratada :

RNP : 1406729809

Registro : MG44719

Registro :

2. Dados do Contrato

Contratante : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA

CNPJ :
63.090.922/0001-57

Endereço : Praça GILBERTO MIRANDA

Nº : SN

Bairro : CENTRO

Cidade : VÁRZEA NOVA

UF : BA

CEP : 44.690-000

Contrato :

Celebrado em :

ART Inicial do Contrato/Empreendim :

Valor : R\$ 1.000,00

Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica sem Registro no CREA

Ação Institucional :

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço : Praça GILBERTO MIRANDA

Nº : SN

Bairro : CENTRO

Cidade : VÁRZEA NOVA

UF : BA

CEP : 44.690-000

Data Início :

Previsão de Término :

Coordenadas : 11°15'40"S 40°56'42"O

Finalidade : Outro

Código MPOG :

Proprietário : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA

CNPJ : 63.090.922/0001-57

4. Atividade Técnica

1	Nível : Execução	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
		* LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO	1	unidade
		* VISTORIA / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO	25	watts
2	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
3	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade

5. Observações

ELABORAÇÃO LAUDO DE VISTORIA DA EMISSORA, SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA, ATENDE PROCESSO DE RENOVACÃO DE OUTORGA, PARA APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

6. Declarações

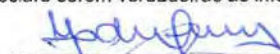
Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade de Classe

NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima


MÁRCIO RODRIGUES - CPF : 465.506.906-68

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA - CNPJ : 63090922/0001-57

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Usa do CREA

Valor ART : R\$ 40,00 Registrada em : 20/12/2012 Valor Pago : R\$ 40,00 Nosso Número : 24000002012162328-7

TRANSMISSOR: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
EMISSORA: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova.
FREQUÊNCIA: 87,9 MHz
Número de Série: 4004000923



LAUDO DE ENSAIO

INTERESSADO: Associação de Desenv. Comunitário de Várzea Nova.
Endereço: Praça Gilberto Miranda, SN, Centro, Várzea Nova - BA.

ENSAIO:

O presente documento apresenta os resultados das medições realizadas no equipamento **Transmissor de FM, modelo TEC 113** com **potência nominal ajustada em fábrica de 25W**, Homologação: **038400XXX0345**, número de série **4004000923**.

Os testes foram realizados no endereço: Praça Gilberto Miranda, SN, Centro, Várzea Nova - BA.

FABRICANTE

Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Praça da Pirâmide, 120, Centro Empresarial Santa Rita do Sapucaí-MG.

MEDIÇÕES

Frequência

Nominal: **87,9 MHz**

medida em ambiente normal: **30,1 °C**

variação máxima da frequência na unidade osciladora: **+/- 200Hz**

Resposta de áudio frequência (Monofonia):

Frequência	Distorção Harmônica [%]	Resposta de Frequência [dB]
50	0,21	-0,01
100	0,18	-0,01
400	0,10	0,0
1000	0,08	-0,04
5000	0,09	-0,17
7500	0,08	-0,21
10000	0,10	-0,25
15000	0,09	-0,35

[Handwritten signature]

TRANSMISSOR: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
EMISSORA: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova.
FREQUÊNCIA: 87,9 MHz
Número de Série: 4004000923



Resposta de áudio frequência (Estereofonia):

O equipamento atende ao Anexo a Resolução 67, item 3.2.8f, aceitando as áudio frequências na faixa de 50 a 15000Hz

Distorção Harmônica: < 1% de 50Hz a 15KHz

Resposta de Áudio: <1dB de 50Hz a 75KHz

Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz < -60,5dB

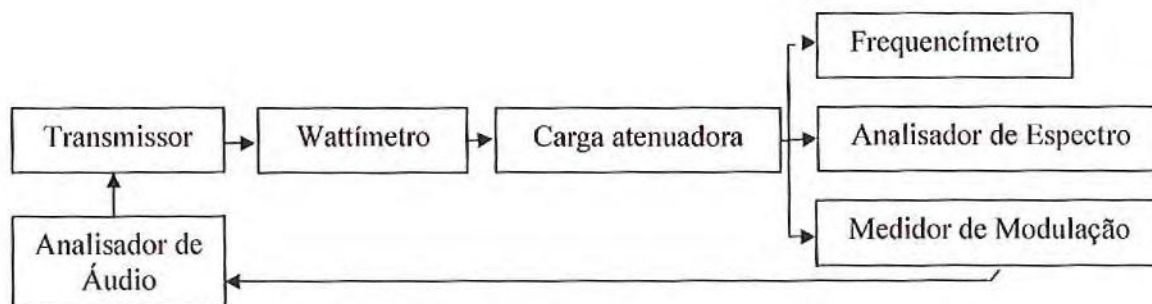
Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude <-53dB

Atenuação de harmônicos e espúrios

Emissão de espúrios < 77dBc

Potência de saída = 25W

Medida realizada através da configuração abaixo representada



INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

Gerador de estéreo:

Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Medições.

a) Frequência de subportadora piloto = 19.000,15 Hz

b) Variação máxima da frequência em 60 minutos = +/- 0,5Hz

c) Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto = 9,80%

Handwritten signature



d) Separação estereofônica:

Frequência	L (dB)	R (dB)
50	47,30	45,70
100	46,10	48,00
400	44,80	47,40
1000	45,60	48,00
5000	44,30	46,10
7500	45,30	45,00
10000	42,50	46,20
15000	43,40	48,50

e) Diafonia, para audiofrequências:

Frequência	Diafonia no Canal estereofônico (dB)	Diafonia no Canal Principal (dB)
50	50,4	55,7
100	49,5	56,3
400	49,3	56,4
1000	49,7	55,3
5000	40,2	47,3
7500	48,2	44,4
10000	46,3	42,5
15000	44,0	49,0

OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

Etiqueta de identificação inserida no equipamento contendo o código de homologação 0384006XXX0345, modelo: TEC 113, n. série 4004000923, potência nominal 25 Watts, frequência de trabalho 87,9 MHz., condições climáticas de funcionamento.

Medidores do estágio final de RF

- a) de corrente contínua: indicada em unidades de Ampère (A)
- b) de tensão contínua: indicada em unidade de Volts (Vdc)
- c) de potência de saída (incidente e refletida) indicadas relação percentual à potência nominal do equipamento.
- d) de temperatura: indica o valor da temperatura do módulo de potência.

Existência de uma tomada de amostras de RF, para fins de medição de:

- a) modulação;
- b) frequência.

Handwritten signature



Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Temperatura Elevada (Temp): desarma o módulo de potência quando a temperatura extrapola 70 °C.
- b) Sobre corrente (Overload): desarma o módulo de potência quando ocorre uma sobre corrente no módulo de potência.
- c) Potência Refletida (Reflected): minimiza a potência do módulo de saída quando a potência refletida ultrapassa 10% da potência nominal.
- d) Estado do PLL (Lock): desarma o módulo de potência se a frequência não se estabilizar no valor programado em fábrica.
- e) Disjuntor para proteção geral do equipamento em casos de sobre corrente.

DECLARAÇÕES

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 06 (seis) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica que faço uso".

12 de dezembro de 2012.

Eng. Márcio Rodrigues
CREA 44719/D

Parecer Conclusivo:

"Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável."

12 de dezembro de 2012.

Eng. Márcio Rodrigues
CREA 44719/D

TRANSMISSOR: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
EMISSORA: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova.
FREQUÊNCIA: 87,9 MHz
Número de Série: 4004000923



INSTRUMENTOS DE TESTE UTILIZADOS:

a. Gerador de áudio:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP.
Modelo: LAG 126 S
Número de série: 8060235
Precisão: +/- 5%

b. Frequencímetro:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP
Modelo: LDC-823 S
Número de série: 8070622
Precisão: +/- 5%

c. Osciloscópio:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP.
Modelo: LBO-514 A
Número de série: 7060129
Precisão: +/- 5%

d. Medidor de intensidade de campo:

Marca: Potomac Instruments, Inc.
Modelo: FIM 71
Número de série: 495
Precisão: +/- 2%

e. Multímetro:

Marca: TMK
Modelo: 700
Número de série: 16748
Precisão: +/- 10%

f. Wattímetro:

Marca: Bird
Modelo: Linha
Número de série: 6810-309-7
Precisão: +/- 5%

g. Monitor de Modulação:

Marca: TFT
Modelo: 763
Número de série: 1127-38

h. Monitor Estéreo:

Marca: TFT
Modelo: 724 A
Número de série: 1037-35

TRANSMISSOR: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
EMISSORA: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova.
FREQUÊNCIA: 87,9 MHz
Número de Série: 4004000923



DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

Na qualidade de representante legal da **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova** declaro que o Eng. Márcio Rodrigues esteve no endereço abaixo no dia 30 de novembro de 2012, ensaiando o transmissor de frequência Modulada fabricado por Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda., Modelo: TEC 113, número de série 4004000923, e potência nominal de 25,0 Watts.

Local do ensaio:

Praça Gilberto Miranda, SN, Centro, Várzea Nova - BA.

Várzea Nova - BA. 12 de dezembro de 2012.

Deovany dos Reis Silva.
Presidente



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Resolução nº 1.025/2009
ART de Obra ou Serviço

NÚMERO CREA-BA : MG000000044719-000621

BA2012.162305

Tipo de Registro : Inicial

Tipo de Participação : Individual

1. Responsável Técnico

MÁRCIO RODRIGUES

Título(s) do Profissional :
Engenheiro Eletricista

Empresa Contratada :

RNP : 1406729809

Registro : MG44719

Registro :

2. Dados do Contrato

Contratante : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA

CNPJ :

63.090.922/0001-57

Endereço : Praça GILBERTO MIRANDA

Nº : SN

Bairro : CENTRO

Cidade : VÁRZEA NOVA

UF : BA

CEP : 44.690-000

Contrato :

Celebrado em :

ART Inicial do Contrato/empreendimento :

Valor : R\$ 1.000,00

Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica sem Registro no CREA

Ação Institucional :

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço : Praça GILBERTO MIRANDA

Nº : SN

Bairro : CENTRO

Cidade : VÁRZEA NOVA

UF : BA

CEP : 44.690-000

Data Início :

Previsão de Término :

Coordenadas : 11°15'40"S 40°56'42"O

Finalidade : Outro

Código MPOG :

Proprietário : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA

CNPJ : 63.090.922/0001-57

4. Atividade Técnica

1	Nível : Execução	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
		* LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO	1	unidade
		* ENSAIO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO	25	watts
2	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
3	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade

5. Observações

ELABORAÇÃO LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR FM, SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ATENDE PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA, PARA APRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade de Classe

NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MÁRCIO RODRIGUES - CPF : 465.508.908-68

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA - CNPJ :

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA

Valor ART : R\$ 40,00 Registrada em : 20/12/2012 Valor Pago : R\$ 40,00 Nosso Número : 24000002012162305-8



Sumo de Abertura.

Este livro, contendo 50 folhas, se destina ao registro das atas da associação de desenvolvimento comunitário de Várzea nova.

Amstela da Silva Carneiro
Presidente



Quesada

24

Everardo Jacobina Santos
OFICIAL

[illegible]

CONFERE COM O ORIGINAL

M. do Chapéu-BA.

AUTENTICAÇÃO/
RECONHECIMENTO

ESTADO DA BAHIA
TODOS OS JUÍZOS

Nº 17/2012
ED/489703

Jose Raimundo N. da Silva

☒ Jose Raimundo N. da Silva Tabelião

☐ Diogo Bispo Pereira Esc. Autorizado

STANDARD

Hon. Ant. Bast. Sr.
 Sôda. P. S. Mayo
 Leticia Mario de Jesus Laranjeira
 Afelene Santos Maia
 Claudete Alves das Santos
 Elenice de O. Alves
 Maria Eodina Rosário da Silva
 Betty Fabiano de Oliveira
 Laysa Silva Lima
 Tânia Lopes de Espedeiros.
 Teresinha Silvestre de Oliveira
 Aparecida Isabel Gonçalves da Silva
 Arnaldo Alcindo de Oliveira
 Judicial - Paula de Aguiar
 Luiz Antonio de Silva Caliente
 Valdecir Maria da Silva
 Maria Rogéria da Silva
 As. P. S. R. S.
 João Ferreira Neto -
 João Joaquim Alves
 Cleoaldo Moreira Paes
 Eliziane de Oliveira Carneiro

Em tempo: Verifique rasura; vide o que se li. A presidente. Lammara

REGISTRADO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA ELEIÇÃO PARA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA.

REGISTRADO

Aos doze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze, às nove horas, em uma das salas de sua Sede própria, situada a praça Gilberto Miranda, s/n, nesta cidade de Várzea Nova - Bahia, reuniram-se os associados e demais presentes para mais uma realização da eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal da Associação. A reunião foi aberta pelo Senhor Presidente, o Senhor Deonany dos Reis Silva que cumprimentou a todos os presentes e falou da necessidade de se constituir uma nova Diretoria com pessoas com compromisso para o Social e que esta esteja aberta para colaborar sempre para com os trabalhos da Associação. Após essas colocações, a palavra foi franguiada a todos e após varias colocações e considerações o Senhor Presidente, solicitou um recesso de dez minutos para a constituição e inscrição de uma chapa ou chapas, para concorrer a eleição, devido a falta de registro de chapa ou chapas para concorrer ao pleito do período biênal de dois mil e doze a dois mil e quatorze, e colocou para a aprovação da Assembleia, que entao considerações voltou a favor por unanimidade. Após o encerramento do prazo dos dez minutos, os trabalhos foram retomados e o Senhor Presidente recessou a inscrição de uma única chapa composta dos seguinte membros nos seus respectivos cargos: Presidente; Deonany dos Reis Silva; Vice-Presidente; Aguida da Silva Carneiro Cardoso; Primeiro Secretário; Luiz Carlos de Carvalho Santos; Segundo Secretário; Josafa Fraga de Moraes; Primeiro Tesoureiro; Jeremias Pedro Santos Oliveira; Segundo Tesoureiro; Lucas Cunha Escrivimento; primeiro membro do Conselho Fiscal; Luiz Ferreira Araujo; Segundo Membro do Conselho Fiscal; Artur Oliveira Junior;

Terceiro Membro do Conselho Fiscal; Zailton Silvestre de Oliveira; Primeiro Membro Suplente do Conselho Fiscal; Francisco Oliveira dos Santos; Segundo Membro Suplente do Conselho Fiscal; Nadya Rosa Laranjeira; Terceiro Membro Suplente do Conselho Fiscal; Roberto Cavalcante da Conceição, e foi colocado para aprovação ou não da Presidência, que aprovou a inscrição da chapa. Com a inscrição aprovada, o Senhor Presidente colocou em votação a chapa única com o seus membros nos respectivos cargos, para o biênio de dois mil e doze a dois mil e quatorze, que foi aprovada por unanimidade. Ficando assim feita e empessada nesta Presidência os membros da chapa única com a formação / uma citada para o biênio de dois mil e doze a dois mil e quatorze. Houve varias considerações, parabenizações e o Senhor Presidente feito e empessado, agradeceu a todos pela confiança e vendo que mais nada havia a ser discutido, deu por encerrado esta Presidência e solicitou a mim que fizesse a presente Ata e que depois de lavrada, foi lida e aprovada por todos os presentes nesta Presidência, que foi por mim assinada e por todos os Diretores Efetivos e demais presentes. *Paulo Lopes de Carvalho Santos*

Quemery dos Reis Silva
Aguinaldo da Silva Carneiro Cardoso

João Carlos Condella Santos

Jonas Braga de Moraes

João Pedro Santo Oliveira

Alvaro Cunha Nascimento

Reniz Ferreira Alves

Abel Odejal

Zailton Silvestre de Oliveira

Francisco Oliveira dos Santos

Nadya Rosa Laranjeira

Jose Roberto Cavalcante da Conceição

ANOTAÇÃO 358
179
25/04/2012
Protocolo página 179
Apresentado em 22/04/2012
Em livro 14-22 de 03 de 2012
do ordem 02 de 03 de 2012
de 03 de 2012
JULIA OFICIAL
Cartório de Registro de Títulos Documentados
Pessoas Jurídicas da Câmara de Jacobina-BA
MEIRE FERREIRA DA SILVA - OFICIAL
JUSSARA GONÇALVES SILVA - OFICIAL DESIGNADA

2X
Ass. das Comunicações

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Comunitário de Várzea Nova. / / / / / / / / / / / / / / / /

Aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e doze, na sede da Emissora da Rádio Comunitária de Várzea Nova, os senhores: Terenias Pedro Santos Oliveira; Deonane dos Reis Silva; Aguida da Silva Carneiro Cardoso; Luiz Carlos de Carvalho Santos; Tereza Traga de Moraes; Lucas Cunha Nascimento; Luiz Ferreira Araújo; Arthur Oliveira Junior; Zeilton Silvestre de Oliveira; Francisco Oliveira dos Santos; Nelya Rosa Laranjeira; Roberto Conceição; Indiara Cardoso da Silva; Doraci Alves de Santana; Genilde Pereira dos Santos; Edilma Rodrigues dos Santos; Alina Pereira da Silva; Eurides da Silva Jesus; Nizete dos Santos Estreza; Maria Brito de Silva Teixeira; Nilson Moreira de Souza; Rosiane de Cruz Vieira; Cleber José Soares Reis; Paulina Vieira Brito; Maria Zenilde Bertolino da Silva, se reuniram para deliberar sobre as ações do Conselho Comunitário no qual todos fazem parte e discutir as formas das programações da Emissora, em seu horário de funcionamento das 05:00 horas às 23:00 horas diariamente. Entre várias propostas e colocações, ficou aprovado as seguintes programações que são as seguintes: Das 05:00 horas às 07:00 horas o Programa Alvorada Serenidade; com Informações noticiadas para o homem do Campo; Das 07:00 horas às 08:00 horas; O Programa Jornalístico com Informações do Brasil, da Bahia, da Região e do Mundo; Das 08:00 horas às 12:00 horas, o Programa da Manhã, com: Informações, Músicas, Programas de Educação, Compêndios Sociais, de Educativas e de Saúde e etc.; Das 12:00 horas às 14:00 horas, O Programa lembrando velhos tempos, Informações de tudo que fez parte do passado em músicas e sete-papéis; Das 14:00 horas às 19:00 horas, O Programa da Tarde com Informações, Músicas, Notícias, Programas Religiosos, Dicas de Saúde com Entrevistas e etc.; Das 19:00 horas às 20:00 horas o Programa a voz do Brasil; Das 20:00 às 23:00 horas o Programa da Noite com Informações Músicas, e Programas noticiados para o Sem //

SEI 53000.000634/2013-51 / pg. 28

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
63.090.922/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/01/1993

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ADECOVANO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
7.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
PC OTACILIO ALCANTARA

NÚMERO
SN COMPLEMENTO
CASA

CEP
44.690-000 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
VARZEA NOVA

UF
BA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 24/12/2012 às 11:56:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Ministerio das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília - DF
Tel. (61) 3311-6000



ADCOVAN)

Associação do Desenvolvimento Comunitário e Vaízia Nova
rua Gilberto Miranda S/N, Centro
p: 44690-000 Vaízia Nova - BA
el: (74) 3659-2415

(ETIQUETA DO CARIMBO MP)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 0346/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53000.000634/2013

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Várzea Nova/BA**, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova**, para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 24/12/2012, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado no período compreendido entre **24/09/2012 e 24/12/2012**, ou seja, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011.

3. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 04/01/2013, ou seja, intempestivamente.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20.2 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova** e pelo encaminhamento de ofício comunicando à entidade da decisão e concedendo prazo para que a requerente, se for do seu interesse, apresente manifestação.

À consideração superior.

Brasília, 7 de fevereiro de 2013.


NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 457 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 7 de fevereiro de 2013.

Ao Senhor

DEOVANY DOS REIS SILVA

Representante Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova
Praça Gilberto Miranda, s/nº Centro.
44.690-000 Várzea Nova - BA

ASSUNTO: Renovação de Outorga

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.000634/2013

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Várzea Nova/BA**, apresentou intempestivamente seu pedido de renovação de outorga, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 346/2013/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ilmo. Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, Dr. SAMIR
AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 012475/2013-38
SEAPA/SCE
10/03/2013-08:05

Ref: Processo nº. 53000.000634/2013

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA, através de seu Representante legal abaixo firmado, em atenção ao **OFÍCIO nº. 457/2013/CGRC/SCE-MC**, datado de 07/02/2013 e recebido em 20/02/2013, apresenta, tempestivamente, **MANIFESTAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA O ATRASO NA FORMULAÇÃO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO NO PRAZO LEGAL**, aduzindo o que se segue:

1. Através do citado Ofício tomou conhecimento que essa Coordenação opinou pela não renovação da outorga concedida para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária por ter considerado que o pedido protocolizado em 04/01/2013 foi formulado fora do prazo previsto no subitem 20.1 da Norma nº. 1/2011.

2. De início, temos que houve manifestação expressa dessa entidade em continuar executando o serviço e incontroverso que solicitou a renovação.

3. Por outro lado, se verifica que o enquadramento legal para se considerar intempestivo o Pedido de Renovação foi feito numa Norma, aprovada por uma Portaria, no caso a Portaria nº. 462, de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011.

Seu
131

9. A não renovação de uma outorga de radiodifusão depende de aprovação do Congresso Nacional, sendo exigido um quorum de dois quintos dos parlamentares, com votação nominal, nos termos do § 2º do art. 223.

Desse modo, caso o Poder Executivo entenda que um outorgado não possa ver renovada sua concessão ou permissão, tal decisão deverá ser aprovada pelas Casas Legislativas, com o citado quorum qualificado, para que se concretize.

10. Não fosse isso suficiente, tem que tal atraso não caracterizou *in casu* ausência de interesse na continuidade da execução do serviço. Em verdade, o controle de prazos longos é passível de erro, o que é compreensível considerando que se trata de dez anos, sendo oportuno destacar de que não foi alertada para o fato por esse Ministério, o que era de praxe ocorrer e razoável, com encaminhamento de ofício, transmitindo as orientações pertinentes.

E mesmo para esse órgão o prazo passou despercebido, eis que segundo consta do referido ofício venceu em 24 de dezembro de 2012.

11. Destaca que a manutenção de tal serviço é relevante para a comunidade local e que a entidade realizou investimentos significativos, com aporte de capital dos seus associados.

12. Assim, desejando a RENOVAÇÃO da outorga, por novo período, para explorar serviço de Radiodifusão Comunitária, requer seja RECONSIDERADA a decisão e, em obediência ao princípio da eventualidade, na hipótese de restar mantida, seja o processo encaminhado ao Congresso Nacional para apreciação e deliberação.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Várzea Nova/BA, 28 de fevereiro de 2013.


ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA
DEOVANY DOS REIS SILVA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☒ PESO / WEIGHT (kg) 0,036

RQ 72300051 5 BR

DEOVANY DOS REIS SILVA
ASS. DE DESENV. COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA
PRAÇA GILBERTO MIRANDA, S/Nº - CENTRO
11.690-000 VÁRZEA NOVA-BA

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

SECEM das Comunicações
Fls.: 39
Rubrica: 7

Identificação do Processo

Número: 53000.000634/2013 Localidade / UF: VÁRZEA NOVA/BA
Entidade: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NO
Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: f. 10
2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: PENDENTE
3. CNPJ válido e atual: f. 30
4. Estatuto: PENDENTE
5. Ata de eleição: f. 25-26
6. Relatório Conselho Comunitário: f. 27-28
7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: f. PENDENTE

CONSTATAÇÕES:

- a. O processo não encontra-se completamente instruído.
- b. o SIGEC apresenta débitos vencidos e não pagos.

CONCLUSÃO:

Elaborada NT 3282 solicitando documentos.

*** Analista Jurídico: TÁCIO NEVES

Tácio Neves Frata Souza
Pedro Luis Barreto Vianna Rocha



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 3282/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.000634/2013-51

Processo de Outorga nº 53640.000256/1999

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA** para renovação da outorga de prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Várzea Nova/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados a seguir para dar andamento ao processo de delegação, tudo conforme as normas apontadas em cada um dos itens listados abaixo:

I. Cópia atualizada do Estatuto Social consolidado, constando todas as modificações que, porventura, tenha sofrido durante o período de vigência da outorga, com o devido registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (subitem 20. “d” da Norma 1/2011) e;

II. Cópia dos Registros Gerais – RG e Cadastros de Pessoas Físicas – CPF de todos os membros da Diretoria (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, “e” da Norma 1/2011).

3. Cabe lembrar que o Estatuto deverá preencher todos os requisitos dos subitens 8.2 e 8.3 da Norma 1/2011, bem como estar em conformidade com o que determina o Novo Código Civil – Lei nº. 10.406/2002, principalmente naquilo que concerne aos artigos 59, 60 e 61.

4. Em tempo, destaca-se que, em consulta ao sistema SIGEC, da ANATEL, constatou-se a existência de débitos da Entidade Requerente que se encontram vencidos e não pagos, fato este que requer regularização.

CONCLUSÃO

5. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias,

vaf/CGRC

70



Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 63090922000157

Emitida às 14:37:16 do dia 03/12/2013 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta](#)

[Impressão de Boletos](#)

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA

Nº FISTEL: 50011374381

Serviço: 231 - Radiodifusão Comunitária

CNPJ/CPF: 63090922000157

Situação: Ativa

Data Validade: 22/02/2011

CADIN: Não

Incidê FUST:

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

UF: BA

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R\$)
7241 - PPDUR	1	2002	16/03/2002	R\$ 100,00	08/03/2002	100,00	100,00	0001	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2002	20/03/2002	R\$ 200,00	08/03/2002	200,00	200,00	0002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 100,00	31/03/2003	100,00	100,00	0003	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2003	12/11/2003	R\$ 100,00	03/10/2003	100,00	100,00	0004	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 100,00	18/03/2004	100,00	100,00	0005	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2003	09/03/2004	R\$ 200,00	18/03/2004	209,50	205,94	0006	Quitado	0,00
9777	0	2003		0,00	18/03/2004	3,56	0,00	0007	Pago a Maior	3,56
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 100,00	22/02/2005	100,00	100,00	0008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 100,00	22/03/2006	100,00	100,00	0009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 100,00	15/03/2007	100,00	100,00	0010	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 100,00	29/04/2008	109,57	109,57	0012	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R\$ 90,00	30/03/2009	90,00	90,00	0013	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R\$ 10,00	04/06/2009	10,00	10,00	0015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R\$ 90,00	02/06/2010	90,00	90,00	0016	Parcial	25,47
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R\$ 10,00	31/03/2010	10,00	10,00	0017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R\$ 90,00	07/04/2011	90,00	90,00	0018	Parcial	4,15
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R\$ 10,00	07/04/2011	10,00	10,00	0019		
					22/05/2012	0,31	0,31		Parcial	0,12
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R\$ 66,00	22/05/2012	66,00	66,00	0020	Parcial	14,03
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R\$ 10,00		0,00	0,00	0021	Devedor	13,38
1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R\$ 66,00	08/05/2013	66,00	66,00	0022	Parcial	10,35
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R\$ 10,00	08/05/2013	10,00	10,00	0023	Parcial	1,57

Total devido em 03/12/2013 (em reais):

69,07

Total de créditos em 03/12/2013 (em reais):

3,56

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensão a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela

Registro 1 até 21 de 21 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 7142 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 18 de dezembro de 2013.

Ao(à) Senhor(a)

DEOVANY DOS REIS SILVA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA

Praça Gilberto Mirada, s. nº., Centro,
44.690-000 Várzea Nova/BA

Assunto: Nota Técnica de Exigência referente ao Processo nº 53000.000634/2013-51

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.000634/2013-51, na localidade de Várzea Nova/BA, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 3282, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual..
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

Of. 7142 /2013/CGRC/SCE-MC
53000.000634/13

ENDEREÇO / ADRESSE

DEOVANY DOS REIS SILVA
ASSOCIAÇÃO DE DESENV. COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA
PRAÇA GILBERTO MIRANDA, S/Nº CENTRO.
44.690-000 VÁRZEA NOVA - BA

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

30/01/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Vanderlane A. Oliveira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

157307944

80885557

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JG 09144296 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME COMPLETO

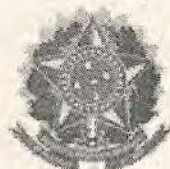
ENDEREÇO

CIDADE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Regulação e Controle das Comunicações Eletrônicas
Departamento de Regulação e Controle das Comunicações Eletrônicas
Asplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.000634/2013-51**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 21 de outubro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 21/10/2014, às 08:06, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0197521** e o código CRC **1D6FA1FA**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 22 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 22/10/2014, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0201900** e o código CRC **42155734**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14299/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.000634/2013-51**

Processo de Outorga nº: **53640.000256/1999**

Assunto: **Reiteração das exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga, contidas na Nota Técnica nº 3282/2013 (encaminhada por meio do ofício nº 7142/2013, de 18/12/2013, AR Postal em 30/01/2014).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Várzea Nova / BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo:

I. Cópia atualizada do Estatuto Social consolidado, constando todas as modificações que, porventura, tenha sofrido durante o período de vigência da outorga, com o devido registro no Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas;

II. Cópia dos Registros Gerais - RG e Cadastros de Pessoas Físicas - CPF de todos os membros da Diretoria;

III. Certidão Negativa de Débitos e Receitas administradas pela Anatel, tendo em vista que constam débitos vencidos e não pagos junto àquela agência reguladora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.**

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2015, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0197651** e o código CRC **2DCD85F6**.

Minutas e Anexos

Anexos - Ofício nº 7142/2013 e Nota Técnica nº 3282/2013.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16079/2014/SEI-MC

Brasília, 21 de outubro de 2014

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova
Praça Gilberto Miranda, s/nº, Centro
44.690-000 / Várzea Nova - BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.000634/2013-51.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14299/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2015, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0197691** e o código CRC **49CC7578**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

ENDEREÇO / ADDRESS

OFÍCIO nº 16079/ 2014/SEI-MC, de 21/10/2014.

CEP / CODE POSTAL

Nº DO PROCESSO: 53000.000634/2013-51

ASSOCIAÇÃO DE DESENV. COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA
PRAÇA GILBERTO MIRANDA, S/Nº, CENTRO
VÁRZEA NOVA - BA
44.690-000

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

16/01/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNITÉ DE DESTINO
UNITÉ DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM VISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

2630500

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTEricson Batista de Oliveira
Gerente Ac Várzea Nova
... 9 088.535-7

16 JAN 2015

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



CORREIOS
BRASIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JG 08773811 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço de Comunicação Eletrônica

Unidade de Serviços de Comunicação Eletrônica

Edifício R. Anexo B Sala 300-0

70000-000 Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO

RETOUR

53900 014147/2015-94
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA
RÁDIO COMUNITÁRIA VÁRZEA NOVA FM 87.9

CNPJ Nº 63.090.922/0001-57
Praça Gilberto Miranda, s/n, Várzea Nova - Bahia.

Várzea Nova/BA, 10 de Março de 2015.

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ao Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária
Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, atendendo ao vosso ofício de nº 16079/2014/SEI-MC, fazendo referencia a Nota Técnica de nº 14299/2014/SEI-MC, estamos encaminhando em anexo as solicitações, como: cópia da Certidão do Estatuto, mais a relação de débitos quitados da ANATEL, cópias e relação dos boletos pagos, e relação dos Diretores com números de CPF e RG, declarando que todos os Diretores são Brasileiros natos. Convicto de V.S.^a compreensão agradecemos e renovamos os nossos votos da mais e distinta consideração.

Atenciosamente;



Deovane dos Reis Silva
Presidente

MC/PROTOCOLO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 18/03/15, às 15/30 horas

Assinatura: Barbara



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE JACOBINA – BAHIA

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

FORUM DR. JORGE CALMON – RUA MARGEM RIO DO OURO, s/n

Cartório de Registro de Títulos Documentados das
Pessoas Jurídicas da Câmara de Jacobina-BA
MEIRE FERREIRA DA SILVA - OFICIAL
JUSSARA GONÇALVES SILVA - OFICIAL DESIGNADA

CERTIDÃO

JUSSARA GONÇALVES SILVA oficial designada do Cartório de Registros Públicos desta Comarca de Jacobina do Estado da Bahia, na forma da lei, etc...

CERTIFICA a pedido verbal da pessoa interessada que, revendo os livros existentes em cartório e em seu poder, em um deles, o de nº A-05, fls v.85/v.88, sob nº de ordem 510 “REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS”, constatou que se encontra devidamente registrado o Estatuto que adiante se vê: Registro do **ESTAUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA-ADECOVANO-CAPITULO I-DA DENOMINAÇÃO,DURAÇÃO SEDE E FINS. ART.1º-É** instituída a Associação de Desenvolvimento comunitário de Várzea Nova- ADECOVANO - surgida de um movimento espontâneo e da necessidade de uma maior integração da comunidade constituída por número ilimitado de sócios, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político. Entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia técnica, administrativa e financeira, tem sede e foro na Cidade de Várzea Nova, Estado da Bahia e se rege pela legislação aplicável e por este estatuto.**ART2º-A** Associação tem por objetivo:**I-Proporcionar** a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar, através da integração de seus moradores. **II-Criar**, instalar e manter sem finalidade lucrativa, estabelecimento de ensino, nos termos da legislação que rege a matéria, de forma a ele ver o padrão cultural e educacional da região em que se situa a Cidade de Várzea Nova e o Estado da Bahia, podendo atingir outros estados da federação.**III- Criar** e manter serviços assistenciais que beneficiam as comunidades carentes, bem como proporcionar meios que possam contribuir para o desenvolvimento dos diversos setores da população pobre deste e de outros estados,inclusive promover,desenvolver e administrar afins e correlatas necessárias ao cumprimento de suas finalidades.**IV-Constituir** e manter hospitais, participar de empresas no campo da radiofusão, jornais e demais meios de comunicação, possuir qualquer delas ou mesmo mantê-las às suas expensas.**V-Mobilizar** todos dos meios necessários para a promoção e o desenvolvimento das atividades culturais, sociais e desportivas a que se destina. Paragrafo único- Para a consecução dos seus fins a Associação poderá: a)**Articular-se** com órgãos e entidades da União, do Estado e dos município da Bahia e de outros estados,para a realização de programas e atividades comuns; b)**Angariar** subsídios para a formulação e exercício de suas atividades tanto de entidades nacionais como estrangeiras;c) **Promover** exposições,cursos seminários,palestras e eventos,visando atingir seus objetivos.d)**Celebrar** contratos,convênios e ajustes com entidades públicas e privadas,nacionais e estrangeiras no interesse de seus objetivos e atividades,observada a legislação pertinente;e)**Contratar** a prestação de serviços técnicos especializados de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras para a consecução de seus objetivos.**ART.3º A** dura-


Cartório de Registro de Títulos Documentados das
Pessoas Jurídicas da Câmara de Jacobina-BA
MEIRE FERREIRA DA SILVA - OFICIAL
JUSSARA GONÇALVES SILVA - OFICIAL DESIGNADA



PODER JUDICIÁRIO

Duração da Associação é de prazo indeterminado. **CAPITULO II -DO PATRIMONIO-ART4º-O** patrimonio da Associação será constituído:a)Da dotação de bens livres que constitui o seu fundo inicial;b)Dos bens móveis e imóveis,direitos e ações em seu nome venha a adquirir bem como os que forem adquiridos com recursos próprios;c)Doas doações,dotações,verbas e subvenções que receba ou venha a receber;d)Do percentual de 20% da receita líquida,apurada anualmente pelos estabelecimentos por ela mantidos;e)Por quaisquer outras rendas diretas ou indiretas ou indiretamente por elas auferidas.Paragrafo único-Todos os bens imóveis que integram ou venham a integrar o patrimonio da Assoiação são inalienáveis.**ART.5º**Constituem recursos próprios da Associação;I-dotações orçamentárias consignadas a seu favor;II-Renda de bens patrimoniais,assim como proveniente da prestação de seus serviços,bens e atividades;III-Receitas de qualquer espécie,inclusive direitos autorais de obras que venham a produzir ou adquirir;IV-Recursos de capital,inclusive os resultantes da conversão em espécie de bens e direitos;V-Produto de operações de crédito;VI-Recursos de qualquer outra origem que lhe forem destinados,inclusive doações e legados;VII-Recursros oriundos de convênios,acordos e contratos;VIII-Rendas eventuais;IX-Subvenções oficiais.**CAPITULO III-DA ASSEMBLEIA GERAL ART.6º**A Assembléia geral é o órgão supremo da Associação,constituído por todos os sócios em pleno exercício dos seus direitos;§1º A Assembléia geral reúne-se ordinária e extraordinariamente,por convocação da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de um terço 1/3 doa associados;§2ºA convocação da Assembleia Geral é feita por uma equipe,escolhida pela própria Assembléia Geral;§3ºA Assembléia Geral Extraordinária ordinária reune-se e delibera:I-Em primeira convocação,com a presença da maioria absoluta dos associados;II-Em segunda e última convocação,meia hora após,coma presença de qualquer numero;§4ºA Assembléia Geral Extraordinária reune-se e delibera:I-Em primeira convocação,com a presença mínima de dois terços dos associados;II-Em segunda e última convocação,meia hora após com a presença da maioria absoluta dos associados.Não havendo esse número mínimo na segunda convocação,será fixado nova data para realização da Assembléia;§5º-Preside a Assembléia Geral qualquer associado escolhido por aclamação dos presentes.§6º-A Assembléia geral reunir-se-á ordinariamente na segunda quinzena de agosto a cada dois anos,para eleger a diretoria executiva e o conselho fiscal,extraordinariamente sempre que as necessidades da comunidade a exigirem.**ART.7º-Compete a Assembléia Geral ordinária;a)**Conhecer do balanço geral e do


Cartório de Registro de Títulos Documentados das
Pessoas Jurídicas da Câmara de Jacobina-BA
MEIRE FERREIRA DA SILVA - OFICIAL
JUSSARA GONÇALVES SILVA - OFICIAL DESIGNADA

resultado do exercício funcional,deliberando sobre os mesmos;b)Eleger os membros do Conselho Consultivo e seus suplentes;c)Eleger o conselho diretor.ART.8º Compete a Assembléia geral extraordinária,quando convocada:a)Decidir sobre os assuntos constantes da convocação;b)Alterar ou modificar os presentes estatutos;c)Destituir membros da administração,por motivos fundamentados;d)Aprovar a demissão dos diretores e vice-diretores dos estabelecimentos mantidos pela fundação.ART.9ºA Assembléia Geral,quando no exercício da função eletiva,adotará o sistema de escrutínio secreto e maioria de votos.CAPITULO IV-ART. 10ºA diretoria executiva é composta de um presidente,um vice-presidente,1ºsecretário, 2ºsecretário,1ºtesoureiro,2ºtesoureiro,eleitos pela Assembléia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos,com mandato de dois anos, podendo ser reeleita.Paragrafo único-A entidade não remunera os membros de sua diretoria,não distribui livros,vantagens ou bonificações a dirigentes,associados ou mantenedores,sob nenhuma forma.ART.11º As reuniões da diretoria executiva serão presididas pelo presidente.Paragrafo único-As decisões da diretoria executiva serão tomadas por maioria simples.ART.12º-Compete a diretoria executiva:I cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e outros regulamentos aprovados;II-Acolher quaisquer reclamações dos associados;III-Executar o pleno desenvolvimento da comunidade;IV-Fixar o valor da contribuição social;V-Aprovar o quadro de pessoal administrativo da associação;VI-Exonerar,a pedido ou por motivos relevantes,sócio do quadro social;VIII-Interpretar o presente estatuto e decidir sobre os casos omissos.ART.13º-Compete ao Presidente:I-Representar a Associação,ativa e passivamente,em juízo ou fora dele;II-Proteger o patrimonio da Associação;III-Alienar,mediante prévia anuência da Assembléia geral,bens absoletos ou sem utilidade para a comunidade;IV-Realizar,mediante aprovação da Assembléia \geral,contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;V-Receber doações;VI-Examinar e assinar com o tesoureiro,balanços mensais e balancetes;VII-Movimentar contas bancárias e emitir cheques,juntamente com o tesoureiro;VII-Assinar com e secretário a correspondência da Associação.ART.16ºCompete ao Tesoureiro:I-Responder pela guarda dos valores e títulos da Associação;II-Movimentar contas bancárias e emitir cheques,juntamente com o Presidente;III-Assinar com o presidente,balancete mensal,balanços e contratos de empréstimos.CAPITULO V- DO CONSELHO FISCAL-ART.17º O Conselho Fiscal é composto de 03(três) membros efetivos e 03(três)suplentes eleitos juntamente com a diretoria e pelo mesmo período de mandato(dois)anos.§1º-O Conselho Fiscal elegerá dentre seus membros o seu presidente.ART. 18º-O Conselho Fiscal reunir-se-á 01(uma)vez por mês,para examinar as contas da diretoria executiva e emitir parecer que será assinado por todos os seus membros.ART.19º-Compete ao

Assinatura
LIRA DA SILVA - OFICIAL
da Câmara de Jacobina-BA
Pessoa
MEIR
Assinatura
LIRA DA SILVA - OFICIAL
da Câmara de Jacobina-BA
Pessoa
MEIR

Conselho Fiscal;I-Fiscalizar todo o movimento financeiro da Associação,quer de receita,quer de despesa;II-Verificar livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica se estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;III-Fazer o relatório circunstanciado de qualquer período levados a efeito,encaminhando-o ao Presidente da diretoria executiva;IV-Examinar a procedência dos motivos alegados pela diretoria para recusar pedidos de inscrição de sócio e,da mesma forma,os atos da exoneração que não se fundamentarem em iniciativa dos próprios associuados.CAPITULO VI-DOS SÓCIOS;ART.20º-Serão sócios da Associação todos aqueles que atenderem aos seguintes requisitos:I-manifestarem seu desejo de vincular-se à Associação preenchendo a correspondente proposta de inscrição;II-Tenham seu pedido de inscrição aprovada;III-Pagarem a contribuição prevista no Art.19º alínea IV,a mpartir do mês da inscrição.CAPITULO VII-DOS DIREITOS E DEVERES DO SÓCIOS-ART.21º-O sócios quites com a tesouraria da Associação e em pleno gozo das regalias que lhes asseguram.Estes Estatutos Têm os seguintes direitos;I-Votar e ser votado nas eleições para membros da diretoria executva e do conselho fiscal;II-Usufruir de todos os serviços oferecidos pela Associação;III-Participar de qualquer promoção levada a efeito pela Associação;IV-Recorrer de qualquer decisão da diretoria executiva;V-Oferecer sugestões;VI-Requerer a convocação da Assembléia geral,em caráter extraordinário.ART.22ºO sócios têm as seguinte obrigações:I-Cumprir os estatutos,os regulamentos e as disposições da Associação;II-Executar os cargos para os quais eleitos,salvo nos casos de impedimentos justificados;III-Colaborar com as iniciativas da Associação;IV-Pagar a contribuição mensal fixada pela diretoria executiva até o último dia útil do mês de compet~encia.ART.23º-O sócio que,de alguma forma,infringir as disposições destes estatutos ou normas e regulamentos da Associação fica sujeito à seguintes sanções a critério da diretoria executiva;I-advert~encia,sempre por escrito e em caráter reservado;II-suspensão de um a doze meses;a) os reincidentes em infração serão punidos com advertência;b)Os que estejam em atraso,há tres meses ou mais no pagamento de contribuições pecuniárias,após estudo por parte da diretoria executiva.III-exclusão:Os reincidentes em infração serão punidos com suspensão:§1º-As sanções previstas neste Art.serão aplicados pela diretoria executiva,delas cabendo recurso à Assembléia geral.§2º-A apresentação de recurso não terá efeito suspensivo.§3º-A pena de suspensão não isenta o sócio de suas obrigações.CAPITULO VIII-ART. 24º-A eleição para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação.ART.25º-Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos dos sócios presentes às eleições.CAPITULO IX-DISPOSIÇÕES GERAIS-ART.26º-A reforma dos presentes estatutos se dará consoante as seguintes normas:a) que a reforma seja pela maioria


Cartorio de Registro de Títulos Documentados das
Pessoas Juridicas da Camara de Jacobina-BA
MEIRE FERREIRA DA SILVA - OFICIAL
JUSSARA GONÇALVES SILVA - OFICIAL DESIGNADA

absoluta dos componentes da Assembléia geral;b)que não se contrarie o fim da Associação;c)que seja aprovada pelo representante do Ministério público.ART.27º-A Associação extingui-se-á:a)pela impossibilidade de se manter;b)pela inexecutabilidade de seus fins;c)por deliberação de 4/5,pelo menos dos componentes da Assembléia geral.ART.28º-No caso de extinção da Associação,seus bens ficarão sob a guarda dos fundadores e do Ministério público, que os destinarão a instituições congêneres devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social do estado da bahia.CAPITULO X-ART.29º- Os presentes ESTATUTOS entrarão em vigor na data do seu registro.(aa)Auristela da Silva carneiro-Presidente;Nilma carneiro de Souza-Vice-Presidente;Edson Rodrigues Lima-1º secretário; Agneta Mota carneiro-1ªtesoureira e Elenice de Oliveira Alves-2ª-tesoureira;Dion Avelino da Silva – 2ºsecretário; Mário Augusto barreto Costa, membro do Conselho, Marcos Antonio da Silva Cavalcante e Leôndas Silva Viana -Membros do Conselho.No presente documento havia dois carimbos com os seguintes dizeres:Reconheço as firmas supras em nº de 5, a 1ª de Auristela da Silva carneiro e a última de Elenice de Oliveira Alves. Em testº(sinal) da verdade.Várzea Nova, 1º de março de 1993.(a)Marluce Rios de Oliveira-Tabeliã””Reconheço as firmas supras em nº de 04,a 1ª de Dion Avelino da Silva e a última de Leônidas Silva Viana.Em testº(sinal) da verdade.Várzea Nova-Ba,1º de abril de 1993.(a)marluce Rios de Oliveira-Tabeliã.Está conforme o original.Era o que continha o referido documento,que foi bem e fielmente transcrito o interior teor,do qual bem me reporto e dou fé.JACOBINA-BA , 05.04.1993.Eu(a)Everaldo jacobina Santos,oficial.O referido é verdade e dou fé.Jacobina-Ba, 05 de março de 2012 .



JUSSARA GONÇALVES SILVA-OFICIAL

Cartório de Registro de Títulos Documentados das
Pessoas Jurídicas da Câmara de Jacobina-BA
MEIRE FERREIRA DA SILVA - OFICIAL
JUSSARA GONÇALVES SILVA - OFICIAL DESIGNADA

Dados da Consulta

Consulta

Impressão de Boletos

Tipo de Boleto:

☒ DEVEDORES ☐ QUITADO

Consultar por:

☐ Nº FISTEL ☒ CNPJ/CPF

CNPJ/CPF:

63090922000

Todos

Data para Pagamento:

09/03/2015

Ordenar por :

Data de Vencimento

Confirmar

Relação de lançamentos para impressão do boleto quitado

Detalhes dos Lançamentos:

Pagamento	Ano de Referência	Serviço / Certificado	Receita	Processo	FISTEL/Sequencial (Nosso Número)
08/03/2002	2002	231	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)		<u>50011374381-0001</u>
08/03/2002	2002	231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI		<u>50011374381-0002</u>
31/03/2003	2003	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		<u>50011374381-0003</u>
03/10/2003	2003	231	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)	p	<u>50011374381-0004</u>
18/03/2004	2003	231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI	535000004822002	<u>50011374381-0006</u>
18/03/2004	2004	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		<u>50011374381-0005</u>
22/02/2005	2005	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		<u>50011374381-0008</u>
22/03/2006	2006	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		<u>50011374381-0009</u>
15/03/2007	2007	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		<u>50011374381-0010</u>
29/04/2008	2008	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		<u>50011374381-0012</u>

30/03/2009	2009	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	<u>50011374381-0013</u>
04/06/2009	2009	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública	<u>50011374381-0015</u>
31/03/2010	2010	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública	<u>50011374381-0017</u>
02/06/2010	2010	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	<u>50011374381-0016</u>
07/04/2011	2011	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	<u>50011374381-0018</u>
07/04/2011	2011	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública	<u>50011374381-0019</u>
07/04/2011	2011	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública	<u>50011374381-0019</u>
22/05/2012	2012	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	<u>50011374381-0020</u>
08/05/2013	2013	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	<u>50011374381-0022</u>
08/05/2013	2013	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública	<u>50011374381-0023</u>
02/06/2010	2010	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	<u>50011374381-0016</u>
07/04/2011	2011	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	<u>50011374381-0018</u>
07/04/2011	2011	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública	<u>50011374381-0019</u>
22/05/2012	2012	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	<u>50011374381-0020</u>
03/03/2015	2012	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública	<u>50011374381-0021</u>
08/05/2013	2013	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	<u>50011374381-0022</u>
08/05/2013	2013	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública	<u>50011374381-0023</u>
03/03/2015	2014	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	<u>50011374381-0024</u>
03/03/2015	2014	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública	<u>50011374381-0025</u>
03/03/2015	2015	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	<u>50011374381-0026</u>
03/03/2015	2015	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública	<u>50011374381-0027</u>

Registro 1 até 31 de 31 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

CD - Lançamento Inscrito no CADIN

DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA
RÁDIO COMUNITÁRIA VÁRZEA NOVA FM 87.9

CNPJ Nº 63.090.922/0001-57
 Praça Gilberto Miranda, s/n, Várzea Nova - Bahia.

Relação dos Boletos Pagos por data de Pagamento

Data de Pagamento	Ano de Referencia	Serviço / Certificado	Receita	Valor (R\$)	FISTEL/Sequencial (Numero)
08/03/2002	2002	231	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR) - Código= 7241	100,00	50011374381-0001-97
08/03/2002	2002	231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Código= 8766	200,00	50011374381-0002-15
31/03/2003	2003	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329	100,00	50011374381-0003-21
03/10/2003	2003	231	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR) - Código= 7241	100,00	50011374381-0004-46
18/03/2004	2003	231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Código= 8766	209,50	50011374381-0006-89
18/03/2004	2004	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2004	100,00	50011374381-0005-62
22/02/2005	2005	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2005:	100,00	50011374381-0008-11
22/03/2006	2006	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2006	100,00	50011374381-0009-38
15/03/2007	2007	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2007:	100,00	50011374381-0010-13
29/04/2008	2008	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2008:	109,57	50011374381-0012-32
30/03/2009	2009	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2009	90,00	50011374381-0013-59
31/03/2010	2010	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2010:	10,00	50011374381-0017-24
02/06/2010	2010	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública- Código= 4200- ano 2010	90,00	50011374381-0016-11
07/04/2011	2011	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2011	90,00	50011374381-0018-41
07/04/2011	2011	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2011	10,00	50011374381-0019-67
22/05/2012	2012	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano 2011	66,00	50011374381-0020-29
08/05/2013	2013	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2012	66,00	50011374381-0022-61
08/05/2013	2013	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2013:	10,00	50011374381-0023-88
03/03/2015	2010	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código 4200 - ano 2013	27,60	50011374381-0016
03/03/2015	2011	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2010	4,52	50011374381-0018
03/03/2015	2011	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2011	0,13	50011374381-0019
03/03/2015	2012	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código 4200 - ano 2011	15,39	50011374381-0020
03/03/2015	2012	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2012	14,68	50011374381-0021-45
03/03/2015	2013	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código 4200 - ano 2012	11,41	50011374381-0022
03/03/2015	2013	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2013	1,73	50011374381-0023
03/03/2015	2014	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código 4200 - ano 2013	86,29	50011374381-0024-18
03/03/2015	2014	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2014	13,07	50011374381-0025-11
03/03/2015	2015	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código 4200 - ano 2014	66,00	50011374381-0026-37
03/03/2015	2015	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2015	10,00	50011374381-0027
03/03/2015	2015	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código 4200 - ano 2015		

Deovane dos Reis Silva

Presidente

00194.56961 85001.137430 81000.197210 7 16210000010000

Recibo do Sacado

Data do Processamento
09/03/2015 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011374381-0001-97

Vencimento
16/03/2002

Informações

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231
Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR) - Código= 7241
A - Comunitária - 1

Referência: VARZEA NOVA / BA CANAL: 200
- Após vencimento Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 10% +Taxa SELIC
- Valor calculado para pagamento até : 08/03/2002

BOLETO PAGO EM: 08/03/2002

(=)Valor do Documento
100,00

(+)Mora/Multa/Juros
0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago
100,00

Sacado: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA
CNPJ/CPF: 63090922000157

00194.56961 35001.137435 81000.215210 3 16250000020000

Recibo do Sacado

Data do Processamento
09/03/2015 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Vencimento
20/03/2002

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011374381-0002-15

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Código= 8766
- Quantidade de estações referente ao ano = 2002:
A - Comunitária - 1

Referência: VARZEA NOVA/BA - CAN.:200
- Não conceder desconto/abatimento/dedução

BOLETO PAGO EM: 08/03/2002

(=)Valor do Documento
200,00

(+)Mora/Multa/Juros
0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago
200,00

Sacado: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA
CNPJ/CPF: 63090922000157

00194.56979 45001.137434 81000.321216 4 20010000010000

Recibo do Sacado

Data do Processamento
09/03/2015 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011374381-0003-21

Vencimento
31/03/2003

Informações

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2003:
Quantidade de estações:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)

BOLETO PAGO EM: 31/03/2003

(=)Valor do Documento
100,00

(+)Mora/Multa/Juros
0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago
100,00

Sacado: **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA**
CNPJ/CPF: 63090922000157

00194.56961 85001.137430 81000.446211 8 22270000010000

Recibo do Sacado

Data do Processamento
09/03/2015 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011374381-0004-46

Vencimento
12/11/2003

Informações

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231
Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR) - Código= 7241
- Total de Estações -

Referência: Nº Processo: p
- Após vencimento Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 10% +Taxa SELIC
- Valor calculado para pagamento até : 03/10/2003

BOLETO PAGO EM: 03/10/2003

(=)Valor do Documento
100,00

(+)Mora/Multa/Juros
0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago
100,00

Sacado: **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA**
CNPJ/CPF: 63090922000157

00194.56961 35001.137435 81000.689216 6 23450000020000

Recibo do Sacado

Data do Processamento
09/03/2015 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011374381-0006-89

Vencimento
09/03/2004

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Código= 8766
Quantidade de estações referente ao ano 2003:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Referência: Nº Processo: 535000004822002
- Após vencimento Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- **Não conceder desconto/abatimento/dedução**
- Valor calculado para pagamento até : 18/03/2004

BOLETO PAGO EM: 18/03/2004

(=)Valor do Documento
200,00

(+)Mora/Multa/Juros
9,50

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago
209,50

Sacado: **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA**
CNPJ/CPF: 63090922000157

00194.56979 45001.137434 81000.562215 2 23670000010000

Data do Processamento
09/03/2015 -

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011374381-0005-62

Recibo do Sacado

Vencimento
31/03/2004

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Informações

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2004:
Quantidade de estações:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)

BOLETO PAGO EM: 18/03/2004

(=)Valor do Documento
100,00

(+)Mora/Multa/Juros
0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago
100,00

Sacado: **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA**
CNPJ/CPF: 63090922000157

00194.56979 45001.137434 81000.811216 6 27320000010000

Recibo do Sacado

Data do Processamento
09/03/2015 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011374381-0008-11

Vencimento
31/03/2005

Informações

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2005:
Quantidade de estações:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)

BOLETO PAGO EM: 22/02/2005

(=)Valor do Documento
100,00

(+)Mora/Multa/Juros
0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago
100,00

Sacado: **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA**
CNPJ/CPF: 63090922000157

00194.56979 45001.137434 81000.938217 8 30970000010000

Recibo do Sacado

Data do Processamento
09/03/2015 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011374381-0009-38

Vencimento
31/03/2006

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2006:

Quantidade de estações:

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Localidade da Estação: Várzea Nova - BA

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)

BOLETO PAGO EM: 22/03/2006

(=)Valor do Documento

100,00

(+)Mora/Multa/Juros

0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago

100,00

Sacado: **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA**
CNPJ/CPF: 63090922000157

00194.56979 45001.137434 81001.013218 1 34620000010000

Recibo do Sacado

Data do Processamento
09/03/2015 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011374381-0010-13

Vencimento
31/03/2007

Informações

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2007:
Quantidade de estações:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)

BOLETO PAGO EM: 15/03/2007

(=)Valor do Documento
100,00

(+)Mora/Multa/Juros
0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago
100,00

Sacado: **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA**
CNPJ/CPF: 63090922000157

00194.56979 45001.137434 81001.232214 4 38280000010000

Data do Processamento
09/03/2015 -

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011374381-0012-32

Recibo do Sacado

Vencimento
31/03/2008

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Informações

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2008:
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Referência: BA - Várzea Nova
Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Valor calculado para pagamento até : 29/04/2008

BOLETO PAGO EM: 29/04/2008

(=)Valor do Documento
100,00

(+)Mora/Multa/Juros
9,57

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago
109,57

Sacado: **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA**
CNPJ/CPF: 63090922000157

00194.56979 45001.137434 81001.359215 3 41930000009000

Recibo do Sacado

Data do Processamento
09/03/2015 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011374381-0013-59

Vencimento
31/03/2009

Informações

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231

Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2009:

Quantidade de estações:

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)

BOLETO PAGO EM: 30/03/2009

(=)Valor do Documento

90,00

(+)Mora/Multa/Juros

0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago

90,00

Sacado: **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA**
CNPJ/CPF: 63090922000157

00193.67234 05001.137438 81001.724210 1 45580000001000

Data do Processamento
09/03/2015 -

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011374381-0017-24

Recibo do Sacado

Vencimento
31/03/2010

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Informações

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231
Contribuição Para o Fomento da Rádiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2010:
Quantidade de estações:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)

BOLETO PAGO EM: 31/03/2010

(=)Valor do Documento
10,00

(+)Mora/Multa/Juros
0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago
10,00

Sacado: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA
CNPJ/CPF: 63090922000157

00194.56979 45001.137434 81001.611219 8 45580000009000

Recibo do Sacado

Data do Processamento
09/03/2015 -

Vencimento
31/03/2010

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011374381-0016-11

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2010:
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Valor calculado para pagamento até : 31/03/2015

BOLETO PAGO EM: 02/06/2010

(=)Valor do Documento
90,00

(+)Mora/Multa/Juros
0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago
90,00

Sacado: **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA**
CNPJ/CPF: 63090922000157

00194.56979 45001.137434 81001.841212 7 49230000009000

Data do Processamento
09/03/2015 -

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011374381-0018-41

Recibo do Sacado

Vencimento
31/03/2011

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Informações

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2011:
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Valor calculado para pagamento até : 07/04/2011

BOLETO PAGO EM: 07/04/2011

(=)Valor do Documento
90,00

(+)Mora/Multa/Juros
0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago
90,00

Sacado: **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA**
CNPJ/CPF: 63090922000157

00193.67234 05001.137438 81001.967215 5 49230000001000

Data do Processamento
09/03/2015 -

Recibo do Sacado

Vencimento
31/03/2011

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011374381-0019-67

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2011:
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Valor calculado para pagamento até : 07/04/2011

BOLETO PAGO EM: 07/04/2011

(=)Valor do Documento

10,00

(+)Mora/Multa/Juros

0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago

10,00

Sacado: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA
CNPJ/CPF: 63090922000157

00194.56979 45001.137434 81002.029213 1 52890000006600

Recibo do Sacado

Data do Processamento
09/03/2015 -

Vencimento
31/03/2012

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011374381-0020-29

Informações

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2012:
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Valor calculado para pagamento até : 22/05/2012

BOLETO PAGO EM: 22/05/2012

(=)Valor do Documento
66,00

(+)Mora/Multa/Juros
0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago
66,00

Sacado: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA
CNPJ/CPF: 63090922000157

00194.56979 45001.137434 81002.261212 4 56540000006600

Data do Processamento
09/03/2015 -

Recibo do Sacado

Vencimento
31/03/2013

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011374381-0022-61

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2013:
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Valor calculado para pagamento até : 08/05/2013

BOLETO PAGO EM: 08/05/2013

(=)Valor do Documento
66,00

(+)Mora/Multa/Juros
0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago
66,00

Sacado: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA
CNPJ/CPF: 63090922000157

00193.67234 05001.137438 81002.388213 1 56540000001000

Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Data do Processamento
09/03/2015 -

Vencimento
31/03/2013

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2013:
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011374381-0023-88

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Valor calculado para pagamento até : 08/05/2013

BOLETO PAGO EM: 08/05/2013

(=)Valor do Documento

10,00

(+)Mora/Multa/Juros

0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago

10,00

Sacado: **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA**
CNPJ/CPF: 63090922000157

Ajuda

Imprimir

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento 11329
	Número (NRO) de Referência - FISTEL 500113743810016
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA	Competência -
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento 31/03/2010
1. Informações: ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 51329-6 UG ARRECADAÇÃO: 413013 Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2010: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 631401040	CNPJ/CPF Contribuinte 63090922000157
2. Mensagem	Unidade Favorecida 413013/41231
3. Regras - Multa: R\$ 3,29 - Juros: R\$ 7,84 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 31/03/2015 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	(=) Valor do Principal 16,47 (-) Descontos/Abatimento ***** (-) Outras deduções ***** (+) Mora/Multa 3,29 (+) Juros/Encargos 7,84 (+) Outros Acréscimos (+) Valor Total 27,60
GRU - Simples Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A	

858700000006 276003631136 290807450012 137438100161



03/03/2015 - BANCO DO BRASIL - 12:42:44
416914794 0327

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

<http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/M>

Convenio GRU-GUIA RECOL UNIAO(REF)
 Código de Barras 858700000006 276003631136
 290807450012 137438100161
 Data do pagamento 03/03/2015
 Valor em Dinheiro 27,60
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 27,60

slc=02/03/2015&IndImp... 1/3

NR.AUTENTICACAO 9.464.082.40F.841.66C

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento 11329 Número (NRO) de Referência - FISTEL 500113743810018
	Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE
1. Informações: ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 51329-6 UG ARRECADAÇÃO: 413013 Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2011: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 631401040	
2. Mensagem Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es): 2010 3. Regras - Multa: R\$ 0,57 - Juros: R\$ 1,08 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 31/03/2015 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	
GRU - Simples Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A	Unidade Favorecida 413013/41231 (=) Valor do Principal 2,87 (-) Descontos/Abatimento ***** (-) Outras deduções ***** (+) Mora/Multa 0,57 (+) Juros/Encargos 1,08 (+) Outros Acréscimos (+) Valor Total 4,52

858600000004 045203631137 290807450012 137438100188



03/03/2015 - BANCO DO BRASIL - 12:47:01
416914794 0333

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

<http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/lr>

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
 Codigo de Barras 858600000004-4 04520363113-7
 29080745001-2 13743810018-8
 Data do pagamento 03/03/2015
 Valor em Dinheiro 4,52
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 4,52
 NR.AUTENTICACAO 0.4A3.EFD.096.847.10D

&DataCalc=02/03/2015&IndImp... 1/3

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento 12672
	Número (NRO) de Referência - FISTEL 500113743810019
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA	Competência -
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento 31/03/2011
1. Informações: ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0 UG ARRECADAÇÃO: 413001 Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2011: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1	CNPJ/CPF Contribuinte 63090922000157
2. Mensagem Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es): 2010	Unidade Favorecida 413001/41231
3. Regras - Multa: R\$ 0,02 - Juros: R\$ 0,03 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 31/03/2015 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	(=) Valor do Principal 0,08 (-) Descontos/Abatimento ***** (-) Outras deduções ***** (+) Mora/Multa 0,02 (+) Juros/Encargos 0,03 (+) Outros Acréscimos (+) Valor Total 0,13
GRU - Simples Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A	

858900000000 001303631269 720492650011 137438100196

03/03/2015 - BANCO DO BRASIL - 12:46:33
416914794 0332

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

<http://sistemas.anatel.gov.br/E>

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
 Codigo de Barras 858900000000-0 00130363126-9
 72049265001-1 13743810019-6
 Data do pagamento 03/03/2015
 Valor em Dinheiro 0,13
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 0,13

@0019&DataCalc=02/03/2015&IndImp... 1/3

NR.AUTENTICACAO D.43E.484.625.493.C88

Carta (0426162)

SEI 53000.000634/2013-51 / pg. 81

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento 11329 Número (NRO) de Referência - FISTEL 500113743810020
	Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE
1. Informações: ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECAÇÃO : 51329-6 UG ARRECAÇÃO: 413013 Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2012: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 631401040	
2. Mensagem Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es): 2010, 2011 e de outra(s) receita(s)	
3. Regras - Multa: R\$ 2,10 - Juros: R\$ 2,81 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 31/03/2015 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	
GRU - Simples Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A	Unidade Favorecida 413013/41231 (=) Valor do Principal 10,48 (-) Descontos/Abatimento ***** (-) Outras deduções ***** (+) Mora/Multa 2,10 (+) Juros/Encargos 2,81 (+) Outros Acréscimos (+) Valor Total 15,39

858800000008 153903631137 290807450012 137438100200



03/03/2015 - BANCO DO BRASIL 12:41:55
416914794 0325

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

<http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto>

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
 Codigo de Barras 858800000000-8 15390363113-7
 29080745001-2 13743810020-0
 Data do pagamento 03/03/2015
 Valor em Dinheiro 15,39
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 15,39

2020&DataCalc=02/03/2015&IndImp... 1/3

NR.AUTENTICACAO 0,30A,D67,11C,B26,541

Carta (0426162)

SEI 53000.000634/2013-51 / pg. 82

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento 12672 Número (NRO) de Referência - FISTEL 500113743810021
	Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE
1. Informações: ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0 UG ARRECADAÇÃO: 413001 Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2012: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1	Unidade Favorecida 413001/41231 (=) Valor do Principal 10,00 (-) Descontos/Abatimento ***** (-) Outras deduções ***** (+) Mora/Multa 2,00 (+) Juros/Encargos 2,68 (+) Outros Acréscimos (+) Valor Total 14,68
2. Mensagem Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es): 2010, 2011 e de outra(s) receita(s)	
3. Regras - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 2,68 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 31/03/2015 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	
GRU - Simples Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A	

858800000008 146803631264 720492650011 137438100218



03/03/2015 - BANCO DO BRASIL - 12:46:03
416914794 0331

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

<http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto>

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
 Codigo de Barras 858800000008-8 14680363126-4
 72049265001-1 13743810021-8
 Data do pagamento 03/03/2015
 Valor em Dinheiro 14,68
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 14,68

021&DataCalc=02/03/2015&IndImp... 1/3

NR.AUTENTICACAO A.30F,9ED,5E1,671,37D

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento 11329
	Número (NRO) de Referência - FISTEL 500113743810022
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Competência -
1. Informações: ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 51329-6 UG ARRECADAÇÃO: 413013 Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2013: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 631401040	Vencimento 31/03/2013 CNPJ/CPF Contribuinte 63090922000157
2. Mensagem Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es): 2010, 2011, 2012 e de outra(s) receita(s)	Unidade Favorecida 413013/41231 (=) Valor do Principal 8,18
3. Regras - Multa: R\$ 1,64 - Juros: R\$ 1,59 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 31/03/2015 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	(-) Descontos/Abatimento ***** (-) Outras deduções ***** (+) Mora/Multa 1,64 (+) Juros/Encargos 1,59 (+) Outros Acréscimos
GRU - Simples Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A	(+) Valor Total 11,41

858000000003 114103631131 290807450012 137438100226



03/03/2015 - BANCO DO BRASIL - 12:41:11
416914794 0323

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

<http://sistemas.anatel.gov.br>

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAD(REF)
 Codigo de Barras 858000000003 114103631131-1
 290807450012 13743810022-6
 Data do pagamento 03/03/2015
 Valor em Dinheiro 11,41
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 11,41

NR.AUTENTICACAO C.610.F6A.306.DEE.804

Carta (0426162)

SEI 53000.000634/2013-51 / pg. 84

81@0022&DataCalc=02/03/2015&IndImp... 1/3

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	12672
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500113743810023
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA	Competência	-
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento	31/03/2013
1. Informações: ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0 UG ARRECADAÇÃO: 413001 Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2013: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1	CNPJ/CPF Contribuinte	63090922000157
2. Mensagem Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es): 2010, 2011, 2012 e de outra(s) receita(s)	Unidade Favorecida	413001/41231
3. Regras - Multa: R\$ 0,25 - Juros: R\$ 0,24 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 31/03/2015 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	(=) Valor do Principal	1,24
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	0,25
	(+) Juros/Encargos	0,24
	(+) Outros Acréscimos	
GRU - Simples Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A	(+) Valor Total	1,73

858500000002 017303631265 720492650011 137438100234

03/03/2015 - BANCO DO BRASIL - 12:41:32
416914794 0324

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

<http://sistemas.anatel.gov.br>

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
 Codigo de Barras 858500000002-2 017303631265-5
 720492650011-1 137438100234-4
 Data do pagamento 03/03/2015
 Valor em Dinheiro 1,73
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 1,73
 NR.AUTENTICACAO D.756.298.CAF.420.CB8

174381@0023&DataCalc=02/03/2015&IndImp... 1/3

00194.56979 45001.137434 81002.418218 1 60190000006600

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento 02/03/2015 -	Vencimento 31/03/2014
SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940		Nosso Número(Seq-dv) 50011374381-0024-18	
1. Informações Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2014: Quantidade de estações: A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 631401040			
2. Mensagem Nº Fistel:50011374381 Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2010,2011,2012,2013 e de outra(s) receita(s)			
3. Regras Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 7,09 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 31/03/2015			
(=)Valor do Documento 66,00		(+)Mora/Multa/Juros 20,29	(=)Valor Cobrado 86,29
Pagador: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA CNPJ/CPF: 63090922000157			

Autenticação Mecânica



00194.56979 45001.137434 81002.418218 1 60190000006600

Local de Pagamento PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL					Vencimento 31/03/2014
Beneficiário Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL					Receita 4130131607-1/333.218-7
ANATEL/FISTEL - CNPJ: 02.772.704/0001-08					Nosso Número 50011374381-0024-18
Data do Documento 02/03/2015	Nº Documento 910.1.5.9993	Espécie Doc. REC	Aceite N	Data do Processamento 02/03/2015	(=)Valor do Documento 66,00
Nº da Conta/Responsável	Carteira 18.256	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-)Desconto/Abatimento *****
1. Informações - Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil - Após vencimento Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20% Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento. - Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 7,09 - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto					(-)Outras Deduções *****
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança					(+)Mora/Multa/Juros 20,29
					(+)Outros Acréscimos *****
					(=)Valor Cobrado 86,29
Pagador: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA PRACA CENTRO					IOURO NACIONAL



03/2015 - BANCO DO BRASIL - 12:39:45 0321

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194.56979 45001.137434 81002.418218 1 60190000006600

50011374381002418

NOSSO NUMERO 00456974

INVENIO

FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC

3/COD. BENEFICIARIO

ATA DE VENCIMENTO

DATA DO PAGAMENTO

VALOR DO DOCUMENTO

MORA/JUROS

VALOR COBRADO

7.994.217.807 E 45. F70

AUTENTICACAO

FAÇA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.

ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

mpensação

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento 12672 Número (NRO) de Referência - FISTEL 500113743810025
	Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE
1. Informações: ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0 UG ARRECADAÇÃO: 413001 Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2014: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1	
2. Mensagem Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es): 2010, 2011, 2012, 2013 e de outra(s) receita(s)	
3. Regras - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 1,07 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 31/03/2015 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	
GRU - Simples Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A	Unidade Favorecida 413001/41231 (=) Valor do Principal 10,00 (-) Descontos/Abatimento ***** (-) Outras deduções ***** (+) Mora/Multa 2,00 (+) Juros/Encargos 1,07 (+) Outros Acréscimos (+) Valor Total 13,07

858900000000 130703631266 720492650011 137438100250



03/03/2015 - BANCO DO BRASIL - 12:45:18
416914794 0330

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

<http://sistemas.anatel.gov.br>

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
 Codigo de Barras 858900000000-0 13070363126-6
 72049265001-1 13743810025-0
 Data do pagamento 03/03/2015
 Valor em Dinheiro 13,07
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 13,07
 NR.AUTENTICACAO 0.472.697.566.FA7.34B

1381@0025&DataCalc=02/03/2015&IndImp... 1/3

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento 02/03/2015 -	Vencimento 31/03/2015
SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF		Nosso Número(Seq-dv) 50011374381-0026-37	
1. Informações Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2015; Quantidade de estações: A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 631401040			
2. Mensagem Nº Fistel:50011374381 Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2010,2011,2012,2013,2014 e de outra(s) receita(s)			
3. Regras - Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC) - Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.			
(=)Valor do Documento 66,00		(+)Mora/Multa/Juros	(=)Valor Cobrado 66,00
Pagador: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA CNPJ/CPF: 63090922000157			

Autenticação Mecânica



00194.56979 45001.137434 81002.637213 1 63840000006600

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO, APÓS, PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL					Vencimento 31/03/2015
Beneficiário Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL					Receita 4130131607-1/333.218-7
ANATEL/FISTEL - CNPJ: 02.772.704/0001-08					Nosso Número 50011374381-0026-37
Data do Documento 02/03/2015	Nº Documento 910.1.5.9993	Espécie Doc. REC	Aceite N	Data do Processamento 02/03/2015	(=)Valor do Documento 66,00
Nº da Conta/Responsável	Carteira 18.256	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-)Desconto/Abatimento *****
1. Informações - Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil - Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC) - Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento. - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto					(-)Outras Deduções *****
					(+)Mora/Multa/Juros
					(+)Outros Acréscimos *****
					(=)Valor Cobrado 66,00
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança Pagador: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA PRACA GILBERTO MIRANDA, S/N - CENTRO . CENTRO - 44690000 - Várzea Nova/BA					

TESOURO NACIONAL

03/03/2015 - BANCO DO BRASIL - 12:40:37
416914794 0322

Aute

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS



BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500113743481002637213163840000006600
 NOSSO NUMERO 50011374381002637
 CONVENIO 00456974
 FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
 AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218
 DATA DE VENCIMENTO 31/03/2015
 DATA DO PAGAMENTO 03/03/2015
 VALOR DO DOCUMENTO 66,00
 VALOR COBRADO 66,00

NR. AUTENTICAÇÃO A.26C.3F0.FD0.392.64A
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO
NACIONAL
Guia de Recolhimento da
União - GRU**

Nome do Contribuinte/Recolhedor: **ASSOCIACAO
DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE
VARZEA NOVA**

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações:

**ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTES BOLETO NO
SIAFI, UTILIZAR:**

CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0

UG ARRECADAÇÃO: 413001

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231

**Contribuição Para o Fomento da Rádiodifusão
Pública - Código= 4200 - ano = 2015:**

Quantidade de estações:

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

2. Mensagem

Possui débito(s) de TFF em ano(s)
anterior(es): 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e de outra(s)
receita(s)

3. Regras

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)
- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Juros (SELIC): Somar mês a mês, a partir do mês
subseqüente
ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.

Outro boleto poderá ser obtido no site:
<http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

GRU - Simples

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

Código do
Recolhimento 12672

Número (NRO) de
Referência - FISTEL 500113743810027

Competência -

Vencimento 31/03/2015
CNPJ/CPF 63090922000157
Contribuinte

Unidade Favorecida 413001/41231

(=) Valor do Principal 10,00

(-) Descontos/Abatimento *****

(-) Outras deduções *****

(+) Mora/Multa *****

(+) Juros/Encargos *****

(+) Outros Acréscimos

(+) Valor Total

858400000000 100003631261 720492650011 137438100277



03/03/2015 - BANCO DO BRASIL - 12:42:21
416914794 0326

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

<http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Interi>

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 858400000000-0 10000363126-1
72049265001-1 13743810027-7
Data do pagamento 03/03/2015
Valor em Dinheiro 10,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 10,00

ataCalc=02/03/2015&IndImp... 1/3

NR.AUTENTICACAO

E.3F1,2BE,38B,72B,7E6

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA
RÁDIO COMUNITÁRIA VÁRZEA NOVA FM 87.9

CNPJ Nº 63.090.922/0001-57
Praça Gilberto Miranda, s/n, Várzea Nova - Bahia.

Relação dos Diretores da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova.

P r e s i d e n t e:

Deovane dos Reis Silva

CPF nº 888.559.025 – 04

RG nº 07.588.326 – 05 SSP/Ba;

Vice- Presidente:

Aguida da Silva Carneiro Cardoso

CPF nº 687.914.615 - 53

RG nº 06.536.572 – 00 SSP/Ba;

Primeiro Secretario:

Luiz Carlos de Carvalho Santos

CPF nº 105.779.805 – 30

RG nº 1.005.490 –12 SSP/Ba;

Segundo Secretario:

Josafá Fraga de Moraes

CPF nº 000.672.385 – 30

RG nº 06.791.191 – 91 SSP/Ba;

Primeiro Tesoureiro:

Jeremias Pedro Santos Oliveira

CPF nº 002.292.525- 24

RG nº 06.738.481–16 SSP/Ba;

Segundo Tesoureiro:

Lucas Cunha Nascimento

CPF nº 060.412.655 -78

RG nº 202.131.081 – 36 SSP/Ba;

Primeiro Membro Titular do Conselho Fiscal:

Luiz Ferreira Araujo

CPF nº 106.121.905 – 44

RG nº 1.355.794 -73 SSP/Ba;

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA
RÁDIO COMUNITÁRIA VÁRZEA NOVA FM 87.9

CNPJ Nº 63.090.922/0001-57

Praça Gilberto Miranda, s/n, Várzea Nova - Bahia.

Segundo Membro Titular do Conselho Fiscal:

Zailton Silvestre de Oliveira

CPF nº 382.357.737 – 91

RG nº 01.340.075 – 49 SSP/Ba;

Terceiro Membro Titular do Conselho Fiscal:

Francisco Oliveira dos Santos

CPF nº 037.708.205 – 15

RG nº 946.368 – 26 SSP/Ba;

Primeiro Membro Suplente do Conselho Fiscal:

Nadja Rosa Laranjeira

CPF nº 013.837.785 – 58

RG nº 06.829.358 – 59 SSP/Ba;

Segundo Membro Suplente do Conselho Fiscal:

Deusdete Ferreira Soares

CPF nº 192.948.325 – 20

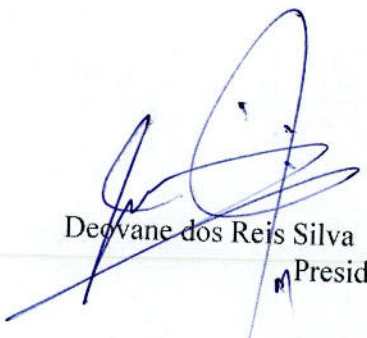
RG nº 010.377.779 – 46 SSP/Ba;

Terceiro Membro Suplente do Conselho Fiscal:

Genivaldo Oliveira de Souza

CPF nº 952.197.145 – 20

RG nº 07.228.504 – 41 SSP/Ba.



Deovane dos Reis Silva

Presidente

À

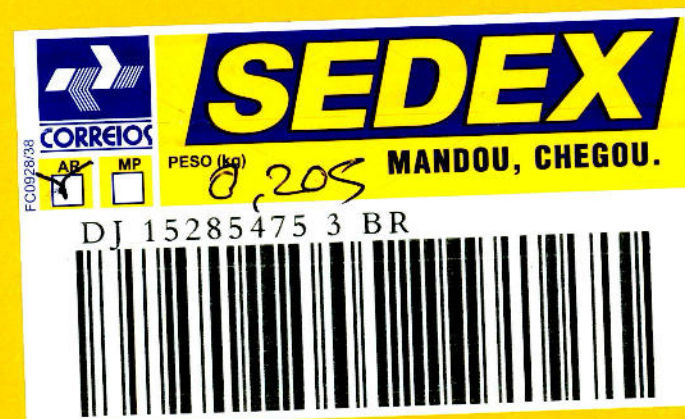
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS

COORDENADORIA GERAL RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DO MINISTÉRIO - BLOCO R, 3º ANDAR - S/300-0

CEP 70044-900 - BRASÍLIA - DF



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

R: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE VARZEA NOVA
E: RUA GILBERTO MIRANDA, 8/N -
44690-000 - VARZEA NOVA - BA

Processo nº: 53000.000634/2013-51

Município/UF: Várzea Grande/BA

CNPJ: 63.090.922/0001-57

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 05 Processo Digitalizado (0201898)
2. Estatuto social: fls. 02/06 Carta (0426162)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 25/26 Processo Digitalizado (0201898). **Não constam as atas de eleição de 12/01/2014 a 12/01/2016 e nem da diretoria em exercício.**

- Mandato:

4. **Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes:** pendente.

- PRESIDENTE:

- VICE-PRESIDENTE:

- 1º SECRETÁRIO:

- 2º SECRETÁRIO:

- 1º TESOUREIRO:

- 2º SECRETÁRIO:

5. **Comprovante de CPF de todos os dirigentes:** pendente.

- PRESIDENTE:

- VICE-PRESIDENTE:

- 1º SECRETÁRIO:

- 2º SECRETÁRIO:

- 1º TESOUREIRO:

- 2º SECRETÁRIO:

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 10

7. Características do Estatuto:

- **Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:** pendente. O estatuto fala em participar de empresa de radiodifusão.

- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: pendente.
 - Direito de voz e voto: art. 21, inciso I (voto). Direito de voz pendente.
 - Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 21, inciso I.
 - Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 10.
 - Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: Art. 10. (dois anos permitida a reeleição). Colocar que deve estar expresso uma reeleição.
 - Conselho Comunitário: pendente.
8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 27/28. Solicitar relatório atualizado.
9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 01 Certidões (0972271) entidade regular.
10. CNPJ: fl. 01 Certidões (0972274). Solicitar que a entidade preste esclarecimentos, uma vez que sua atividade principal não é característica de entidade comunitária. Atividade: instituições de longa permanência para idosos.
11. Análise de vínculos: consta nos autos certidão do TSE demonstrando vínculo político-partidário de Deovane dos Reis Silva (presidente).

OBSERVAÇÕES:

- O processo **não** está completamente instruído.
- O estatuto social **não** está conforme com a Portaria nº 4334/2015.
- **Não** foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

Relatório elaborado por Rebecca Martins



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA
CNPJ: 63.090.922/0001-57

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:18:25 do dia 17/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.090.922/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/01/1993
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADECOVANO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO PC OTACILIO ALCANTARA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA	
CEP 44.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA NOVA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/02/2016** às **16:21:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **DEOVANY DOS REIS SILVA (Título Eleitoral: 078287490590)** é **1º - TESOUREIRO (exercício 04/10/2011 a 30/12/2016)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSD - 55 PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - VÁRZEA NOVA/BA**
Vigência: **Início: 04/10/2011 Final: 30/12/2016**
Código: **HATE.\$DT+.HI2Z.DN3M.**
Certidão emitida às: **17/02/2016 15:48:07**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3073/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.000634/2013-51.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Várzea Nova**, estado da **Bahia**, apresentou requerimento de renovação da autorização e documentos 0426162 em atendimento às exigências formuladas na Nota Técnica nº 14299/2014/SEI-MC 0197651.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
			Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. O art. 2º do estatuto estabelece os objetivos da Associação, notadamente quanto à "participar de empresas no campo de radiodifusão, jornais e demais meios de comunicação", não sendo possível depreender a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária, conforme determina o art. 40, inciso I, da Portaria. b. O art. 20 do estatuto social está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que o ingresso do novo associado se dará após a aprovação de seu pedido de inscrição. Esclareça-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	estar condicionada à aprovação pela Assembleia Geral ou pela Diretoria, ou mesmo à indicação por outros associados. c. O estatuto social não prevê o direito de voz aos associados, conforme determina o art. 40, inciso III, da Portaria. d. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria. e. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria. Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	A Entidade deverá encaminhar a ata de eleição correspondente aos último dois mandatos (biênios 2014/2016 e 2016/2018), haja vista que a última ata encaminhada é de 12/01/2012. Observação: o registro deve

		ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	A entidade deverá encaminhar novo relatório do Conselho Comunitário, nos termos dos arts. 113 ao 116, da Portaria. Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório. Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u>
Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF de todos os membros da Diretoria. Frisa-se que esta solicitação já foi feita à Entidade, tendo sido encaminhada apenas uma lista com os dados pessoais dos dirigentes. Assim, o novo descumprimento por parte da Entidade implicará, invitalmente, no indeferimento do pedido de renovação de outorga, nos termos do art. 132, inciso II, da

			Portaria nº 4334, de 2015.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar cópia do documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos. Ressalte-se que esta solicitação também já foi feita à Entidade. O descumprimento reiterado desta solicitação implicará no indeferimento da outorga, conforme explicitado acima. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		
Lei nº. 9.612, de 98	Art. 11		A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram ao seguinte fato: O Sr. Deovany dos Reis Silva, presidente da Entidade no biênio 2012/2014, exerce o cargo de 1º Tesoureiro do Partido Social Democrático (PSD), exercício 04/10/2011 a 30/12/2016, conforme certidão obtida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral. O fato acima narrado configurou vínculo político-partidário.

Portaria nº 4334, de 2015	Art. 25, § 2º, inciso I, alínea "b"	Vínculos de subordinação.	Importa ressaltar que caso o dirigente indicado ainda faça parte da Diretoria da Entidade, sua permanência no órgão partidário mencionado, configura vínculo vedado pela legislação vigente. A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter insanável. Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, <u>durante o prazo indicado neste artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável. Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, caso o dirigente em análise faça parte da Diretoria em exercício, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação. Ressalta-se que a Entidade pode optar por substituir o diretor impedido (procedendo-se à eleição para o cargo) ou solicitar que este se retire do órgão de direção partidário do qual faça parte (não é necessária a desfiliação do partido político). Observação: Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioria, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).
---------------------------	-------------------------------------	---------------------------	--

3. Além do envio da documentação solicitada acima, a Entidade deverá esclarecer o motivo pelo qual sua principal atividade, segundo consta do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, é a de "instituições de longa permanência para idosos", uma vez que esta atividade não é característica de entidade comunitária.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
 5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
 6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
 7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.
- À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 18/02/2016, às 08:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0972186** e o código CRC **C329E708**.

Minutas e Anexos

Certidões obtidas na internet TSE 0972171.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4603/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova
Praça Gilberto Miranda, s/nº, Centro
44.690-000 / Várzea Nova – BA
CNPJ nº 63.090.922/0001-57

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.000634/2013-51.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3073/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0972191** e o código CRC **DD08F517**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2027-6000

Memorando nº 518/2016/SEI-MC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**

Processo nº: **53000.000634/2013-51.**

1. Foram encontrados indícios de que a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Nova/BA, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculo político-partidário, nos termos da Nota Técnica nº 3073/2016/SEI-MC 0972186 e da certidão obtida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral 0972171.

2. Diante do exposto, solicito a abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0972195** e o código CRC **5C739EE2**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 4603/2016/SEI-MC, 22/02/2016

ENDEREÇO / ADDRESS

53000.000634/2013-51

REPRESENTANTE LEGAL

ASS. DE DESENV. COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA

CEP / CODE POSTAL

PRAÇA GILBERTO MIRANDA, S/Nº, CENTRO

44.690-000

VÁRZEA NOVA - BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐

EMS

☐

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR
SIGNATURE DE L'AGENT
Mat. 8.089.423-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE
RECEBIMENTO**
AVIS CN07

AR

JO 43058942 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MEXICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Comunicação Social

Departamento de Serviço de Comunicação Eletrônica

Espanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

70064-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL
BRÉSIL**

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA
RÁDIO COMUNITÁRIA VÁRZEA NOVA FM 87.9

CNPJ Nº 63.090.922/0001-57

Praça Gilberto Miranda, nº 360 – Centro - Várzea Nova - Bahia.

Ofício nº. 094/2016.

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação – Geral de Radiodifusão Comunitárias
A Coordenadora – Geral de Radiodifusão Comunitária
Att: Eliane Almeida da Silva

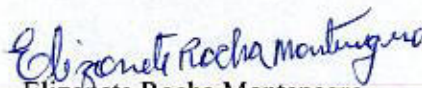
Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, atendendo ao vosso ofício de nº 4603/2016/SEI-MC, fazendo referência a Nota Técnica de nº 3073/2016/SEI-MC, do processo nº 53000.000634/2013 – 51, do nosso requerimento de renovação da autorização e documentos 0426162 da nota técnica nº 14299/2014/SEI – MC 197651, estamos encaminhando em anexo as solicitações, como: cópia da ATA da última Eleição de Diretoria, cópia do Estatuto, relação dos membros da Diretoria e Conselho Fiscais com cópias dos CPF's em anexos, relação dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal com cópias dos RG's anexos comprovando a maioria e serem Brasileiros natos, cópia da ATA de composição do Conselho Comunitário, cópias da ATA da última reunião ordinária do Conselho Comunitário e cópia da ATA da reunião extraordinária do Conselho Fiscal. Com relação à atividade econômica principal constante no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, informamos que a solicitação de alteração se encontra aguardando deferimento da Receita Federal e que momento que for deferido, encaminharemos com a máxima urgência.

Convicto de V.S.^a compreensão agradecemos e renovamos os nossos votos da mais e distinta consideração.

Várzea Nova/BA, 08 de Abril de 2016.

Atenciosamente;


Elizete Rocha Montenegro
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 13/04/16 às 14:30 horas
Assinatura: 

Reunião
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ELEIÇÃO /
PARA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMEN-
TO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA. / / /**

ATA Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e quinze, às nove horas, em umas das salas de sua sede própria, situada na Praça Gilberto Miranda, s/n, nesta cidade de Várzea Nova - Bahia, reuniu-se os associados e demais presentes para mais uma realização de eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal da Associação. A reunião foi aberta pelo Senhor Presidente, o Senhor Jeremias Pedro Santos Oliveira, que cumprimentou a todos e falou da necessidade de se constituir uma nova Diretoria com pessoal com compromisso com o social e que está aberto para colaborar sempre para com os trabalhos da Associação. Após essas colocações, a palavra foi franqueada a todos e após várias colocações e considerações, o Senhor Presidente, solicitou um receso de dez minutos para a constituição e inscrição de uma chapa ou chapas, para concorrer à eleição, devido à falta de registro de chapa ou chapas para concorrer ao pleito do período do biênio de dois mil e quinze a dois mil e dezesse- te, conforme Edital de convocação, que é de conhecimen- to de todos, e por não haver nenhuma chapa ou chapas escrita até a data limite de inscrição, proponho esse receso, que foi aprovado por todos. Após o en- cerramento do prazo dos dez minutos, os trabalhos foram retomados e o Senhor Presidente recebeu a inscrição de uma única chapa composta dos seguintes membros nos seus respectivos cargos, para a Diretoria Executiva: Presidente: Elizonete Rocha Montenegro; Vice-Presidente: Aguida da Silva Carneiro Cardoso; Primeiro Secretário: Luiz Carlos de Carvalho Santos; Segundo Secretário: Jásafa Fraga de Moraes;

Primeiro Tesoureiro: Jeremias Pedro Santos Oli-
 veira; Segundo Tesoureiro: Poliana Barboza
 Santos; Primeiro Membro do Conselho Fiscal: //
 Deora Reis da Silva; Segundo membro do Con-
 selho Fiscal: Luiz Ferreira Araújo; Terceiro
 membro do Conselho Fiscal: Zaulton Silvestre
 de Oliveira; Primeiro membro suplente do
 Conselho Fiscal: Nadja Rosa Laranjeira; Segun-
 do membro suplente do Conselho Fiscal: Fran-
 cisco Oliveira dos Santos; Terceiro membro
 suplente do Conselho Fiscal: Marcos Antonio Bispo
 Cardoso, e foi colocado para aprovação ou não
 da Assembleia Geral, que aprovou a inscrição
 da chapa. Com a inscrição da chapa aprovada,
 O Senhor Presidente colocou em votação a chapa
 única com os seus membros nos respectivos cargos
 para o biênio de dois mil e quinze a dois mil e
 dezessete, que foi aprovada por unanimidade. //
 Ficando assim eleita e expostada nesta Assembleia
 Geral os membros que compõe a chapa única eleita
 com a formação acima citada para o biênio de dois mil
 e quinze a dois mil e dezessete. Havia várias conside-
 rações, parabenizações e a Senhora Presidente Eleita e Em-
 porsado, agradeceu a todos pela confiança e voto que
 mais nota havia a ser discutido, deu por encerrado
 esta Assembleia e solicitou a mim que fizesse
 a presente Ata e que depois de formada, foi
 lida e aprovada por todos os presentes nesta
 Assembleia Geral, que vai por mim assinada e por todos os di-
 retores Eleitos e demais presentes. Oliverete da
Rocha Montenegro; Aguida da Silva Primeiro Bardeiro;
Luiz Carlos Capella Santos; João Segundo de Honra;
João Sebastião de Oliveira; Poliana Barboza Santos;

Amur

~~ANOTAÇÃO~~

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas de Câmara de Jacobina-BA
Pessoas Jurídicas S/A - OBRAS DE RECONSTRUÇÃO



REFORMA ESTATUTÁRIA

REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA – ADECOVANO.

A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova - ADECOVANO, fundada em cinco de Maio do ano de mil novecentos e noventa e um, com sede no município de Várzea Nova, Estado da Bahia, sob forma de Associação de Sociedade Civil e Educativa, é uma pessoa jurídica de direitos privados, sem fins lucrativos, registrados Ata, no Cartório de Registro de Título e Documentos de Pessoas Jurídica da Comarca de Jacobina - Bahia, conforme Livro nº A – 5 - folha 85 - numero de ordem 509, com protocolo pagina nº183, pagina nº 8.658, em 05/04/1993, e Estatuto Livro nº A-05, folhas v.85/v.88, sob nº de ordem 510 “registro de Pessoas Jurídicas”, inscrito no CNPJ nº 63.090.922/0001-57, com base no que estabelece o Estatuto primitivo, mediante deliberação tomada em Assembléia Geral Extraordinária convocada para esses fins, realizada em primeiro de junho do ano de dois mil e quinze, observando o disposto no seu original e primitivo.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS.

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA – ADECOVANO, fica constituída, sob a forma de Associação de Sociedade Civil e Educativa, é uma pessoa jurídica de direitos privados, sem fins lucrativos, com autonomia técnica, administrativa e financeira, com duração por tempo indeterminado que regulamentar-se-á pelo presente Estatuto, pela Constituição Brasileira, pelo Novo Código Civil Brasileiro e leis em vigor e pelas normas de direitos que lhe forem aplicáveis, com Sede na Praça Gilberto Miranda, nº 360 – centro, no Município de Várzea Nova, Estado da Bahia e Foro em Várzea Nova - Bahia.

Parágrafo Único: No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, da impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não farão qualquer discriminação de raça, cor, gênero, profissão, religião ou Político.

Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA - ADECOVANO, tem por objetivos e finalidades:

- a) Amparar as pessoas necessitadas que por circunstâncias ocasionadas por infortúnio, sejam consideradas como carentes de Assistência Social;
- b) Atender os interesses decorrentes dos Direitos naturais da pessoa humana e cidadão brasileiro, segundo a sua vocação de Cristão no mundo;
- c) Zelar pela saúde e bem estar da comunidade;
- d) Incentivar, Promover e Defender as Atividades dos Associados nas áreas da Saúde, Culturais, Educacionais, Artísticas, Esportivas, Científicas, Informativas e de comunicação em seu mais amplo aspecto na comunidade;
- e) Promover oportunidades ao acesso a Educação, Cursos de qualificação e requalificação educacional profissional;
- f) Realizar levantamentos, pesquisas, estudos e outras iniciativas do mesmo gênero;
- g) Organizar e manter serviços de assessoramento e apoio do interesses dos Associados;
- h) Realizar palestras, debates, seminários, encontros e outras iniciativas que promovam a consciência política comunitária;
- i) Encaminhar as lutas dos Associados, aprovadas em Assembléias Gerais;
- j) Fazer uso dos meios de Comunicação existentes e os que estarão por serem inventados, valendo-se do que reza a Constituição Brasileira, o Novo Código Civil Brasileiro, para promover a Democracia, a melhoria da qualidade de vida, a defesa da cidadania e dos direitos individuais e coletivos;
- k) Prestar serviço de radiodifusão comunitária;
- l) Gerenciar, Administrar e Operar emissoras de Radio comunitária, emissoras de TV, Jornais, Revistas, Gráficas, Sites, Studios, Panfletos e todas as atividades na informação e de comunicação em seu mais amplo aspecto, de acordo com as leis vigentes, para incentivar a informação e a produção cultural, esportiva, científica, educacional, saúde e comunicação comunitária local, aos Associados e a Comunidade em geral;
- m) Defender a Democracia nos meios de Comunicação e suas praticas;
- n) Efetuar atividades para o desenvolvimento da Associação, e proporcionando aos seus associados, condições adequadas para a plena realização das funções de habitar, trabalhar, recrear e de se desenvolver;
- o) Constituir e manter hospitais e ou entidades afins sem fins lucrativos;
- p) Criar, instalar e manter sem finalidades lucrativas, estabelecimento de ensino, nos termos da legislação que rege a matéria, de forma a elevar o padrão cultural e educacional da região em que se situa a Cidade de Várzea Nova;
- q) Administrar as partes comuns da Sede da Associação, zelando pela sua conservação e pela manutenção de sua infraestrutura;
- r) Promover relacionamentos com outros órgãos de classe, prestigiando e participando de movimentos, que visão o bem estar de toda a comunidade;

Parágrafo Único: No cumprimento de seus objetivos e finalidades, a Associação, representará seus Associados perante as autoridades e órgãos Municipais, órgãos Estatuais e Federais, ou perante quaisquer Entidades públicas ou privadas e poderá promover em juízo ou fora dele as ações e medidas que se tornarem necessárias ao movimento dos Associados e da Associação.

CAPITULO II

Artigo 3º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

- a) Promover amplas atividades as pessoas nas partes artísticas, Educacionais, Científicas, Esportivas e saúde de Comunicação em todos os seus aspectos;
- b) Produzir e vincular eventos e matérias culturais, esportivas, científicas, educacionais, saúde com gravações, edições e reproduções desses bens;
- c) Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para esse fim, atividades, movimentos e organismos;
- d) Manter convênios, contratos, outorgas e ou associar-se, pela forma conveniente, com Órgãos ou Entidades, Pública, Privada, Não Governamentais Nacionais ou Internacionais ou sem fins lucrativos;
- e) Divulgar e promover suas atividades através da imprensa escrita, da imprensa televisiva, radiofônica, informática e outros meios;
- f) Realizar atividades, com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da Associação;
- g) Receber doações em caráter de apoio cultural, comunitário, de comunicação, de saúde, esportiva, científica e divulgar doadores;
- h) Administrar os fundos arrecadados, aplicando-os no sentido de alcançar os objetivos e finalidades da Associação;
- i) Prestar serviços compatíveis com suas atividades, com fim de arrecadar fundos para a manutenção da Associação.

Artigo 4º - De acordo com as normas legais e regulamentares pertinentes, a Associação se pautará nas seguintes premissas:

- a) A responsabilidade e a orientação intelectual da Associação caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo Único: A Associação, para execução de desenvolvimento de suas atividades, poderá contratar serviços, assistências e consultorias no limite de suas responsabilidades financeiras.

Artigo 5º - A fim de cumprir os objetivos e finalidades, a Associação, através de sua Diretoria, se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominadas de Departamentos, Assessorias, além de criar, nomear Diretorias e Diretores, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão se necessário por regimentos internos, aprovado pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único: A Diretoria da Associação deve criar para seu bom funcionamento as seguintes Diretorias com as suas Diretrizes independentemente de outras se forem necessárias, forme artigo 5º deste Estatuto:

a) Diretoria de Terra e Habitação:

- a1) Discutir e aprofundar um plano de ação para o encaminhamento das lutas pela regularização fundiária;
- a2) Acompanhar a elaboração de projetos de loteamento popular onde se garanta condições de vida digna para a população com moradia digna;
- a3) Articular a luta pelo direito de moradia e se necessário, em conjunto com outras entidades da sociedade civil;
- a4) Atuar em favor da reforma urbana e o direito a cidade;
- a5) Apoiar as lutas dos mutuários do sistema financeiro da habitação;
- a6) Discutir com os diversos segmentos políticas públicas para a área de terras e habitação;
- a7) Elaborar um cronograma de trabalho mensal, trimestral e anual.

b) Diretoria de Esporte - Lazer e Eventos:

- b1) Promover debates, palestras, seminários sobre esporte;
- b2) Promover e incentivar a pratica de campeonatos, torneios esportivos;
- b3) Discutir com os segmentos, políticas publicas para a área de esporte;
- b4) Organizar festas promovidas pela entidade, revertendo-se o ganho para aplicação na Associação e na comunidade;
- b5) Organizar passeios e excursões para distração e reposição de energias e auto-estima dos membros da Associação, com previa autorização dos responsáveis, caso tenha menores;
- b6) Elaborar um cronograma de trabalho mensal, trimestral e anual.

c) Diretoria de Educação e Cultura:

- c1) Discutir e aprofundar um plano de ação o encaminhamento das lutas pela construção de escolas nos bairros populares, principalmente do ensino fundamental;
- c2) Pela democratização das escolas públicas, comunitárias e particulares;
- c3) Pela participação de pais, alunos e professores na definição dos currículos escolares;
- c4) Pela distribuição gratuita de fardamentos e matérias escolar, e contra a rotatividade dos livros e etc;
- c5) Pelo acompanhamento permanente das escolas comunitárias;
- c6) Discutir em conjunto com os diversos segmentos, políticas públicas na área de educação e cultura;
- c7) Promover palestras, debates, seminários, sobre educação e cultura;
- c8) Promover e incentivar a pratica de festas culturais;
- c9) Elaborar um cronograma de trabalho mensal, trimestral e anual.

d) Diretoria de Assistência Social e Saúde:

- d1) Lutar pela garantia do atendimento médico, hospitalar gratuita com qualidade;

- d2) Promover se necessário junto com outras entidades ligadas à área de saúde e social, palestras, debates, seminários etc. para maior conscientização das comunidades e associados, sobre a questão da saúde e do social;
- d3) Acompanhar e fiscalizar a execução das ações públicas na área de saúde e social;
- d4) Discutir em conjunto com os diversos segmentos, políticas públicas na área de saúde e social;
- d5) Promover campanhas em benefício das pessoas carentes das comunidades;
- d6) Pelo combate a subnutrição que atinge as crianças das famílias de baixa renda;
- d7) Elaborar um cronograma de trabalho mensal, trimestral e anual.

e) Diretoria de Água, Saneamento, Resíduos Sólidos, e Meio Ambientes:

- e1) Discutir e organizar a luta pelo saneamento básico, urbanização dos bairros na sede desta Entidade e das associadas;
- e2) Atuar e apoiar os Fóruns que acontecerem na sua respectiva área;
- e3) Discutir com os diversos segmentos, políticas públicas para a área de Água, Saneamento, Resíduos Sólidos, e Meio-Ambientes;
- e4) Promover palestras, seminários e oficinas de conscientização sobre meio ambiente em todas as comunidades das associadas;
- e5) defender a inclusão e a manutenção da educação Ambiental como matéria interdisciplinar nos currículos de todos os níveis de ensino;
- e6) Elaborar um cronograma de trabalho mensal, trimestral e anual.

f) Diretorias de Direitos Humanos e Direitos das Mulheres:

- f1) Combater a violência que atinge as invasões;
- f2) Lutar contra o crescimento da criminalidade nos centros urbanos e periféricos;
- f3) Lutar pela reestruturação do sistema carcerário local, regional, estadual e nacional;
- f4) Pela melhor formação da polícia militar e polícia civil compreendendo que o papel destas forças deve ser o de zelar pela segurança da população;
- f5) Estabelecer relação e intercâmbio de informação com outras entidades e órgãos ligados à defesa dos direitos humanos;
- f6) Pelo combate a subnutrição que atinge as crianças das famílias de baixa renda;
- f7) Lutar pela adoção de medidas de combate as causas que levam a marginalização de menores;
- f8) Discutir se necessário com os diversos segmentos, políticas públicas para a área de Direitos Humanos e Direitos das Mulheres;
- f9) Lutar por direitos iguais entre homens e mulheres;
- f10) Lutar contra a violência e discriminação às Mulheres;
- f11) Pela construção de creches nas comunidades das associadas;
- f12) Estimular a sociatividade das mulheres nos bairros, visando à organização e ou o fortalecimento de grupos e clubes de mães desenvolvendo ação unitária das mulheres;
- f13) Elaborar um cronograma de trabalho mensal, trimestral e anual;

g) Diretoria de Defesa do Consumidor e Transporte:

- g1) Lutar pela melhoria dos serviços de transporte, pela renovação das frotas de ônibus, pelo barateamento das passagens, pelo melhor atendimento ao idoso, etc;
- g2) Pela rigorosa aplicação do código de defesa do consumidor;
- g3) Contra a venda indiscriminada de remédios proibidos nos próprios países de origem dos laboratórios fabricantes;
- g4) Contra a venda de alimentos deteriorados e pela devida punição;
- g5) Discutir com os diversos segmentos, políticas públicas para a área de transporte e defesa do Consumidor;
- g6) Elaborar um cronograma de trabalho mensal, trimestral e anual.

Artigo 6º - A Associação disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pelas Assembléias Gerais (ON/AG) e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria Executiva (OE/DE), além das Atas das respectivas.

CAPITULO III DOS ASSOCIADOS

Artigo 7º - A Associação é constituída por numero ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Sócios Efetivos: Todos os que assinaram a Ata de Fundação;
- b) Sócios Beneméritos: Pessoas que contribuem com ajuda financeira e tenha prestado relevantes serviços a Associação e assim sejam indicados pela Diretoria e aprovado pela Assembléia Geral;
- c) Sócios Contribuintes: É aquele que se vincularem espontaneamente a Associação, apos sua Fundação, contraindo a obrigação de pagar as mensalidades ou taxas fixadas pela Diretoria como associado;
- d) Sócios Dependentes: Os cônjuges e filhos menores de dezoito anos.

Parágrafo Único: O Associado que aceitar qualquer relação empregatória com a Associação perde o direito de votar e ser votado, até que seja desligado do laço empregatório e que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deixou a função empregatória.

DIREITOS DOS ASSOCIADOS.



Artigo 8º - SÃO DIREITOS DOS SÓCIOS EFETIVOS E CONTRIBUITES, QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS.

- a) Participar de reuniões de Assembleia Geral discutindo e votando a respectiva ordem do dia;
- b) Gozar dos benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste Estatuto;
- c) Participar de suas atividades;
- d) Propor a Diretoria medidas julgadas de real interesse para a Entidade;
- e) Participar das Assembleia Geral e exercer o direito de votar e ser votado;
- f) Ser eleito em qualquer cargo, de acordo com esse Estatuto;
- g) Recorrer dos atos da Diretoria, e da Assembleia Geral, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos.
- h) Solicitar informações sobre assuntos que lhe digam respeito;

Artigo 9º - SÃO DIREITOS DOS SÓCIOS BENEMERITOS:

- a) Ter direito a voz, mais não a voto.
- b) Participar das Assembleia Geral e das reuniões de Diretoria, quando convidado.
- c) Participar das atividades da Associação.

Artigo 10º - SÃO DIREITOS DOS SÓCIOS DEPENDENTES:

- a) Participar das atividades da Associação.
- b) Participar das Assembleia Geral sem direito a votar e ser votado.

DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 11º - SÃO DEVERES DE TODOS OS ASSOCIADOS:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o regimento interno da Associação;
- b) Acatar as disposições das Assembleias Gerais e da Diretoria;
- c) Contribuir financeiramente com as taxas (mensalidades) fixadas pela Diretoria para manutenção da Associação, aprovada pela Assembleia Geral, nas datas estabelecidas;
- d) Desenvolver espírito de cooperação e unidade pelo bom nome da Associação;
- e) Cuidar do patrimônio da Associação;
- f) Cooperar com todas as atividades que visam o cumprimento dos objetivos e finalidades, aos quais a Associação se propõe;
- g) Justificar as ausências em Assembleias gerais ordinárias e extraordinárias;
- h) Os Associados ao participar de reuniões da Diretoria ou Assembleia Geral e até mesmo nas atividades da Associação devem apresentar a carteira de sócio e assinar o livro de presença, estando em gozo dos seus direitos.

Parágrafo Único: PERDE-SE A CONDIÇÃO DE SÓCIO:

- a) Pela Demissão;
- b) Pela Exclusão e destituição;
- c) Pelo falecimento;
- a) (1) A demissão será concedida mediante pedido por escrito do quadro de Associado e do quadro de associado Diretor, aprovado pela Assembleia Geral convocada para esse fins;
- b) (1) Pela exclusão ou destituição, quando descumprir qualquer dispositivo deste Estatuto e pratica lesiva aos interesses dos objetivos e finalidades da Associação do quadro de Associado e ou do quadro da direção, aprovado pela Assembleia Geral convocada para esse fins, cabendo recurso à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias;
- b) (2) Por faltar em três reuniões consecutivas ou seis alternadas da Diretoria no caso de Diretores, das Assembleias Gerais no caso de Diretores e Associados, aprovado pela Assembleia Geral convocada para esse fins, cabendo recurso à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias;
- b) (3) Por ato da Diretoria aprovado pela Assembleia Geral convocada para esse fins, cabendo recurso à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias;
- c) (1) Quando houver o falecimento do associado ou do Associado Diretor, cabe ao cônjuge sócio dependente passa a ser o associado titular, caso tenha interesse, e para substituir o associado Diretor na função de direção que exercia, cabe ao presidente nomear seu substituto caso não tenha no quadro de direção o seu imediato, e ser aprovado pelos demais diretores e pela Assembleia Geral convocada para esses fins.

Artigo 12º- O associado que não justificar a sua ausência em 03 (três) reuniões consecutivas das Assembleias Gerais, e da Diretoria, ou 06 (seis) intercaladas, perderá a condição de Associado e/ou de Diretor, seja em que cargo for.

Artigo 13º - Decorrido o prazo de interposição de recursos, ou se esta for delegada da Assembleia Geral, efetiva-se a exclusão.

Parágrafo Único: Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Associação.

CAPITULO IV

DAS RECEITAS

Artigo 14º- CONSTITUEM RECEITAS DA ASSOCIAÇÃO:

- a) As contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradores com a Associação;
- b) As receitas operacionais e patrimoniais;

- e) As mensalidades (taxas), pagas pelos associados;
- d) As Mensalidades específicas destinadas a campanhas ou projetos aprovados na Assembléia Geral;
- e) As receitas oriundas das letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", do Artigo 3º, deste Estatuto.
- f) O percentual de vinte (20%) por cento da receita líquida, apurada anualmente pelos estabelecimentos mantidos pela Associação;
- g) Rendas eventuais.

Artigo 15º - As receitas da Associação, somente poderão ser utilizadas na aplicação de seus Objetivos, Finalidades e Prerrogativas.

Artigo 16º - A Associação não remunera os cargos de sua Diretoria, e do Conselho Fiscal, não distribui livros, vantagens, bonificações aos Diretores, Associados, ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, bem como as atividades de seus Sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas. Salvo quando exercerem atividades profissionais para a Associação com aprovação da Diretoria. Respeitando, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado de trabalho na região.

CAPITULO V DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 17º - SÃO ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO:

- a) Assembléia Geral.
- b) Diretoria Executiva.
- c) Conselho Fiscal.
- d) Conselho Comunitário

Artigo 18º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e é constituída pelos Associados no gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 19º - Compete à Assembléia Geral:

- a) Eleger a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal;
- b) Decidir sobre a extinção da Associação;
- c) Decidir sobre a conveniência de transigir ou permutar bens patrimoniais;
- d) Aprovar o regimento Interno;
- e) Emitir Ordens Normativas (ON) para funcionamento interno da Associação;
- f) Analisar os recursos adquiridos, convocada para esses fins, pela Diretoria;
- g) Decidir quaisquer assuntos, de interesse da Associação constante no Edital de Convocação;
- h) Decidir em última e definitiva instancia.

Artigo 20º - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I – Destituir os administradores;
- II – Alterar o Estatuto.

Parágrafo Único: Para as deliberações a que se referem os incisos, I e II deste artigo é exigido deliberação da Assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no Estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Artigo 21º - A Assembléia Geral se reunirá Ordinariamente, uma vez por ano, obrigatoriamente para:

- a) Aprovar a proposta de programação anual da Associação, submetida pela Diretoria;
- b) Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- c) Discutir e homologar as contas e o balanço da Diretoria, aprovado pelo Conselho Fiscal;
- d) E de previsões orçamentárias;
- e) A Assembléia Geral decidirá por maioria simples dos votos presentes, sendo vetado o voto por procuração.

Artigo 22º - A Assembléia Geral se reunirá, extraordinariamente, quando convocada por:

- a) Pela Diretoria, por maioria simples dos seus membros;
- b) Pelo Conselho Fiscal, por maioria simples dos seus membros;
- c) Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações Estatutárias.

Parágrafo Único: As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente da Associação e em suas faltas ou impedimentos pelo Vice – Presidente em suas faltas ou impedimentos pelo seu sucessor imediato.

Artigo 23º - A convocação das Assembléias Gerais será feita por meio de Edital fixado na Sede da Associação e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro: Assembléia Geral ordinária se instalará em primeira convocação com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois, com 1/5 (um quinto) de número de associados, quites com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo Segundo: Assembléia Geral Extraordinária se instalará em primeira convocação com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois, com a presença mínima de um quinto (1/5) dos associados, quites com suas obrigações estatutárias

Artigo 24º - O requerimento dos associados para a convocação da Assembléia Geral extraordinária, deverá ser devidamente fundamentada, para aprovação da Diretoria Executiva.

Artigo 25º - A Associação adotará práticas de Gestão Administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 26º - A Administração da Associação será executada por uma Diretoria Executiva, junto com o Conselho Fiscal, para um mandato de 02 (dois) anos, com observâncias dos princípios fundamentais de contabilidade e a Norma Brasileira de contabilidade, podendo haver reeleição por mais de um mandato, para qualquer um dos cargos e será composto pelos seguintes membros:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Primeiro Secretário;
- d) Segundo Secretário;
- e) Primeiro Tesoureiro;
- f) Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro: No impedimento de qualquer membro assumirá o subsequente imediato.

Parágrafo Segundo: A Diretoria Executiva pode se reunir e deliberar com a maioria simples de seus membros, sendo as deliberações votadas.

Artigo 27º - COMPETE A DIRETORIA EXECUTIVA:

- a) Dirigir a Associação de acordo com o presente Estatuto;
- b) Administrar o patrimônio social e promover o bem geral dos associados;
- c) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, Regimento Interno e demais decisões da Assembléia Geral;
- d) Elaborar programação para execução dos objetivos, finalidades, como também das prerrogativas;
- e) Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- f) Contratar e demitir funcionários, assim como fixar salários;
- g) Regulamentar as Ordens Normativas (ON/AG) da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas (OE/DE) da Diretoria executiva, para disciplinar o funcionamento interno da Associação.
- h) Destituir Diretores (Administradores) com a aprovação da Assembléia Geral, convocada para esse fim.

Artigo 28º - A Diretoria se reunirá ordinariamente, no mínimo uma vez por mês, e extraordinariamente quando for necessário.

Artigo 29º - COMPETE AO PRESIDENTE:

- a) Representar a Associação judicial e extra judicialmente; ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, juntamente com quaisquer membros da Diretoria ou nomear representante;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- c) Presidir à Assembléia Geral;
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) Dirigir reuniões de caráter público, promovidas pela Associação;
- f) Abrir, movimentar e manter contas bancárias da Associação, juntamente com o Tesoureiro, e outras operações bancárias, autorizadas pela Diretoria;
- g) Assinar juntamente com o tesoureiro cheques da conta bancária da Associação;
- h) Assinar Atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, juntamente com o secretário;
- i) Assinar todas as correspondências da Associação e se necessário com o Secretário;
- j) Supervisionar o corpo técnico;
- k) Proteger o patrimônio da Associação;
- l) Examinar e assinar com o tesoureiro, balanços mensais e balancetes da Associação.

Artigo 30º - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Artigo 31º - COMPETE AO PRIMEIRO SECRETÁRIO:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, e redigir as Atas e assinar com o Presidente;

- b) Publicar todas as notícias e atividades da Associação;
- c) Substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- d) Assumir o mandato do Vice-Presidente, em caso de vacância até o seu término;
- e) Organizar os arquivos da Associação, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas, bem como a memória da Associação;
- f) Garantir a segurança e manutenção do patrimônio da Associação;
- g) Redigir e assinar correspondência da Diretoria executiva e, se necessário, em conjunto com o Presidente;
- h) Organizar e manter o registro do quadro de Sócios.

Artigo 32º - COMPETE AO SEGUNDO SECRETÁRIO:

- a) Substituir o Primeiro Secretário em sua falta ou impedimento.
- b) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Artigo 33º - COMPETE AO PRIMEIRO TESOUREIRO.

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Associação;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas mensais e ou sempre que forem solicitados;
- d) Apresentar ao Conselho fiscal a escrituração da Associação, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- e) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- f) Manter todo o numerário em estabelecimento bancário, não sendo permitido ter em caixa, importâncias superiores a meio salário mínimo;
- g) Abrir, movimentar e manter contas bancárias da Associação, juntamente com o Presidente, e outras operações bancárias, autorizadas pela diretoria;
- m) Assinar juntamente com o Presidente cheques da conta bancária da Associação;
- h) Realizar as declarações de Imposto de Renda e outras necessárias aos Órgãos competentes.

Artigo 34º - COMPETE AO SEGUNDO TESOUREIRO.

- a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em sua falta ou impedimento;
- b) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

CONSELHO FISCAL

Artigo 35º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância de um dos membros titulares, assumirá o seu respectivo suplente, até o término do mandato.

Artigo 36º - COMPETE AO CONSELHO FISCAL:

- a) Eleger dentre seus membros o seu Presidente;
- b) Examinar os livros de escrituração das contas da Associação e emitir parecer;
- c) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Associação;
- d) Requisitar ao tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações financeira realizadas pela Associação;
- e) Verificar os livros contábeis e fiscais, exigidos pela legislação específica se estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;
- f) Fazer relatório circunstanciado de qualquer período levados a efeitos, encaminhando – o ao Presidente da Diretoria Executiva;
- g) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- h) Convocar extraordinariamente à Assembléia Geral.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada seis (06) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 37º - O Conselho Comunitário é o órgão autônomo fiscalizador da Programação da Emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade e dos princípios estabelecidos.

Artigo 38º - O Conselho Comunitário será constituído por 05 (cinco), entidades legalmente instituídas eleitas pela Assembleia Geral, juntamente com a Diretoria Executiva.

Artigo 39º - As Entidades que comporão o Conselho Comunitário e seus representantes, não poderão ser entidades filiadas, nem associadas à ADECOVANO e nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas da emissora, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

Artigo 40º - O mandato do Conselho Comunitário será coincidente com o mandato da Diretoria.

Artigo 41º - Os membros do Conselho Comunitário serão empossados em reunião convocada pelo (a) Presidente da Associação, indicados pelas entidades eleitas em Assembleia Geral.

Parágrafo único: As entidades legalmente instituídas eleitas só poderão indicar um representante para composição do Conselho Comunitário.

Artigo 42º - COMPETE AO CONSELHO COMUNITÁRIO:

- a) Eleger dentre seus membros o seu Coordenador;
- b) Fiscalizar o cumprimento das finalidades e princípios do serviço de Radiodifusão Comunitária dos artigos 3º e 4º da lei nº 9.612, de 1998;
- c) Fiscalizar a programação da emissora;
- d) Solicitar da direção da Associação e da emissora informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação etc;
- e) Fazer recomendações a direção da Associação e a direção de programação;
- f) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade;
- g) Receber reclamações, denúncias e elogios;
- h) Submeter ao Ministério das Comunicações e a direção da entidade, relatório acerca da programação;
- i) Remeter sempre que solicitado relatório ao Ministério das Comunicações, contendo; descrição, avaliação da grade de programação, considerando as finalidades legais do serviço de radiodifusão Comunitária.

CAPITULO VI

DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 43º - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, serão realizadas dentro do período máximo de 60 (Sessenta) dias e no mínimo 15 (Quinze) dias, que anteceder o término dos mandatos vigentes, convocada pelo Presidente da Associação, por meio de Edital em relação à data inicial das eleições.

Parágrafo Primeiro: DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSTARÁ:

- a) Datas, horários e local de votação;
 - b) Prazo para registro de chapas e horário de funcionamento da secretaria;
- Caso não seja atingido "QUORUM" na primeira convocação, faz-se à segunda convocação meia hora depois, com a presença mínima de um quinto (1/5) dos associados, quites com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo Segundo: O aviso resumido do edital de convocação deverá ser fixado na Sede da Associação e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, e constará:

- a) O nome da Associação;
- b) O prazo para registro de chapas, que será efetuado dentro do horário normal da secretária;
- c) Data, horário, e local de votação.

Artigo 44º - O prazo para registro de chapas é de oito (08) dias, a contar da data da publicação do aviso – resumido do edital de convocação, incluindo o dia da publicação.

Parágrafo Único: Os requerimentos de inscrição de chapas deverão ser anexados a seguintes documentações:

- a) Declaração que não tem nenhuma forma de impedimentos na vida que leve a manchar o nome da Associação;
- b) Comprovante que esta em dias com a Associação a cento e oitenta (180) dias antes do início do pleito.

Artigo 45º - O registro de chapas será feito somente na secretária da Associação, em horário comercial.

Parágrafo Primeiro: As chapas devem conter os nomes dos candidatos, com a especificação dos cargos que concorrem.

Parágrafo Segundo: Verificando-se irregularidades nas documentações apresentadas, o Presidente notificará, por escrito, declinando os motivos contra recibo, ao interessado, para que promova a regularização, antes do encerramento do prazo de registro das chapas, sob pena de recusa do registro.

Parágrafo Terceiro: Cada chapa poderá indicar um fiscal para acompanhar a votação.

Parágrafo Quarto: Será cancelado o registro da chapa, na ocorrência de renúncia de qualquer membro da chapa, após o encerramento do prazo de registro de chapas.

DO ENCERRAMENTO DE REGISTRO

Artigo 46º - Encerrando o prazo para registro de chapas, o Presidente providenciará:

a) Uma reunião com sua Diretoria e os candidatos (representantes) de todas as chapas registradas, para dar orientações, instruções e tirar dúvidas com relação ao pleito e terá lavratura de ata, que deverá ser assinadas por todos os presentes.

Parágrafo Primeiro: A impugnação de uma chapa, só poderá ser solicitada por candidatos de chapas concorrentes, mediante representação escrita, com contra recibo.

Parágrafo Segundo: Cientificado da solicitação de impugnação de chapa ou chapas, o Presidente em vinte e quatro (24) horas, notificará mediante contra recibo à (s) chapa (s) e o candidato terá vinte e quatro (24) horas para oferecer defesa, que deverá ser entregue na secretária da Associação com contra recibo.

Parágrafo Terceiro: Instruindo o processo de impugnação, após vinte e quatro (24) horas, o Presidente tem vinte e quatro (24) horas com ou sem defesa, dar encaminhamento a Diretoria para apreciação, a qual decidirá em vinte e quatro (24) horas, notificando imediatamente aos interessados a deliberação tomada.

DAS INELEGIBILIDADES

Artigo 47º - SERÁ INELEGÍVEL O ASSOCIADO:

- a) Que não estiverem quites com as mensalidades e com suas obrigações estatutárias até cento e oitenta (180) dias antes do pleito;
- b) Que não tiver aprovado suas contas no exercício de mandatos anteriores;
- c) Que não tiver prestado conta das atividades administrativas, balanço financeiro anualmente;
- d) Que tenha lesado o patrimônio da Associação;
- e) Que tenha exercido cargos em gestões anteriores e não tenham registrado suas Atas de Eleição e Posse em Cartório.

Parágrafo Único: Para o exercício do direito do voto, não se, admite outorga de poderes, nem voto por procuração e nem por correspondência.

DA GARANTIA DO VOTO.

Artigo 48º - A garantia do voto será assegurada com:

- a) A cédula de votação contendo os nomes das chapas registradas, confeccionada em papel branco, opaco, com tinta e tipos uniformes, de maneira que ao ser dobrado, resguarde o sigilo do voto, dispensando o emprego de cola para fechá-la;
- b) A cédula terá ao lado do nome de cada chapa, um retângulo ou quadrado em branco, onde o eleitor assinalará a chapa escolhida;
- c) A autenticidade da cédula de votação será a rubrica pelos membros da mesa de votação;
- d) A cabine para votação deve ser indestrutível, onde o eleitor ficará isolado para o ato de votar;
- e) O emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

Artigo 49º - O voto é obrigatório para os associados no gozo dos seus direitos e facultativo para os idosos acima de sessenta e cinco (65) anos.

DA CAMPANHA

Artigo 50º - É livre a propaganda eleitoral das chapas, visando à divulgação dos nomes dos seus integrantes e dos programas de trabalho até doze (12) horas antes do pleito.

Parágrafo Único: É proibido a campanha eleitoral, no dia do pleito, sendo de qual quer forma e maneira. A chapa que o fizer terá o seu registro cancelado, mesmo sendo por um único membro, por simpatizante ou sócio da Associação.

DA MESA COLETORA

Artigo 51º - As mesas coletoras terão seus componentes escolhidos pela Diretoria da Associação, até três (03) dias antes do início do pleito.

- a) Os trabalhos da mesa coletora serão compostos de um (01) presidente, um (01) Secretário, um (01) mesário e dois (02) suplentes;
- b) Não podem ser nomeados para a mesa coletora os integrantes da Direção da Associação, os candidatos e seus cônjuges ou parentes, mesmo por finalidade, até o segundo grau;
- c) Todos os membros da mesa coletora deverão estar presentes no ato da abertura e encerramento da votação, salvo motivo de força maior;

- d) Não comparecimento do Presidente da mesa até trinta (30) minutos antes da hora do início da votação, o secretário assumirá a presidência, e na sua falta ou impedimento, o primeiro mesário e assim por diante até os suplentes;
- e) O Presidente da Associação poderá nomear por seu tempo, qualquer associado para servir ou fazer parte da mesa, na falta de número para composição da mesma.

Artigo 52º - No recinto da votação só poderá permanecer apenas os componentes da mesa, os fiscais designados e, durante a votação os eleitores.

Artigo 53º - Nenhuma pessoa estranha poderá intervir no funcionamento dos trabalhos da mesa coletora.

Artigo 54º - Os trabalhos da mesa coletora para a realização da Eleição serão instalados na sede da Associação ou outro local designado pela Diretoria e terão a duração de seis (06) horas, observando-se sempre a hora do início e o encerramento, previsto no Edital de convocação.

Artigo 55º - A validade da eleição esta condicionada à participação na votação, em primeira convocação, da maioria simples dos associados constantes na relação de votantes.

DA VOTAÇÃO

Artigo 56º - No local designado, antes da hora do início da votação, os mesários juntamente com os fiscais de cada chapa registrada, verificarão se estão em ordem o material eleitoral e a urna, cabendo ao Presidente da Associação, atender as solicitações dos mesários para suprir eventuais deficiências.

a) Na hora fixada e, estando em ordem, o Presidente da mesa declarará iniciados os trabalhos;

b) As votações também poderão ser, realizadas nos domingos e feriados.

Artigo 57º - Iniciada a votação, cada eleitor depois de identificado na lista de votantes, assinará a folha de votação e receberá a cédula para votar na cabine e depois colocar na urna.

Artigo 58º - São documentos validos para identificar o eleitor:

a) A carteira de associado da Associação, a carteira de identidade, acompanhado do comprovante de água ou luz.

Artigo 59º - O encerramento da votação se fará na hora prefixada no edital de convocação, salvo se no recinto ainda houver eleitores, hipóteses em que feitas suas identificações, a votação prosseguirá até a coleta do ultimo voto.

DA APURAÇÃO

Artigo 60º - Para apuração dos votos o Presidente da mesa escolherá entre os presentes de caráter idôneo para serem escrutinadores.

Parágrafo Primeiro: De posse do material eleitoral, a mesa verificará pela lista de votantes, se participou da votação a maioria simples dos associados votantes. Procedendo em caso afirmativo, a abertura da urna e a contagem dos votos.

Parágrafo Segundo: Os votos em separados, desde que decidido, pelo Presidente da mesa apuradora, a sua apuração serão computados.

Artigo 61º - Aberta às urnas, o Presidente da mesa verificará, uma a uma, se o numero de cédulas coincide com a de assinaturas na lista de votantes.

a) Se o numero de cédulas for igual ou inferior ao de votantes na lista de presença, se fará à apuração;

b) Se o total de cédulas supera ao de votantes, procede-se à apuração, descontando-se da chapa mais votada o numero de votos equivalentes às cédulas em excesso, desde que esses números sejam inferiores a diferença de votos entre as duas chapas mais votadas;

c) Se o excesso de cédulas for igual ou superior há diferença entre as duas chapas mais votada, a urna será anulada;

d) Os votos em separados serão examinados, um a um decidindo o Presidente da mesa, para a sua validade ou rejeição;

e) Será nula a cédula que contenha sinal, rasurada, ou palavras susceptíveis da identificação do eleitor ou outra forma de escrita, bem como a cédula que assinale mais de uma chapa votada;

f) Ao eleitor é assegurado o direito de formular e formalizar perante a mesa, protesto fundamentado referente à apuração o qual decidido de imediato, pela mesa, registrando-se na ata o protesto e a decisão.

Artigo 62º - Concluída a apuração, o Presidente da mesa proclamará eleita á chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos e dará posse a Diretoria eleita, e lavrará a ata dos trabalhos, mencionando na mesma, todos os fatos ocorridos na sessão de apuração.

a) A ata será assinada por todos os componentes da mesa, pelos escrutinadores e também pelos fiscais, se presentes e pela Diretoria eleita e empossada.

Artigo 63º - Havendo empate na votação entre dois candidatos será eleito o (a) associado (a) que tiver mais tempo de sócio e com mais idade.

Artigo 64º - Caso a eleição seja anulada, outra será convocada no prazo de trinta (30) dias e, se esgotado o mandato da Diretoria, será automaticamente prorrogada até a realização do novo pleito.

a) A convocação para novo pleito, não poderá participar quem deu causa a nulidade, nem dela se aproveitar;

b) Cada processo eleitoral, a Diretoria deverá arquivar pelo prazo de três (03) anos, passando ao seu substituto em cada processo eleitoral.

CAPITULO VII. DO PATRIMÔNIO

Artigo 65º - O patrimônio da Associação constitui-se de todos os bens móveis e imóveis, equipamentos, matérias e valores provenientes de suas fontes e receitas.

Parágrafo Único: Todos os imóveis que integram ou venham a integrar o patrimônio da Associação são inalienáveis;

Artigo 66º - Salvo, expressa deliberação da Assembléia, serão submetidos a gravame.

CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 67º - A Associação não poderá desenvolver atividades políticas partidárias e nem ceder suas instalações ou comprometer seus bens nessas atividades e nem para moradia de caráter provisório.

Artigo 68º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Presidente, AD-REFERENDUM pela Diretoria, sendo dois terços (2/3) dos membros efetivos na sua reunião.

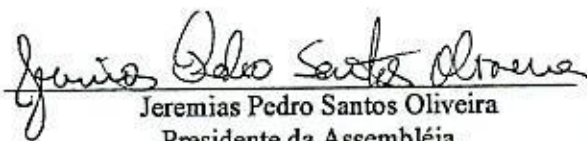
Artigo 69º - A Associação só será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades e a doação de seus bens móveis e imóveis serão decidido pela mesma Assembléia Geral.

Artigo 70º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, na Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de sua aprovação na Assembléia Geral e ao ser registrado em cartório.

Várzea Nova/Ba, 01 de Junho de 2015.



Poliana Barboza Santos
Secretario da Assembléia.


Jeremias Pedro Santos Oliveira
Presidente da Assembléia.

MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA.

Presidente:



Elizete Rocha Montenegro - RG nº: 04.202.539 - 71

Vice-Presidente:



Aguida da Silva Carneiro Cardoso - RG nº: 06.536.572 - 00

Primeiro Secretario:



Luiz Carlos de Carvalho Santos - RG nº: 1.005.490 - 12


Washington Sene Rodrigues
Advogado OAB/BA 33.992

Segundo Secretaria: Josafa Fraga de Moraes
Josafa Fraga de Moraes - RG nº: 06.791.191 - 91

Primeiro Tesoureiro: Jeremias Pedro Santos Oliveira
Jeremias Pedro Santos Oliveira - RG nº: 06.738.481 - 16

Segundo Tesoureiro: Poliana Barboza Santos
Poliana Barboza Santos - RG nº: 13.893.107 - 01

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL TITULARES.

Primeiro Membro: Deovane Reis da Silva
Deovane Reis da Silva - RG nº: 07.588.326 - 05

Segundo Membro: Luiz Ferreira Araujo
Luiz Ferreira Araujo - RG nº: 1.355.794 - 73

Terceiro Membro: Zailton Silvestre de Oliveira
Zailton Silvestre de Oliveira - RG nº: 01.340.075 - 49

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL SUPLENTES.

Primeiro Membro: Nadja Rosa Laranjeira
Nadja Rosa Laranjeira - RG nº: 06.829.358 - 59

Segundo Membro: Francisco Oliveira dos Santos
Francisco Oliveira dos Santos - RG nº: 946.368 - 26

Terceiro Membro: Marcos Antonio Bispo Cardoso
Marcos Antonio Bispo Cardoso - RG nº: 07.096.246 - 46

ANOTAÇÃO

Protocolo página 275 Nº 20703

Apresentado hoje das 8:00 as 14:00 horas

Em livro Nº 05 fls. Nº 85 Nº 05

de ordem
Jacobina 14 de dezembro de 2015

Washington Senna Rodrigues
Advogado OAB/BA 33.992

ORIGINAL
Pessoa Jurídica da Câmara de Jacobina-BA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos das

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA
RÁDIO COMUNITÁRIA VÁRZEA NOVA FM 87.9

CNPJ Nº 63.090.922/0001-57

Praça Gilberto Miranda, s/n, Várzea Nova - Bahia.

Relação dos Diretores e do Conselho Fiscal da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova – ADECOVANO, com cópias dos seus Cadastros de Pessoas Físicas (CPF) em anexo.

Presidente

Elizonete da Rocha Montenegro

CPF nº 426.841.025 – 20

Vice- Presidente:

Aguida da Silva Carneiro Cardoso

CPF nº 687.914.615 – 53

Primeiro Secretário:

Luiz Carlos de Carvalho Santos

CPF nº 105.779.805 – 30

Segundo Secretário:

Josafá Fraga de Moraes

CPF nº 000.672.385 – 30

Primeiro Tesoureiro:

Jeremias Pedro Santos Oliveira

CPF nº 002.292.525- 24

Segundo Tesoureiro:

Poliana Barboza Santos

CPF nº 031.218.215 - 55

Primeiro Membro Titular do Conselho Fiscal:

Luiz Ferreira Araujo

CPF nº 106.121.905 – 44

Segundo Membro Titular do Conselho Fiscal:

Zailton Silvestre de Oliveira

CPF nº 382.357.737 – 91

Terceiro Membro Titular do Conselho Fiscal:

Nadia Rosa Laranjeira

CPF nº 013.837.785 – 58

Primeiro Membro Suplente do Conselho Fiscal:

Francisco Oliveira dos Santos

CPF nº 037.708.265 – 15

Segundo Membro Suplente do Conselho Fiscal:

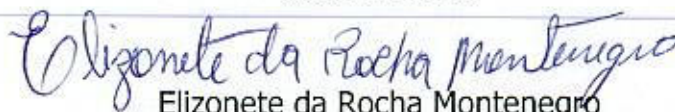
Marcos Antonio Bispo Cardoso

CPF nº 945.898.795 - 49

Terceiro Membro Suplente do Conselho Fiscal:

Vago

Cordialmente



Elizonete da Rocha Montenegro
Presidente



BRASIL

Acesso à Informação - Barra GovBr



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 687.914.615-53

Nome da Pessoa Física: AGUIDA DA SILVA CARNEIRO CARDOSO

Data de Nascimento: 15/07/1969

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 19/05/1992

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 16:07:37 do dia 07/04/2016 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: E3AA.3667.9A06.654F

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da

Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFautentic.asp>)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **105.779.805-30**

Nome da Pessoa Física: **LUIZ CARLOS DE CARVALHO SANTOS**

Data de Nascimento: **27/06/1956**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **23:48:23** do dia **08/04/2016** (hora e data de Brasília).

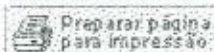
Código de controle do comprovante: **B203.A355.3953.89DE**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Nova Consulta





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

JOSAFÁ FRAGA DE MORAIS

Nº de Inscrição

000672385-30



Data do Nascimento

24/12/80

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Josafá Fraga de Moraes
JOSAFÁ FRAGA DE MORAIS

S
E
R
P
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/03/99



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **002.292.525-24**

Nome da Pessoa Física: **JEREMIAS PEDRO SANTOS OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **22/01/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/06/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **00:01:51** do dia **09/04/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **DD12.71A4.B1CB.3F06**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Nova Consulta



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

031.218.215-5

Nome

POLIANA GABRIELI RAMOS

Nascimento

24/07/1985



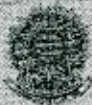
CPF 031.218.215-5

00160 1204

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentada junto com um documento de identidade.

Emissão
02/09/2016 14:24





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

LUIZ FERREIRA ARAUJO

Nº de inscrição

106121905-44

Data do Nascimento

29/10/50



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

LUIZ FERREIRA ARAUJO
LUIZ FERREIRA ARAUJO

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/09/93



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **382.357.737-91**

Nome da Pessoa Física: **ZAILTON SILVESTRE DE OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **06/06/1955**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **00:07:14** do dia **09/04/2016** (hora e data de Brasília).

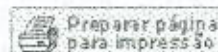
Código de controle do comprovante: **D248.66D0.FED1.39DB**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Nova Consulta





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **013.837.785-58**

Nome da Pessoa Física: **NADIA ROSA LARANJEIRA**

Data de Nascimento: **17/05/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/01/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **00:11:58** do dia **09/04/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **879F.B2C2.80C5.65F4**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o [“Comprovante de Inscrição no CPF”](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Nova Consulta](#)





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **037.708.265-15**

Nome da Pessoa Física: **FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **13/03/1941**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:46:11** do dia **09/04/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **B283.CEB1.4A55.563F**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Nova Consulta](#)



[Voltar](#)

BRASIL

Acesso à informação - Barra GovBr



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 945.898.795-49

Nome da Pessoa Física: MARCOS ANTONIO BISPO CARDOSO

Data de Nascimento: 31/01/1976

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 25/05/1996

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 16:02:46 do dia 07/04/2016 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 109E.3EDF.3E3C.9C3F

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da

Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFautentic.asp>)

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA
RÁDIO COMUNITÁRIA VÁRZEA NOVA FM 87.9

CNPJ Nº 63.090.922/0001-57

Praça Gilberto Miranda, s/n, Várzea Nova - Bahia.

Relação dos Diretores e do Conselho Fiscal da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova – ADECOVANO, com cópias dos seus Registros Gerais (RG) em anexo, documento comprovando serem maiores de dezoito anos e serem brasileiros natos.

Presidente

Elizonete da Rocha Montenegro

RG nº 04.202. 539 - 71

Vice- Presidente:

Aguida da Silva Carneiro Cardoso

RG nº 06.536.572 – 00 SSP/Ba;

Primeiro Secretário:

Luiz Carlos de Carvalho Santos

RG nº 1.005.490 –12 SSP/Ba;

Segundo Secretário:

Josafá Fraga de Moraes

RG nº 06.791.191 – 91 SSP/Ba;

Primeiro Tesoureiro:

Jeremias Pedro Santos Oliveira

RG nº 06.738.481–16 SSP/Ba;

Segundo Tesoureiro:

Poliana Barboza Santos

RG nº 13. 893 107 – 01 - SSP/Ba;

Primeiro Membro Titular do Conselho Fiscal:

Luiz Ferreira Araujo

RG nº 1.355.794 -73 SSP/Ba;

Segundo Membro Titular do Conselho Fiscal:

Zailton Silvestre de Oliveira

RG nº 01.340.075 – 49 SSP/Ba;

Terceiro Membro Titular do Conselho Fiscal:

Nadia Rosa Laranjeira

RG nº 06.829.358 – 59 - SSP/Ba;

Primeiro Membro Suplente do Conselho Fiscal:

Francisco Oliveira dos Santos

RG nº 946.368 – 26 SSP/Ba;

Segundo Membro Suplente do Conselho Fiscal:

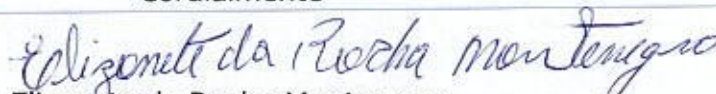
Marcos Antonio Bispo Cardoso

RG nº 07.096.246 - 46

Terceiro Membro Suplente do Conselho Fiscal:

Vago

Cordialmente


Elizonete da Rocha Montenegro
Presidente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
TERMO DE GERAL	04202539 71
NOME	DATA DE EXPEDICÃO 10/12/2011
ELIZONETE DA ROCHA MONTENEGRO	
ELIZIO DA ROCHA MONTENEGRO	
MARIA LAGO DA ROCHA MONTENEGRO	
VARZEA NOVA BA	02/09/1961
SOC. ORDEM	CER-NAS CM-VARZEA NOVA BA
DST-SEDE	L-004 F-189 R-001727
426841025 20	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

CARTÃO DE IDENTIDADE	
Elizete da Rocha Montenegro	
	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	

06536572 00

21/10/2013

AGUIDA DA SILVA CARNEIRO CARDOSO

FRANCISCO INES CARNEIRO
OFELINA MAIA DA SILVA

VARZEA NOVA BA 15/07/1969

CER-CAS CM-VARZEA NOVA BA

DST-SEDE L-2BA F-006 R-000065

687914615 53

Manila, U.S. cons. Genl. Cons.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FINANCIAL CAPABILITY AND RISK

THOMAS CHURCH & SON

Águia da Silva boarneri benderi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

SAC



Josefa Fraga de Moraes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CIVIL

06791191 91

DATA DE
EXPIRAÇÃO

21/01/2004

NOME

JOSAFÁ FRAGA DE MORAIS

JOSE FERREIRA DE MORAIS FILHO
DAGMAR FRAGA DE MORAIS

NATURAL DA

VARZEA NOVA BA

DATA DE NASCIMENTO

24/12/1980

END. UNIDADE: CER-NAS CM-V NOVA BA

DST-SEDE

L-417 F-76V

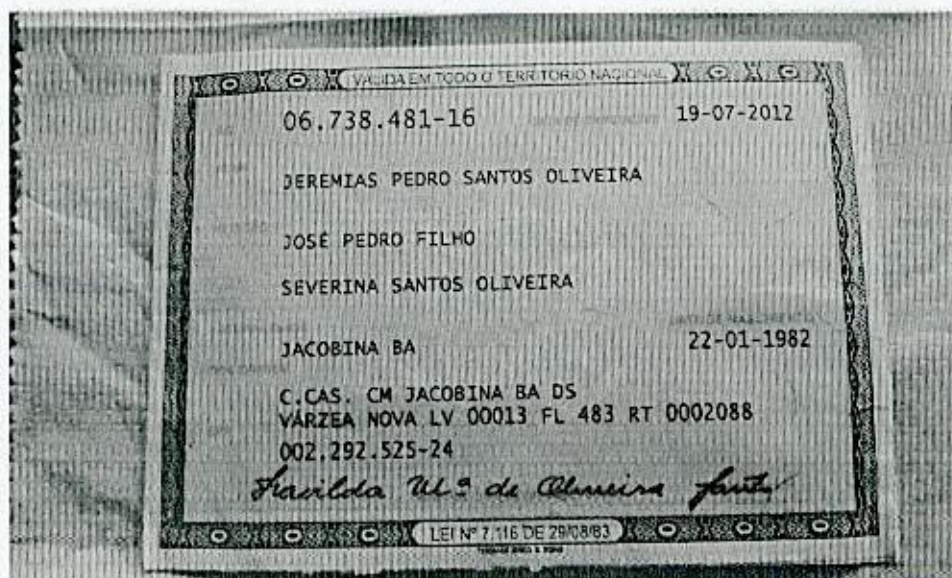
R-004613

000672385 30

SERIAL

LEI Nº 7.116 DE 20-08-83

LEI Nº 7.116 DE 20-08-83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

C-324

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO



Poliana Barboza Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

13893107 01

DATA DE
EXPEDIENTE

09/10/2003

NOME

POLIANA BARBOZA SANTOS

PAI

JULIO ANGELO DOS SANTOS

MARIA FERREIRA BARBOSA

MUNICÍPIO

MORRO DO CHAPEU BA

DATA DE NASCIMENTO

10/07/1985

DOC. ORDEM

CER-NAS CM-VARZEA NOVA BA

DST-SEDE

L-22A F-51V R-009289

CPF

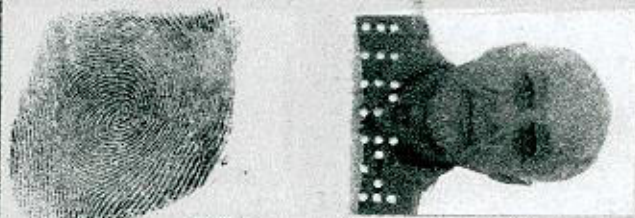
SERVIÇO BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC



Luiz Ferreira Araujo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01355794 73 09/12/2011

LUIZ FERREIRA ARAUJO

ALTINA FERREIRA DE ARAUJO

SÃO JOSE DO JACUIPE BA 29/10/1950

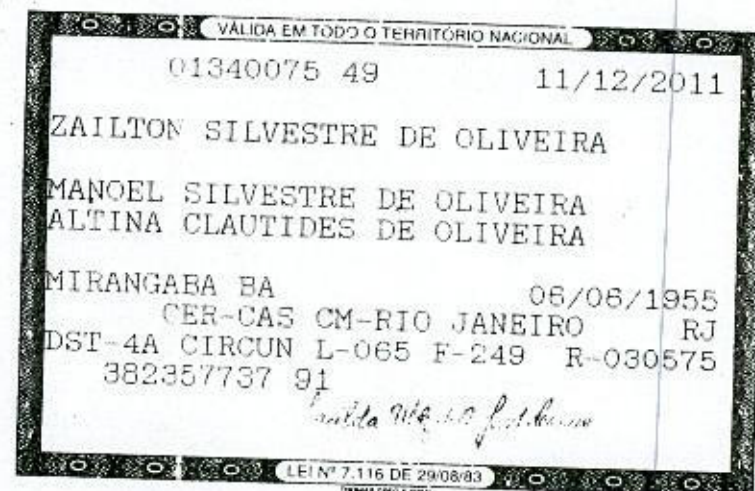
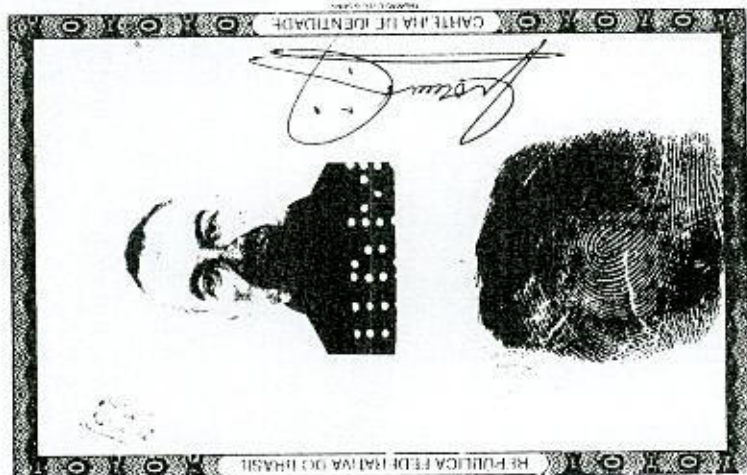
CER-CAS CM-SANTA INES BA

DST-SEDE L-002 F-122 (R-000001)

106121905 44

Luiz F. Araujo

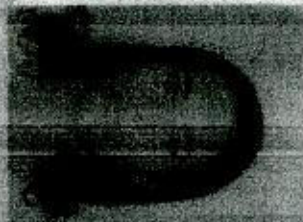
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

NÃO PLASTIFICAR



Nádía Rosa Laranjeira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

UNIDADE ORÇAMENTO 8 0000

06.829.358-59

16-10-2012

NÁDIA ROSA LARANJEIRA

JOSÉ CLAUDIO LARANJEIRA

TEREZINHA ROSA LARANJEIRA

JACOBINA BA

17-05-1985

C.NAS. CM JACOBINA BA DS
VÁRZEA NOVA LV A20 FL 105 RT 007509
013.837.785-58

Francilda M. de Oliveira fante

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LEGISLAÇÃO 1973 - 1983

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SAC



Francisco Oliveira dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00946368 26 DATA DE REGISTRO 30/01/2009

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS

PLACA

ANA MARIA DE JESUS

JACOBINA BA DATA DE NASCIMENTO 13/03/1941

CER-NAS CM-VARZEA NOVA BA

DST-SEDE L-05A F-138 R-002722

037708265 15

Francisco Oliveira dos Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07096246 46 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/07/1999

NOME
MARCOS ANTONIO BISPO CARDOSO

FILIAÇÃO
OSVALDO CARDOSO
MARIA BISPO CARDOSO

NATURALIDADE
MORRO DO CHAPEU BA DATA DE NASCIMENTO **31/01/1976**

DOC ORIGEM **CER-CAS CM-VARZEA NOVA BA**

DST-SEDE **L-2BA F-006 R-000065**

CPF **945898795 49**

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

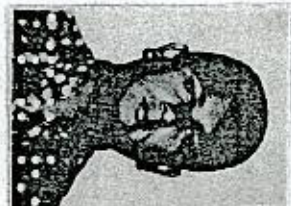
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA SAC-MOV-04

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"





Marcos Antonio Bispo Cardoso

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO
DE VÁRZEA NOVA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS PARA O
BIÊNIO DE DOIS MIL E QUINZE A DOIS MIL E DEZESSETE.

Aos dezoitos dias do mês de junho de dois mil e quinze às nove horas em umas das salas na Sede da Rádio Comunitária de Várzea Nova; FM 87,9 (oitenta e sete ponto nove), reuniram-se as pessoas abaixo assinadas, atendendo a convocação da Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova - ADECOVANO, que é detentora da outorga da Rádio Comunitária de Várzea Nova FM 87,9 (oitenta e sete ponto nove), a Senhora Epizone da Rocha Montenegro, para discutirem a composição dos novos membros do Conselho Comunitário, o qual tem como objetivo de acompanhar a programação da III Emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade e dos princípios estabelecidos. A Senhora Presidente abriu a reunião dando as boas vindas a todos e agradeceu a presença dos que compareceram e colocou da importância de se eleger novos membros para o Conselho Comunitário, independentemente de dar uma nova cara ao Conselho e para que haja uma rotatividade de Entidades com seus representantes neste Conselho, com igual responsabilidade dos que até aqui participaram e que, além de estarmos com uma nova gestão na Associação e para dar nova dinâmica de participação nas atividades deste Conselho, e após essas considerações, a Senhora Presidente franqueou a palavra aos presentes e entre colocações e considerações, foi inscrito cinco Entidades com seus respectivos representantes para fazerem parte deste novo mandato, do Biênio de dois mil e quinze a dois mil e dezessete que são: União das Entidades Representativas do Território do Piemonte da Diamantina - UERTPI: O Senhora Arlivan Moreira Lima; Associação de Empre-

endadores de Várzea Nova e Região - ASEMVAR. a senhora
 Epizangela Barbosa dos Santos; Associação de Desenvol-
 vimento Social Varzeanovense - ADESVAR: O Senhor II
 Marcos Antonio Bispo Cardoso; Associação Comunitária
 dos Produtores do Fimado de Santo Antonio: O Senhor
 Américo Mota Carneiro; Associação dos Criadores de Ca-
 prinos e Ovinos de Várzea Nova - ACOVIN: O Senhor
 Genivaldo Benigno de Almeida. Com essa refeção em
 mãos, a Senhora Presidente, solicitou aos presentes que
 escolhesse a forma de votação e foi escolhido a forma
 por aclamação e assim foi feito e as Entidades com os
 seus representantes acima citada, foram eleitos membros
 do Conselho Comunitário para o biênio também citado
 e entre os membros foi eleito para coordenar os
 trabalhos do Conselho, o Senhor Arifan Moreira Lima.
 A Senhora Presidente após a eleição, deu posse aos
 membros eleitos do Conselho Comunitário e fez consulta
 aos presentes se há mais a ser discutido verificando
 que não há mais nada a ser discutido, deu por encerrada
 esta reunião e solicitou a mim Luiz Carlos de Carvalho
 Santos que lavra-se a presente ATA, o que foi feito e
 que depois de lavrada, foi lida e aprovada por todos os
 presentes e que foi feita e assinada por mim Luiz Carlos
 de Carvalho Santos e pela Senhora Presidente, a senho-
 ra Epizangela da Rocha Montenegro que presidiu esta reu-
 nião, e pelos membros eleitos do Conselho Comunitário e
 demais presentes, a saber: Epizangela da Rocha Montenegro; Zuleide
 Almeida de Oliveira; Marcos Antonio Bispo Cardoso; Aguiar da
 Silva; Luciano Cardoso; Epizangela Barbosa dos Santos;
 Raula Pereira da Silva; Luiz Carlos de Carvalho Santos;
 Tatiana Barbosa Santos; Jussara dos Santos Oliveira;
 Américo Mota Carneiro; Nádia Rosa Borançara;
 Arifan Moreira Lima; Genivaldo Benigno de Almeida.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Comunitário de Várzea Nova

Por dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e setecentos e seis, na sede da Emissora da Rádio Comunitária de Várzea Nova, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário de Várzea Nova, atendendo a convocação da Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova - ADECONANO, a Senhora Elizangela da Rocha Montenegro, para análise e aprovação de alteração da programação da Rádio, e o que ocorrer. A reunião foi aberta pela Presidente da Associação, que deu boas vindas aos presentes, agradecendo a presença de todos e passou a pauta da reunião ao Coordenador do Conselho Comunitário, o Senhor Arlivan Moreira Lima que cumprimentou a todos e frangeu a palavra a todos que queiram usar, na discussão da pauta fixada. Houve várias considerações, propostas, sugestões e entre as propostas, sugestões e considerações, ficou decidido em manter a programação atual da Rádio, pois no momento qualquer alteração para melhora as programações aplicaria em aumentar os custos e no momento é inviável esse procedimento, e que a programação atual vem atendendo aos custos e as atenções das Comunidades. No que ocorrer não houve nada a ser discutido e o Coordenador do Conselho Comunitário passou a palavra a Presidente da Associação que deu por encerrada esta reunião e solicitou a mim Luiz Carlos Cavalcanti Santos que secretariasse essa reunião que passou-se a presente ATA, o que foi feito e que depois de lavrada, foi por mim lida e aprovada por todos os presentes e que eu fiz e assinada por mim e por todos os presentes. ~~Assinatura do Conselho Comunitário~~ Elizangela Rocha Montenegro, Nomes: Antônio Augusto Cardoso, Arlivan Moreira Lima, Amadorino Neto, Carmiro, Genivaldo Benício de Oliveira, Edson Ângelo Rangel dos Santos.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA. //

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezentos e seis, às nove horas, em uma das salas de sua sede social, situada na Praça Gilberto Moreira, no número Trezentos e sessenta, nesta Cidade de Várzea Nova, Bahia, reuniram-se as pessoas abaixo assinadas, membros do Conselho Fiscal desta Instituição, atendendo a convocação da Presidente desta Entidade a Senhora Elizonele da Rocha Montenegro, para esta reunião Extraordinária com a seguinte pauta: SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO TITULAR. A Senhor Presidente abriu a reunião dando boas vindas a todos e agradeceu a presença de todos e fez o motivo desta reunião e da Pauta, pois o Senhor Deonany dos Reis Silva, fez a renúncia da função, conforme carta apresentada aos presentes, que foi recebida pela Senhora Presidente no dia onze do corrente mês e ano, e é necessário a sua substituição, conforme reza o Estatuto, por um membro suplente do Conselho Fiscal. Com várias considerações dos presentes, ficou decidido que o primeiro membro suplente do Conselho Fiscal, a Senhora Nêdia Rosa Laranjeira, assumiria a vaga deixada pela Renúncia do Senhor Deonany dos Reis Silva, ficando assim a nova composição do Conselho Fiscal desta Entidade: Primeiro Membro Titular; o Senhor Luiz Ferreira Araújo, Segundo Membro Titular; o Senhor Zeilton Silvestre de Oliveira, Terceiro Membro Titular; a Senhora Nêdia Rosa Laranjeira, Primeiro Membro Suplente; o Senhor Francisco Oliveira dos Santos, Segundo Membro Suplente; o Senhor Marcos Antonio Bispo Cardoso, o Terceiro Membro Suplente fica vago. Após essas considerações a Senhora Presidente fez consulta aos presentes se havia algo a ser discutido e verificando que nada a mais há ser discutido, deu por encerrada esta reunião e solicitou a mim Luiz Carlos

de Cornélio Santos que lavra-se a presente ATA, o que foi
 feito e que depois de passada, foi lida e aprovada por
 todos os presentes e que dou fe e assinada por mim
 Luiz Carlos de Carvalho Santos, e pela Senhora Presidente, a
 Senhora ELIZABETE DA ROCHA MONTENEGRO, que presidiu esta reu-
 nião, e pelos membros do Conselho Fiscal presentes. //
 Elizabete da Rocha Montenegro; Nádia Rosa
 Paramezini; Manoel Antônio Bista Condor; // // //
 Luiz Ferreira Cruz; Zaltos Esteves de Oliveira;
 Francisco Plúscio de Santos. // // //

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COORDENAÇÃO - GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIAS.

ATT: ELIANE ALMEIDA DA SILVA.

END. ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - ANEXO "B"

3º ANDAR - SALA 300-0

CEP. 70044-900

BRASILIA-D.F.



PRETENTE:

ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMU
UA: PRAÇA GILBERTO MIRANDA 360 - CENT
CEP. 44.690-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

RIO DE VARZEA NOVA.

VARZEA NOVA - BAHIA.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Coordenação de Apuração de Infração

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

1. Em atenção ao Memorando nº 518/2016/SEI-MC (Evento SEI nº 0972195), informamos que, dada a existência de indícios de vínculo de natureza político-partidária, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53000.000634/2013-51, foi instaurado o Processo de Apuração de Infração nº **53900.022611/2016-05**, em face da entidade **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA** (CNPJ 63.090.922/0001-57), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Nova/BA.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 11/04/2016, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1067723** e o código CRC **2DE94534**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Processo nº: 53000.000634/2013-51

Município/UF: Várzea Nova/BA

CNPJ: 63.090.922/0001-57

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 05 Processo Digitalizado (0201898)
2. Estatuto social: fls. 02/06 Carta (0426162). Reforma estatutária: fls. 05/16 Ofício 094/2016 (1076031).
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 25/26 Processo Digitalizado (0201898). Diretoria em exercício: fls. 02/04 Ofício 094/2016 (1076031).
 - Mandato: 18/05/2015 a 18/05/2017.
4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes: /5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes: Ofício 094/2016 (1076031).
 - PRESIDENTE: Elizonete da Rocha Montenegro (02/09/1961) (426.841.025-20) fls. 18 e 30.
 - VICE-PRESIDENTE: Aguida da Silva Carneiro Cardoso (15/07/1969)(687.914.615-53) fl. 31
 - 1º SECRETÁRIO: Luiz Carlos de Carvalho Santos (27/06/1956)(105.779.805-30) fls. 20 e 32
 - 2º SECRETÁRIO: Josafá Fraga de Moraes (24/12/1980)(000.672.385-30) fls. 21 e 33
 - 1º TESOUREIRO: Jeremias Pedro Santos Oliveira (22/01/1982)(002.292.525-24) fls. 22 e 34
 - 2º TESOUREIRO: Poliana Barbosa Santos (10/07/1985)(031.218.215-55) fls. 23 e 35
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 10
7. Características do Estatuto:
 - **Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:** art. 2º, inciso “I”. O estatuto fala em participar de empresa de radiodifusão. **Pendente.**
 - Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 7º, alínea “c” (sócio contribuinte).
 - **Direito de voz** e voto: art. 8º, alínea “e” (votar). **Pendente.**
 - Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 8º, alínea “e”.
 - Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 26.

- **Tempo de mandato da Diretoria**, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: Art. 26, caput (**dois anos, podendo haver reeleição por mais de um mandato**). **Pendente.**

- Conselho Comunitário: arts. 37 ao 42.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 41/43 (ata de eleição dos membros e relatório).

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 01 Certidões (0972271) entidade regular. **Em 09/05/2016, a Entidade estava regular.**

10. CNPJ: fl. 01 Certidões (0972274). Solicitar que a entidade preste esclarecimentos, uma vez que sua atividade principal não é característica de entidade comunitária. Atividade: instituições de longa permanência para idosos. **Em 09/05/2016 – A Entidade informou que requereu a alteração, conquanto, até a presente data, não havia sido alterado o registro da Receita.**

11. Análise de vínculos: sem vínculos.

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Elizonete da Rocha Montenegro (02/09/1961)	Sim	PSD	Não	Não	Não
VICE-PRESIDENTE: Aguida da Silva Carneiro Cardoso (15/07/1969)	Sim	PSD	Não	Não	Não
1º SECRETÁRIO: Luiz Carlos de Carvalho Santos (27/06/1956)	Não	Não	Não	Não	Não
2º SECRETÁRIO: Josafá Fraga de Moraes (24/12/1980)	Sim	PSD	Não	Não	Não
1º TESOUREIRO: Jeremias Pedro Santos Oliveira (22/01/1982)	Sim	PSD	Não	Não	Não
2º TESOUREIRO: Poliana Barbosa Santos (10/07/1985)	Sim	PSB	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo **não** está completamente instruído.
- O estatuto social **não** está conforme com a Portaria nº 4334/2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 11109/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.000634/2013-51.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Várzea Nova**, estado da **Bahia**, apresentou resposta à exigência, conforme Ofício nº 094/2016 1076031.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. O estatuto social <u>não</u> prevê a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, em contradição ao art. 40, I da Portaria. b. O estatuto social <u>não</u> prevê o direito de voz aos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria. c. O art. 26 do estatuto prevê mandato de dois anos, "podendo haver reeleição por mais de um mandato". Este dispositivo deve ser alterado, uma vez que a Diretoria somente poderá ser reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme

			art. 40, V, "b" da Portaria. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria. Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
--	--	--	---

3. Quanto à atividade desempenhada pela Entidade, descrita no CNPJ, esta Coordenação-Geral aguarda o envio do comprovante de alteração na Receita Federal.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 09/05/2016, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1121272** e o código CRC **7F96081B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 15761/2016/SEI-MC

À Senhora

ELIZONETE DA ROCHA MONTENEGRO

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova

Praça Gilberto Miranda, s/nº, Centro

44.690-000 / Várzea Nova – BA

CNPJ nº 63.090.922/0001-57

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.000634/2013-51.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11109/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1121278** e o código CRC **90F27564**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 15761/ 2016/SEI-MC, de 12/05/2016

ENDEREÇO / ADRES

Nº DO PROCESSO: 53000.000634/2013-51

ELIZONETE DA ROCHA MONTENEGRO

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova

CEP / CODE POSTAL

Praça Gilberto Miranda, s/nº, Centro

44.690-000

Várzea Nova - BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT
Juliano Silva de Jesus
Agente de Correios: Cartão
Mat: 8089.423-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 39170693 3 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

ENDEREÇO DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

24/05/16

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

CI

UF

BRASIL

DEVOLUÇÃO
RETOUR

53900.041436/2016-47

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA
RÁDIO COMUNITÁRIA VÁRZEA NOVA FM 87.9

CNPJ Nº 63.090.922/0001-57

Praça Gilberto Miranda, nº 360 – Centro - Várzea Nova - Bahia.

Ofício nº. 108/2016.

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação – Geral de Radiodifusão Comunitárias
A Coordenadora – Geral de Radiodifusão Comunitária
Att: Senhora Vilma de Fátima Alvarenga Fanis.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, atendendo ao vosso ofício de nº 15761/2016/SEI-MC, fazendo referencia a Nota Técnica de nº 11109/2016/SEI-MC, do processo nº 53000.000634/2013 – 51, do nosso requerimento de renovação da autorização e documentos 0426162, conforme resposta do nosso ofício de nº 094/2016, 1076031, estamos encaminhando em anexo a solicitação, como: cópia do nosso Estatuto devidamente Averbado no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, com as alterações sugeridas para adequar a Portaria de nº 4334, publicada no DOU de 21.09.2015.

No item 2:

Do vosso análise na letra a), consta no Artigo 2º, nas letras a); b); do nosso Estatuto a alteração solicitada.

Do vosso análise letra b), consta no Artigo 8º, nas letras de a) á i) do nosso Estatuto a alteração solicitada.

Do vosso análise letra c), O Artigo 26º foi alterado, conforme o Artigo 40, V, "b" da Portaria 4334 de 21.09.2015;

Da Observação 1, No nosso Estatuto no Artigo 7º, nas letras de a) á d), foi alterado, para não ter restrição das pessoas serem sócios e incluídos como Associados.

Com relação á atividade econômica principal constante no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, informamos que nesse período, nos foi solicitado pela Receita Federal alguns complemento de documentos para análise, que já atendemos e estamos aguardando o deferimento da Receita Federal e que momento que for deferido, encaminharemos com a máxima urgência.

Convicto de V.S.ª compreensão agradecemos e renovamos os nossos votos da mais e distinta consideração.

Várzea Nova/BA, 01 de julho de 2016.

Atenciosamente,


Elizonete Rocha Montenegro
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 06/07/16 às 14:00 horas

Assinatura: 

REFORMA ESTATUTÁRIA

REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA - ADECOVANO.

A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova - ADECOVANO, fundada em cinco de Maio do ano de mil novecentos e noventa e um, com sede no município de Várzea Nova, Estado da Bahia, sob forma de Associação de Sociedade Civil e Educativa, é uma pessoa jurídica de direitos privados, sem fins lucrativos, registrados Ata, no Cartório de Registro de Título e Documentos de Pessoas Jurídica da Comarca de Jacobina - Bahia, conforme Livro nº A - 5 - folha 85 - numero de ordem 509, com protocolo pagina nº183, pagina nº 8.658, em 05/04/1993, e Estatuto Livro nº A-05, folhas 85, sob nº de ordem A 509, Protocolo pagina 275, de nº 20703, "registro de Pessoas Jurídicas", inscrito no CNPJ nº 63.090.922/0001-57, com base no que estabelece o Estatuto primitivo, mediante deliberação tomada em Assembléia Geral Extraordinária convocada para esses fins, realizada em dez de junho do ano de dois mil e dezesseis, observando o disposto no seu original e primitivo.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS.

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA - ADECOVANO, fica constituída, sob a forma de Associação de Sociedade Civil e Educativa, é uma pessoa jurídica de direitos privados, sem fins lucrativos, com autonomia técnica, administrativa e financeira, com duração por tempo indeterminado que regulamentar-se-á pelo presente Estatuto, pela Constituição Brasileira, pelo Novo Código Civil Brasileiro e leis em vigor e pelas normas de direitos que lhe forem aplicáveis, com Sede na Praça Gilberto Miranda, nº 360 - centro, no Município de Várzea Nova, Estado da Bahia e Foro em Várzea Nova - Bahia.

Parágrafo Único: No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, da impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não farão qualquer discriminação de raça, cor, gênero, profissão, religião ou Político.

Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA - ADECOVANO, tem por objetivos e finalidades:

- a) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- b) Gerenciar, Administrar, executar serviços e Operar emissoras de Radio Comunitária, emissoras de TV, Jornais, Revistas, Gráficas, Sites, Studios, Panfletos e todas as atividades na informação e de comunicação em seu mais amplo aspecto, de acordo com as leis vigentes, para incentivar a informação e a produção cultural, esportiva, científica, educacional, saúde e comunicação comunitária local, aos Associados e a Comunidade em geral;
- c) Amparar as pessoas necessitadas que por circunstâncias ocasionadas por infortúnio, sejam consideradas como carentes de Assistência Social;
- d) Atender os interesses decorrentes dos Direitos naturais da pessoa humana e cidadão brasileiro, segundo a sua vocação de Cristão no mundo;
- e) Zelar pela saúde e bem estar da comunidade;
- f) Incentivar, Promover e Defender as Atividades dos Associados nas áreas da Saúde, Culturais, Educacionais, Artísticas, Esportivas, Científicas, Informativas e de comunicação em seu mais amplo aspecto na comunidade;
- g) Promover oportunidades ao acesso a Educação, Cursos de qualificação e requalificação educacional profissional;
- h) Realizar levantamentos, pesquisas, estudos e outras iniciativas do mesmo gênero;
- i) Organizar e manter serviços de assessoramento e apoio do interesses dos Associados;
- j) Realizar palestras, debates, seminários, encontros e outras iniciativas que promovam a consciência política comunitária;
- k) Encaminhar as lutas dos Associados, aprovadas em Assembléias Gerais;

- l) Fazer uso dos meios de Comunicação existentes e os que estarão por serem inventados, valendo-se do que reza a Constituição Brasileira, o Novo Código Civil Brasileiro, para promover a Democracia, a melhoria da qualidade de vida, a defesa da cidadania e dos direitos individuais e coletivos;
- m) Defender a Democracia nos meios de Comunicação e suas praticas;
- n) Efetuar atividades para o desenvolvimento da Associação, e proporcionando aos seus associados, condições adequadas para a plena realização das funções de habitar, trabalhar, recrear e de se desenvolver;
- o) Constituir e manter hospitais e ou entidades afins sem fins lucrativos;
- p) Criar, instalar e manter sem finalidades lucrativas, estabelecimento de ensino, nos termos da legislação que rege a matéria, de forma a elevar o padrão cultural e educacional da região em que se situa a Cidade de Várzea Nova;
- q) Administrar as partes comuns da Sede da Associação, zelando pela sua conservação e pela manutenção de sua infra-estrutura;
- r) Promover relacionamentos com outros órgãos de classe, prestigiando e participando de movimentos, que visão o bem estar de toda a comunidade;

Parágrafo Único: No cumprimento de seus objetivos e finalidades, a Associação, representará seus Associados perante as autoridades e órgãos Municipais, órgãos Estaduais e Federais, ou perante quaisquer Entidades públicas ou privadas e poderá promover em juízo ou fora dele as ações e medidas que se tornarem necessárias ao movimento dos Associados e da Associação.

CAPITULO II

Artigo 3º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

- a) Promover amplas atividades as pessoas nas partes artísticas, Educacionais, Científicas, Esportivas e saúde de Comunicação em todos os seus aspectos;
- b) Produzir e vincular eventos e matérias culturais, esportivas, científicas, educacionais, saúde com gravações, edições e reproduções desses bens;
- c) Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para esse fim, atividades, movimentos e organismos;
- d) Manter convênios, contratos, outorgas e ou associar-se, pela forma conveniente, com Órgãos ou Entidades, Pública, Privada, Não Governamentais Nacionais ou Internacionais ou sem fins lucrativos;
- e) Divulgar e promover suas atividades através da imprensa escrita, da imprensa televisiva, radiofônica, informática e outros meios;
- f) Realizar atividades, com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da Associação;
- g) Receber doações em caráter de apoio cultural, comunitário, de comunicação, de saúde, esportiva, científica e divulgar doadores;
- h) Administrar os fundos arrecadados, aplicando-os no sentido de alcançar os objetivos e finalidades da Associação;
- i) Prestar serviços compatíveis com suas atividades, com fim de arrecadar fundos para a manutenção da Associação.

Artigo 4º - De acordo com as normas legais e regulamentares pertinentes, a Associação se pautará nas seguintes premissas:

- a) A responsabilidade e a orientação intelectual da Associação caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo Único: A Associação, para execução de desenvolvimento de suas atividades, poderá contratar serviços, assistências e consultorias no limite de suas responsabilidades financeiras.

Artigo 5º - A fim de cumprir os objetivos e finalidades, a Associação, através de sua Diretoria, se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominadas de Departamentos, Assessorias, além de criar, nomear

[AVERBADO]

Diretorias e Diretores, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão se necessário por regimentos internos, aprovado pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único: A Diretoria da Associação deve criar para seu bom funcionamento as seguintes Diretorias com as suas Diretrizes independentemente de outras se forem necessárias, forme artigo 5º deste Estatuto:

a) Diretoria de Terra e Habitação:

- a1) Discutir e aprofundar um plano de ação para o encaminhamento das lutas pela regularização fundiária;
- a2) Acompanhar a elaboração de projetos de loteamento popular onde se garanta condições de vida digna para a população com moradia digna;
- a3) Articular a luta pelo direito de moradia e se necessário, em conjunto com outras entidades da sociedade civil;
- a4) Atuar em favor da reforma urbana e o direito a cidade;
- a5) Apoiar as lutas dos mutuários do sistema financeiro da habitação;
- a6) Discutir com os diversos segmentos políticas públicas para a área de terras e habitação;
- a7) Elaborar um cronograma de trabalho mensal, trimestral e anual.

b) Diretoria de Esporte - Lazer e Eventos:

- b1) Promover debates, palestras, seminários sobre esporte;
- b2) Promover e incentivar a pratica de campeonatos, torneios esportivos;
- b3) Discutir com os segmentos, políticas publicas para a área de esporte;
- b4) Organizar festas promovidas pela entidade, revertendo-se o ganho para aplicação na Associação e na comunidade;
- b5) Organizar passeios e excursões para distração e reposição de energias e auto-estima dos membros da Associação, com previa autorização dos responsáveis, caso tenha menores;
- b6) Elaborar um cronograma de trabalho mensal, trimestral e anual.

c) Diretoria de Educação e Cultura:

- c1) Discutir e aprofundar um plano de ação o encaminhamento das lutas pela construção de escolas nos bairros populares, principalmente do ensino fundamental;
- c2) Pela democratização das escolas públicas, comunitárias e particulares;
- c3) Pela participação de pais, alunos e professores na definição dos currículos escolares;
- c4) Pela distribuição gratuita de fardamentos e matérias escolar, e contra a rotatividade dos livros e etc;
- c5) Pelo acompanhamento permanente das escolas comunitárias;
- c6) Discutir em conjunto com os diversos segmentos, políticas públicas na área de educação e cultura;
- c7) Promover palestras, debates, seminários, sobre educação e cultura;
- c8) Promover e incentivar a pratica de festivais culturais;
- c9) Elaborar um cronograma de trabalho mensal, trimestral e anual.

d) Diretoria de Assistência Social e Saúde:

- d1) Lutar pela garantia do atendimento médico, hospitalar gratuita com qualidade;
- d2) Promover se necessário junto com outras entidades ligadas à área de saúde e social, palestras, debates, seminários etc. para maior conscientização das comunidades e associados, sobre a questão da saúde e do social;
- d3) Acompanhar e fiscalizar a execução das ações públicas na área de saúde e social;
- d4) Discutir em conjunto com os diversos segmentos, políticas públicas na área de saúde e social;
- d5) Promover campanhas em beneficio das pessoas carentes das comunidades;
- d6) Pelo combate a subnutrição que atinge as crianças das famílias de baixa renda;
- d7) Elaborar um cronograma de trabalho mensal, trimestral e anual.

e) Diretoria de Água, Saneamento, Resíduos Sólidos, e Meio Ambientes:

- e1) Discutir e organizar a luta pelo saneamento básico, urbanização dos bairros na sede desta Entidade e das associadas;



- e2) Atuar e apoiar os Fóruns que acontecerem na sua respectiva área;
- e3) Discutir com os diversos segmentos, políticas públicas para a área de Água, Saneamento, Resíduos Sólidos, e Meio-Ambientes;
- e4) Promover palestras, seminários e oficinas de conscientização sobre meio ambiente em todas as comunidades das associadas;
- e5) defender a inclusão e a manutenção da educação Ambiental como matéria interdisciplinar nos currículos de todos os níveis de ensino;
- e6) Elaborar um cronograma de trabalho mensal, trimestral e anual.

f) Diretorias de Direitos Humanos e Direitos das Mulheres:

- f1) Combater a violência que atinge as invasões;
- f2) Lutar contra o crescimento da criminalidade nos centros urbanos e periféricos;
- f3) Lutar pela reestruturação do sistema carcerário local, regional, estadual e nacional;
- f4) Pela melhor formação da polícia militar e polícia civil compreendendo que o papel destas forças deve ser o de zelar pela segurança da população;
- f5) Estabelecer relação e intercâmbio de informação com outras entidades e órgãos ligados à defesa dos direitos humanos;
- f6) Pelo combate a subnutrição que atinge as crianças das famílias de baixa renda;
- f7) Lutar pela adoção de medidas de combate as causas que levam a marginalização de menores;
- f8) Discutir se necessário com os diversos segmentos, políticas públicas para a área de Direitos Humanos e Direitos das Mulheres;
- f9) Lutar por direitos iguais entre homens e mulheres;
- f10) Lutar contra a violência e discriminação às Mulheres;
- f11) Pela construção de creches nas comunidades das associadas;
- f12) Estimular a sociatividade das mulheres nos bairros, visando à organização e ou o fortalecimento de grupos e clubes de mães desenvolvendo ação unitária das mulheres;
- f13) Elaborar um cronograma de trabalho mensal, trimestral e anual;

g) Diretoria de Defesa do Consumidor e Transporte:

- g1) Lutar pela melhoria dos serviços de transporte, pela renovação das frotas de ônibus, pelo barateamento das passagens, pelo melhor atendimento ao idoso, etc;
- g2) Pela rigorosa aplicação do código de defesa do consumidor;
- g3) Contra a venda indiscriminada de remédios proibidos nos próprios países de origem dos laboratórios fabricantes;
- g4) Contra a venda de alimentos deteriorados e pela devida punição;
- g5) Discutir com os diversos segmentos, políticas públicas para a área de transporte e defesa do Consumidor;
- g6) Elaborar um cronograma de trabalho mensal, trimestral e anual.

Artigo 6º - A Associação disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pelas Assembleias Gerais (ON/AG) e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria Executiva (OE/DE), além das Atas das respectivas.

CAPITULO III

DOS ASSÓCIADOS

Artigo 7º - A Associação é constituída por numero ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Sócios Efetivos: Todos os que assinaram a Ata de Fundação;
- b) Sócios Beneméritos: Pessoas que contribuem com ajuda financeira e tenha prestado relevantes serviços a Associação e assim sejam indicados pela Diretoria e aprovado pela Assembleia Geral;

- c) **Sócios Contribuintes:** É aquele que se vincularem espontaneamente a Associação, após sua Fundação, contraindo a obrigação de pagar as mensalidades ou taxas fixadas pela Diretoria como associado;
- d) **Sócios Dependentes:** Os cônjuges e filhos menores de dezoito anos.

Parágrafo Único: O Associado que aceitar qualquer relação empregatória com a Associação perde o direito de votar e ser votado, até que seja desligado do laço empregatório e que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deixou a função empregatória.

DIREITOS DOS ASSOCIADOS.

Artigo 8º - SÃO DIREITOS DOS SÓCIOS EFETIVOS E CONTRIBUITES, QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS.

- a) Os Associados têm Direito a voz e voto em reuniões de Assembléia Geral discutindo e votando a respectiva ordem do dia;
- b) Gozar dos benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste Estatuto;
- c) Participar de suas atividades;
- d) Propor a Diretoria medidas julgadas de real interesse para a Entidade;
- e) Participar das Assembléia Geral e exercer o direito de votar e ser votado;
- f) Ser eleito em qualquer cargo, de acordo com esse Estatuto;
- g) Recorrer dos atos da Diretoria, e da Assembléia Geral, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos.
- h) Solicitar informações sobre assuntos que lhe digam respeito;
- i) Os Associados têm Direito a voz em reunião de Diretoria, quando se fizer necessário sua presença.

Artigo 09º - SÃO DIREITOS DOS SÓCIOS BENEMERITOS:

- a) Ter direito a voz, mais não a voto.
- b) Participar das Assembléia Geral e das reuniões de Diretoria quando convidado.
- c) Participar das atividades da Associação.

Artigo 10º - SÃO DIREITOS DOS SÓCIOS DEPENDENTES:

- a) Participar das atividades da Associação.
- b) Participar das Assembléia Geral sem direito a votar e ser votado.

DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 11º - SÃO DEVERES DE TODOS OS ASSOCIADOS:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o regimento interno da Associação;
- b) Acatar as disposições das Assembléias Gerais e da Diretoria;
- c) Contribuir financeiramente com as taxas (mensalidades) fixadas pela Diretoria para manutenção da Associação, aprovada pela Assembléia Geral, nas datas estabelecidas;
- d) Desenvolver espírito de cooperação e unidade pelo bom nome da Associação;
- e) Cuidar do patrimônio da Associação;
- f) Cooperar com todas as atividades que visam o cumprimento dos objetivos e finalidades, aos quais a Associação se propõe;
- g) Justificar as ausências em Assembléias gerais ordinárias e extraordinárias;
- h) Os Associados ao participar de reuniões da Diretoria ou Assembléia Geral e até mesmo nas atividades da Associação devem apresentar a carteira de sócio e assinar o livro de presença, estando em gozo dos seus direitos.

Parágrafo Único: PERDE-SE A CONDIÇÃO DE SÓCIO:

- a) Pela Demissão;
- b) Pela Exclusão e destituição;
- c) Pelo falecimento;

LAVERBADO

- a) (1) A demissão será concedida mediante pedido por escrito do quadro de Associado e do quadro de associado Diretor, aprovado pela Assembléia Geral convocada para esse fins;
- b) (1) Pela exclusão ou destituição, quando descumprir qualquer dispositivo deste Estatuto e pratica lesiva aos interesses dos objetivos e finalidades da Associação do quadro de Associado e ou do quadro da direção, aprovado pela Assembléia Geral convocada para esse fins, cabendo recurso á Assembléia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias;
- b) (2) Por faltar em três reuniões consecutivas ou seis alternadas da Diretoria no caso de Diretores, das Assembléias Gerais no caso de Diretores e Associados, aprovado pela Assembléia Geral convocada para esse fins, cabendo recurso á Assembléia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias;
- b) (3) Por ato da Diretoria aprovado pela Assembléia Geral convocada para esse fins, cabendo recurso á Assembléia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias;
- c) (1) Quando houver o falecimento do associado ou do Associado Diretor, cabe ao cônjuge sócio dependente passa a ser o associado titular, caso tenha interesse, e para substituir o associado Diretor na função de direção que exercia, cabe ao presidente nomear seu substituto caso não tenha no quadro de direção o seu imediato, e ser aprovado pelos demais diretores e pela Assembléia Geral convocada para esses fins.

Artigo 12º - O associado que não justificar a sua ausência em 03 (três) reuniões consecutivas das Assembléias Gerais, e da Diretoria, ou 06 (seis) intercaladas, perderá a condição de Associado e/ou de Diretor, seja em que cargo for.

Artigo 13º - Decorrido o prazo de interposição de recursos, ou se esta for delegada da Assembléia Geral, efetiva-se á exclusão.

Parágrafo Único: Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Associação.

CAPITULO IV

DAS RECEITAS

Artigo 14º - CONSTITUEM RECEITAS DA ASSOCIAÇÃO:

- a) As contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradores com a Associação;
- b) As receitas operacionais e patrimoniais;
- c) As mensalidades (taxas), pagas pelos associados;
- d) As Mensalidades específicas destinadas a campanhas ou projetos aprovados na Assembléia Geral;
- e) As receitas oriundas das letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", do Artigo 3º, deste Estatuto.
- f) O percentual de vinte (20%) por cento da receita líquida, apurada anualmente pelos estabelecimentos mantidos pela Associação;
- g) Rendias eventuais.

Artigo 15º - As receitas da Associação, somente poderão ser utilizadas na aplicação de seus Objetivos, Finalidades e Prerrogativas.

Artigo 16º - A Associação não remunera os cargos de sua Diretoria, e do Conselho Fiscal, não distribui livros, vantagens, bonificações aos Diretores, Associados, ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, bem como as atividades de seus Sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas. Salvo quando exercerem atividades profissionais para a Associação com aprovação da Diretoria. Respeitando, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado de trabalho na região.

CAPITULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 17º - SÃO ORGÃOS DA ASSOCIAÇÃO:

- a) Assembléia Geral.
- b) Diretoria Executiva.
- c) Conselho Fiscal.
- d) Conselho Comunitário

Artigo 18º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e é constituída pelos Associados no gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 19º - Compete à Assembléia Geral:

- a) Eleger a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal;
- b) Decidir sobre a extinção da Associação;
- c) Decidir sobre a conveniência de transigir ou permutar bens patrimoniais;
- d) Aprovar o regimento Interno;
- e) Emitir Ordens Normativas (ON) para funcionamento interno da Associação;
- f) Analisar os recursos adquiridos, convocada para esses fins, pela Diretoria;
- g) Decidir quaisquer assuntos, de interesse da Associação constante no Edital de Convocação;
- h) Decidir em última e definitiva instância.

Artigo 20º - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I – Destituir os administradores;
- II – Alterar o Estatuto.

Parágrafo Único: Para as deliberações a que se referem os incisos, I e II deste artigo é exigido deliberação da Assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no Estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Artigo 21º - A Assembléia Geral se reunirá Ordinariamente, uma vez por ano, obrigatoriamente para:

- a) Aprovar a proposta de programação anual da Associação, submetida pela Diretoria;
- b) Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- c) Discutir e homologar as contas e o balanço da Diretoria, aprovado pelo Conselho Fiscal;
- d) E de previsões orçamentárias;
- e) A Assembléia Geral decidirá por maioria simples dos votos presentes, sendo vetado o voto por procuração.

Artigo 22º - A Assembléia Geral se reunirá, extraordinariamente, quando convocada por:

- a) Pela Diretoria, por maioria simples dos seus membros;
- b) Pelo Conselho Fiscal, por maioria simples dos seus membros;
- c) Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações Estatutárias.

Parágrafo Único: As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente da Associação e em suas faltas ou impedimentos pelo Vice – Presidente em suas faltas ou impedimentos pelo seu sucessor imediato.

Artigo 23º - A convocação das Assembléias Gerais será feita por meio de Edital fixado na Sede da Associação e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro: Assembléia Geral ordinária se instalará em primeira convocação com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois, com 1/5 (um quinto) de numero de associados, quites com suas obrigações estatutárias.

AVENBADO

Parágrafo Segundo: Assembléia Geral Extraordinária se instalará em primeira convocação com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois, com a presença mínima de um quinto (1/5) dos associados, quites com suas obrigações estatutárias

Artigo 24° - O requerimento dos associados para a convocação da Assembléia Geral extraordinária, deverá ser devidamente fundamentada, para aprovação da Diretoria Executiva.

Artigo 25° - A Associação adotará práticas de Gestão Administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 26° - A Administração da Associação será executada por uma Diretoria Executiva, junto com o Conselho Fiscal, para um mandato de 02 (dois) anos, com observâncias dos princípios fundamentais de contabilidade e a Norma Brasileira de contabilidade, podendo haver no máximo uma única reeleição (recondução) de mandato, para qualquer um dos cargos e será composto pelos seguintes membros:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Primeiro Secretário;
- d) Segundo Secretário;
- e) Primeiro Tesoureiro;
- f) Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro: No impedimento de qualquer membro assumirá o subsequente imediato.

Parágrafo Segundo: A Diretoria Executiva pode se reunir e deliberar com a maioria simples de seus membros, sendo as deliberações votadas.

Artigo 27° - COMPETE A DIRETORIA EXECUTIVA:

- a) Dirigir a Associação de acordo com o presente Estatuto;
- b) Administrar o patrimônio social e promover o bem geral dos associados;
- c) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, Regimento Interno e demais decisões da Assembléia Geral;
- d) Elaborar programação para execução dos objetivos, finalidades, como também das prerrogativas;
- e) Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- f) Contratar e demitir funcionários, assim como fixar salários;
- g) Regulamentar as Ordens Normativas (ON/AG) da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas (OE/DE) da Diretoria executiva, para disciplinar o funcionamento interno da Associação.
- h) Destitui Diretores (Administradores) com a aprovação da Assembléia Geral, convocada para esse fim.

Artigo 28° - A Diretoria se reunirá ordinariamente, no mínimo uma vez por mês, e extraordinariamente quando for necessário.

Artigo 29° - COMPETE AO PRESIDENTE:

- a) Representar a Associação judicial e extra judicialmente, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, juntamente com quaisquer membros da Diretoria ou nomear representante;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- c) Presidir à Assembléia Geral;
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) Dirigir reuniões de caráter público, promovidas pela Associação;
- f) Abrir, movimentar e manter contas bancárias da Associação, juntamente com o Tesoureiro, e outras operações bancárias, autorizadas pela Diretoria;

ALTERADO

- g) Assinar juntamente com o tesoureiro cheques da conta bancaria da Associação;
- h) Assinar Atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, juntamente com o secretario;
- i) Assinar todas as correspondências da Associação e se necessário com o Secretario;
- j) Supervisionar o corpo técnico;
- k) Proteger o patrimônio da Associação;
- l) Examinar e assinar com o tesoureiro, balanços mensais e balancetes da Associação.

Artigo 30º - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Artigo 31º - COMPETE AO PRIMEIRO SECRETÁRIO:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, e redigir as Atas e assinar com o Presidente;
- b) Publicar todas as notícias e atividades da Associação;
- c) Substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- d) Assumir o mandato do Vice-Presidente, em caso de vacância até o seu término;
- e) Organizar os arquivos da Associação, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas, bem como a memória da Associação;
- f) Garantir a segurança e manutenção do patrimônio da Associação;
- g) Redigir e assinar correspondência da Diretoria executiva e, se necessário, em conjunto com o Presidente;
- h) Organizar e manter o registro do quadro de Sócios.

Artigo 32º - COMPETE AO SEGUNDO SECRETÁRIO:

- a) Substituir o Primeiro Secretário em sua falta ou impedimento.
- b) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Artigo 33º - COMPETE AO PRIMEIRO TESOUREIRO.

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Associação;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas mensais e ou sempre que forem solicitados;
- d) Apresentar ao Conselho fiscal a escrituração da Associação, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- e) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- f) Manter todo o numerário em estabelecimento bancário, não sendo permitido ter em caixa, importâncias superiores a meio salário mínimo;
- g) Abrir, movimentar e manter contas bancárias da Associação, juntamente com o Presidente, e outras operações bancárias, autorizadas pela diretoria;
- m) Assinar juntamente com o Presidente cheques da conta bancaria da Associação;
- h) Realizar as declarações de Imposto de Renda e outras necessárias aos Órgãos competentes.

Artigo 34º - COMPETE AO SEGUNDO TESOUREIRO.

- a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em sua falta ou impedimento;
- b) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

CONSELHO FISCAL

Artigo 35º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância de um dos membros titulares, assumirá o seu respectivo suplente, até o término do mandato.

Artigo 36º - COMPETE AO CONSELHO FISCAL:

- a) Eleger dentre seus membros o seu Presidente;
- b) Examinar os livros de escrituração das contas da Associação e emitir parecer;
- c) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Associação;
- d) Requisitar ao tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações financeiras realizadas pela Associação;
- e) Verificar os livros contábeis e fiscais, exigidos pela legislação específica se estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;
- f) Fazer relatório circunstanciado de qualquer período levados a efeitos, encaminhando – o ao Presidente da Diretoria Executiva;
- g) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- h) Convocar extraordinariamente à Assembléia Geral.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada seis (06) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 37º - O Conselho Comunitário é o órgão autônomo fiscalizador da Programação da Emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade e dos princípios estabelecidos.

Artigo 38º - O Conselho Comunitário será constituído por 05 (cinco), entidades legalmente instituídas eleitas pela Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria Executiva.

Artigo 39º - As Entidades que comporão o Conselho Comunitário e seus representantes, não poderão ser entidades filiadas, nem associadas à ADECOVANO e nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas da emissora, ressalvado os informes pontuais à comunidade.

Artigo 40º - O mandato do Conselho Comunitário será coincidente com o mandato da Diretoria.

Artigo 41º - Os membros do Conselho Comunitário serão empossados em reunião convocada pelo (a) Presidente da Associação, indicados pelas entidades eleitas em Assembléia Geral.

Parágrafo único: As entidades legalmente instituídas eleitas só poderão indicar um representante para composição do Conselho Comunitário.

Artigo 42º - COMPETE AO CONSELHO COMUNITÁRIO:

- a) Eleger dentre seus membros o seu Coordenador;
- b) Fiscalizar o cumprimento das finalidades e princípios do serviço de Radiodifusão Comunitária dos artigos 3º e 4º da lei nº 9.612, de 1998;
- c) Fiscalizar a programação da emissora;
- d) Solicitar da direção da Associação e da emissora informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação etc;
- e) Fazer recomendações a direção da Associação e a direção de programação;
- f) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade;

- g) Receber reclamações, denúncias e elogios;
- h) Submeter ao Ministério das Comunicações e a direção da entidade, relatório acerca da programação;
- i) Remeter sempre que solicitado relatório ao Ministério das Comunicações, contendo; descrição, avaliação da grade de programação, considerando as finalidades legais do serviço de radiodifusão Comunitária.

CAPITULO VI

DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 43º - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, serão realizadas dentro do período máximo de 60 (Sessenta) dias e no mínimo 15 (Quinze) dias, que anteceder o término dos mandatos vigentes, convocada pelo Presidente da Associação, por meio de Edital em relação á data inicial das eleições.

Parágrafo Primeiro: DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSTARÁ:

- a) Datas, horários e local de votação;
 - b) Prazo para registro de chapas e horário de funcionamento da secretaria;
- Caso não seja atingido "QUORUM" na primeira convocação, faz-se á segunda convocação meia hora depois, com a presença mínima de um quinto (1/5) dos associados, quites com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo Segundo: O aviso resumido do edital de convocação deverá ser fixado na Sede da Associação e/ou publicado na imprensa local, por circulars ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, e constará:

- a) O nome da Associação;
- b) O prazo para registro de chapas, que será efetuado dentro do horário normal da secretaria;
- c) Data, horário, e local de votação.

Artigo 44º - O prazo para registro de chapas é de oito (08) dias, a contar da data da publicação do aviso resumido do edital de convocação, incluindo o dia da publicação.

Parágrafo Único: Os requerimentos de inscrição de chapas deverão ser anexados a seguintes documentações:

- a) Declaração que não tem nenhuma forma de impedimentos na vida que leve a manchar o nome da Associação;
- b) Comprovante que esta em dias com á Associação a cento e oitenta (180) dias antes do inicio do pleito.

Artigo 45º - O registro de chapas será feito somente na secretaria da Associação, em horário comercial.

Parágrafo Primeiro: As chapas devem conter os nomes dos candidatos, com a especificação dos cargos que concorrem.

Parágrafo Segundo: Verificando-se irregularidades nas documentações apresentadas, o Presidente notificará, por escrito, declinando os motivos contra recibo, ao interessado, para que promova a regularização, antes do encerramento do prazo de registro das chapas, sob pena de recusa do registro.

Parágrafo Terceiro: Cada chapa poderá indicar um fiscal para acompanhar a votação.

Parágrafo Quarto: Será cancelado o registro da chapa, na ocorrência de renuncia de qualquer membros da chapa, após o encerramento do prazo de registro de chapas.

DO ENCERRAMENTO DE REGISTRO

Artigo 46º - Encerrando o prazo para registro de chapas, o Presidente providenciará:

- a) Uma reunião com sua Diretoria e os candidatos (representantes) de todas as chapas registradas, para dar orientações, instruções e tirar duvidas com relação ao pleito e terá lavratura de ata, que devera ser assinadas por todos os presentes.

Parágrafo Primeiro: A impugnação de uma chapa, só poderá ser solicitada por candidatos de chapas concorrentes, mediante representação escrita, com contra recibo.

Parágrafo Segundo: Cientificado da solicitação de impugnação de chapa ou chapas, o Presidente em vinte e quatro (24) horas, notificará mediante contra recibo à (s) chapa (s) e o candidato terá vinte e quatro (24) horas para oferecer defesa, que deverá ser entregue na secretária da Associação com contra recibo.

Parágrafo Terceiro: Instruindo o processo de impugnação, após vinte e quatro (24) horas, o Presidente tem vinte e quatro (24) horas com ou sem defesa, dar encaminhamento a Diretoria para apreciação, a qual decidirá em vinte e quatro (24) horas, notificando imediatamente aos interessados a deliberação tomada.

DAS INELEGIBILIDADES

Artigo 47º - SERÁ INELEGÍVEL O ASSOCIADO:

- a) Que não estiverem quites com as mensalidades e com suas obrigações estatutárias até cento e oitenta (180) dias antes do pleito;
- b) Que não tiver aprovado suas contas no exercício de mandatos anteriores;
- c) Que não tiver prestado conta das atividades administrativas, balanço financeiro anualmente;
- d) Que tenha lesado o patrimônio da Associação;
- e) Que tenha exercido cargos em gestões anteriores e não tenham registrado suas Atas de Eleição e Posse em Cartório.

Parágrafo Único: Para o exercício do direito do voto, não se, admite outorga de poderes, nem voto por procuração e nem por correspondência.

DA GARANTIA DO VOTO.

Artigo 48º - A garantia do voto será assegurada com:

- a) A cédula de votação contendo os nomes das chapas registradas, confeccionada em papel branco, opaco, com tinta e tipos uniformes, de maneira que ao ser dobrado, resguarde o sigilo do voto, dispensando o emprego de cola para fechá-la;
- b) A cédula terá ao lado do nome de cada chapa, um retângulo ou quadrado em branco, onde o eleitor assinalará a chapa escolhida;
- c) A autenticidade da cédula de votação será a rubrica pelos membros da mesa de votação;
- d) A cabine para votação deve ser indevassável, onde o eleitor ficará isolado para o ato de votar;
- e) O emprego de urna que assegura a inviolabilidade do voto.

Artigo 49º - O voto é obrigatório para os associados no gozo dos seus direitos e facultativo para os idosos acima de sessenta e cinco (65) anos.

DA CAMPANHA

Artigo 50º - É livre a propaganda eleitoral das chapas, visando à divulgação dos nomes dos seus integrantes e dos programas de trabalho até doze (12) horas antes do pleito.

Parágrafo Único: É proibido a campanha eleitoral, no dia do pleito, sendo de qual quer forma e maneira. A chapa que o fizer terá o seu registro cancelado, mesmo sendo por um único membro, por simpatizante ou sócio da Associação.

DA MESA COLETORA

Artigo 51º - As mesas coletoras terão seus componentes escolhidos pela Diretoria da Associação, até três (03) dias antes do início do pleito.

- a) Os trabalhos da mesa coletora serão compostos de um (01) presidente, um (01) Secretário, um (01) mesário e dois (02) suplentes;
- b) Não podem ser nomeados para a mesa coletora os integrantes da Direção da Associação, os candidatos e seus cônjuges ou parentes, mesmo por finalidade, até o segundo grau;
- c) Todos os membros da mesa coletora deverão estar presentes no ato da abertura e encerramento da votação, salvo motivo de força maior;
- d) Não comparecimento do Presidente da mesa até trinta (30) minutos antes da hora do início da votação, o secretário assumirá a presidência, e na sua falta ou impedimento, o primeiro mesário e assim por diante até os suplentes;
- e) O Presidente da Associação poderá nomear por seu tempo, qualquer associado para servir ou fazer parte da mesa, na falta de numero para composição da mesma.

Artigo 52º - No recinto da votação só poderá permanecer apenas os componentes da mesa, os fiscais designados e, durante a votação os eleitores.

Artigo 53º - Nenhuma pessoa estranha poderá intervir no funcionamento dos trabalhos da mesa coletora.

Artigo 54º - Os trabalhos da mesa coletora para a realização da Eleição serão instalados na sede da Associação ou outro local designado pela Diretoria e terão a duração de seis (06) horas, observando-se sempre a hora do início e o encerramento, previsto no Edital de convocação.

Artigo 55º - A validade da eleição esta condicionada à participação na votação, em primeira convocação, da maioria simples dos associados constantes na relação de votantes.

DA VOTAÇÃO

Artigo 56º - No local designado, antes da hora do início da votação, os mesários juntamente com os fiscais de cada chapa registrada, verificarão se estão em ordem o material eleitoral e a urna, cabendo ao Presidente da Associação, atender as solicitações dos mesários para suprir eventuais deficiências.

- a) Na hora fixada e, estando em ordem, o Presidente da mesa declarara iniciados os trabalhos;
- b) As votações também poderão ser, realizadas nos domingos e feriados.

Artigo 57º - Iniciada a votação, cada eleitor depois de identificado na lista de votantes, assinará a folha de votação e receberá a cédula para votar na cabine e depois colocar na urna.

Artigo 58º - São documentos validos para identificar o eleitor:

- a) A carteira de associado da Associação, a carteira de identidade, acompanhado do comprovante de água ou luz.

Artigo 59º - O encerramento da votação se fará na hora prefixada no edital de convocação, salvo se no recinto ainda houver eleitores, hipóteses em que feitas suas identificações, a votação prosseguirá até a coleta do ultimo voto.

DA APURAÇÃO

Artigo 60º - Para apuração dos votos o Presidente da mesa escolherá entre os presentes de caráter idôneo para serem escrutinadores.

Parágrafo Primeiro: De posse do material eleitoral, a mesa verificará pela lista de votantes, se participou da votação a maioria simples dos associados votantes. Procedendo em caso afirmativo, a abertura da urna e a contagem dos votos.

Parágrafo Segundo: Os votos em separados, desde que decidido, pelo Presidente da mesa apuradora, a sua apuração serão computados.

Artigo 61º - Aberta às urnas, o Presidente da mesa verificará, uma a uma, se o numero de cédulas coincide com a de assinaturas na lista de votantes.

- a) Se o numero de cédulas for igual ou inferior ao de votantes na lista de presença, se fará à apuração;
- b) Se o total de cédulas supera ao de votantes, procede-se à apuração, descontando-se da chapa mais votada o numero de votos equivalentes às cédulas em excesso, desde que esses números sejam inferiores a diferença de votos entre as duas chapas mais votadas;
- c) Se o excesso de cédulas for igual ou superior há diferença entre as duas chapas mais votada, a urna será anulada;
- d) Os votos em separados serão examinados, um a um decidindo o Presidente da mesa, para a sua validade ou rejeição;
- e) Será nula a cédula que contenha sinal, rasurada, ou palavras susceptíveis da identificação do eleitor ou outra forma de escrita, bem como a cédula que assinale mais de uma chapa votada;
- f) Ao eleitor é assegurado o direito de formular e formalizar perante a mesa, protesto fundamentado referente à apuração o qual decidido de imediato, pela mesa, registrando-se na ata o protesto e a decisão.

Artigo 62º - Concluída a apuração, o Presidente da mesa proclamará eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos e dará posse a Diretoria eleita, e lavrará a ata dos trabalhos, mencionando na mesma, todos os fatos ocorridos na sessão de apuração.

- a) A ata será assinada por todos os componentes da mesa, pelos escrutinadores e também pelos fiscais, se presentes e pela Diretoria eleita e empossada.

Artigo 63º - Havendo empate na votação entre dois candidatos será eleito o (a) associado (a) que tiver mais tempo de sócio e com mais idade.

Artigo 64º - Caso a eleição seja anulada, outra será convocada no prazo de trinta (30) dias e, se esgotado o mandato da Diretoria, será automaticamente prorrogada até a realização do novo pleito.

- a) A convocação para novo pleito, não poderá participar quem deu causa a nulidade, nem dela se aproveitar;
- b) Cada processo eleitoral, a Diretoria deverá arquivar pelo prazo de três (03) anos, passando ao seu substituto em cada processo eleitoral.

CAPITULO VII.

DO PATRIMÔNIO

Artigo 65º - O patrimônio da Associação constitui-se de todos os bens móveis e imóveis, equipamentos, matérias e valores provenientes de suas fontes e receitas.

Parágrafo Único: Todos os imóveis que integram ou venham a integrar o patrimônio da Associação são inalienáveis;

Artigo 66º - Salvo, expressa deliberação da Assembléia, serão submetidos a gravame.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

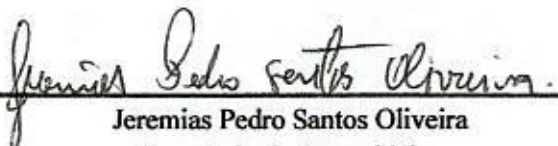
Artigo 67º - A Associação não poderá desenvolver atividades políticas partidárias e nem ceder suas instalações ou comprometer seus bens nessas atividades e nem para moradia de caráter provisório.

Artigo 68º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Presidente, AD-REFERENDUM pela Diretoria, sendo dois terços (2/3) dos membros efetivos na sua reunião.

Artigo 69º - A Associação só será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades e a doação de seus bens móveis e imóveis serão decidido pela mesma Assembléia Geral.

Artigo 70º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, na Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de sua aprovação na Assembléia Geral e ao ser registrado em cartório.

Várzea Nova/Ba, 10 de Junho de 2016.


Jeremias Pedro Santos Oliveira
Secretario da Assembléia.

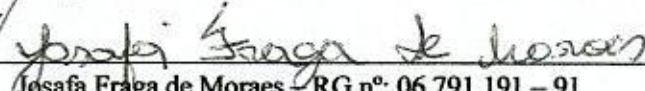

Luiz Carlos de Carvalho Santos
Presidente da Assembléia.

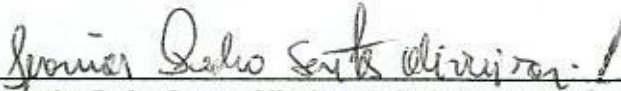
MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA.

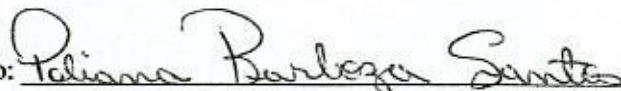
Presidente: 
Elizinete Rocha Montenegro - RG nº: 04.202.539 - 71

Vice-Presidente: 
Aguida da Silva Carneiro Cardoso - RG nº: 06.536.572 - 00

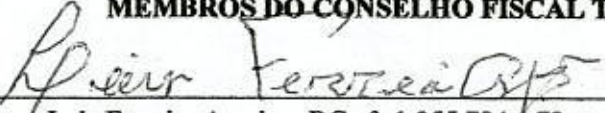
Primeiro Secretario: 
Luiz Carlos de Carvalho Santos - RG nº: 1.005.490 - 12

Segundo Secretaria: 
Josafa Fraga de Moraes - RG nº: 06.791.191 - 91

Primeiro Tesoureiro: 
Jeremias Pedro Santos Oliveira - RG nº: 06.738.481 - 16

Segundo Tesoureiro: 
Poliana Barboza Santos - RG nº: 13.893.107 - 01

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL TITULARES.

Primeiro Membro: 
Luiz Ferreira Araujo - RG nº: 1.355.794 - 73



Reconhecimento de firma
Reconheço a(s) firma(s)
indicada(s) pela SETA com
o sinal público de uso do
Cartório Doulos
Em test
Da verdade
13/06/2016
Jussara Gonçalves Silva

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0371.AB006347-4
Consulte o selo em www.tjba.ba.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0371.AB006327-0
Consulte o selo em www.tjba.ba.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0371.AB006332-6
Consulte o selo em www.tjba.ba.br/autenticidade

Reconhecimento de firma
Reconheço a(s) firma(s)
indicada(s) pela SETA com
o sinal público de uso do
Cartório Doulos
Em test
Da verdade
13/06/2016
Jussara Gonçalves Silva

Segundo Membro:

Zailton Silvestre de Oliveira – RG nº: 01.340.075 – 49

Terceiro Membro:

Nádia Rosa Laranjeira
Nadja Rosa Laranjeira – RG nº: 06.829.358 – 99

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL SUPLENTES.

Primeiro Membro:

Francisco Oliveira dos Santos
Francisco Oliveira dos Santos – RG nº: 946.368 – 26

Segundo Membro:

Marcos Antonio Bispo Cardoso
Marcos Antonio Bispo Cardoso – RG nº: 07.096.246 – 46

Cartório Registral Civil e Tabelionato

Selo de Autenticidade
Tribunal Registral do Estado de Goiás
Ata Notarial ou de Registro
0371.AB006328-8
Consulte o selo em www.tjgo.jus.br/sistema/validar

Cartório Registral Civil e Tabelionato
Tribunal Registral do Estado de Goiás
Ata Notarial ou de Registro
0371.AB006328-8
Consulte o selo em www.tjgo.jus.br/sistema/validar

Reconhecimento de firma
Reconhecida a(s) firma(s)
indicada(s) pelo SETA com
o selo público de uso neste
Cartório. (Ass. J. A.
Era Ass.
Da vertente
Hermes Neves
5310514

AVERBADO

ANOTAÇÃO

Protocolo página 290 Nº 21.017
Apresentado às 8.00 horas
Em livro Nº 05 fls. Nº 5288 CP nº 510
de ordem 28 de junho de 2016
Jacóbina [assinatura]
OFICIAL [assinatura]

Cartório de Registro de Títulos Documentais das
Pessoas Jurídicas da Câmara de Jacobina-BA
JUDGARA GONÇALVES SILVA - OFICIAL DESIGNADA

DESTINATARIO:

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, Bloco "R" - ANEXO "B" - 3º ANDAR - SALA 300-0
BRASILIA - DF.

CEP: 70044-900



REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO VÁRZEA NOVA - ADELOVAND

LAGA GILBERTO MIRANDA - Nº 360 - ITRO.

VÁRZEA NOVA - BA.

CEP: 44690-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



Processo nº: 53000.000634/2013-51

Município/UF: Várzea Nova/BA

CNPJ: 63.090.922/0001-57

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 05 Processo Digitalizado (0201898)
2. Estatuto social: fls. 02/06 Carta (0426162). Reforma estatutária: fls. 05/16 Ofício 094/2016 (1076031). **Novas alterações** (estatuto completo): fls. 02/17 (1225005).
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 25/26 Processo Digitalizado (0201898). Diretoria em exercício: fls. 02/04 Ofício 094/2016 (1076031).

- Mandato: 18/05/2015 a 18/05/2017.

4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes: /5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes: Ofício 094/2016 (1076031).

- PRESIDENTE: Elizonete da Rocha Montenegro (02/09/1961) (426.841.025-20) fls. 18 e 30.

- VICE-PRESIDENTE: Aguida da Silva Carneiro Cardoso (15/07/1969)(687.914.615-53) fl. 31

- 1º SECRETÁRIO: Luiz Carlos de Carvalho Santos (27/06/1956)(105.779.805-30) fls. 20 e 32

- 2º SECRETÁRIO: Josafá Fraga de Moraes (24/12/1980)(000.672.385-30) fls. 21 e 33

- 1º TESOUREIRO: Jeremias Pedro Santos Oliveira (22/01/1982)(002.292.525-24) fls. 22 e 34

- 2º TESOUREIRO: Poliana Barbosa Santos (10/07/1985)(031.218.215-55) fls. 23 e 35

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 10

7. Características do Estatuto:

- **Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão**: art. 2º, alínea "a".

- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 7º, alínea "c" (sócio contribuinte).

- **Direito de voz** e voto: art. 8º, alínea "a".

- **Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas**: art. 8º, alínea "f".

- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 26.

- **Tempo de mandato da Diretoria**, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: Art. 26, caput (**dois anos, podendo uma única reeleição**).

- Conselho Comunitário: arts. 37 ao 42.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 41/43 (ata de eleição dos membros e relatório).

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 01 Certidões (0972271) entidade regular. **Em 09/08/2016, a Entidade estava regular.**

10. CNPJ: fl. 01 Certidões (0972274).

Atividade: instituições de longa permanência para idosos.

Em 09/08/2016 – A Entidade informou que requereu a alteração, conquanto, até a presente data, não havia sido alterado o registro da Receita. Por essa razão, a Entidade ficou de encaminhar o CNPJ atualizado com sua atividade alterada.

11. Análise de vínculos: sem vínculos. Última pesquisa em 08/08/2016.

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Elizonete da Rocha Montenegro (02/09/1961)	Sim	PSD	Não	Não	Não
VICE-PRESIDENTE: Aguida da Silva Carneiro Cardoso (15/07/1969)	Sim	PSD	Não	Não	Não
1º SECRETÁRIO: Luiz Carlos de Carvalho Santos (27/06/1956)	Não	Não	Não	Não	Não
2º SECRETÁRIO: Josafá Fraga de Moraes (24/12/1980)	Sim	PSD	Não	Não	Não
1º TESOUREIRO: Jeremias Pedro Santos Oliveira (22/01/1982)	Sim	PSD	Não	Não	Não
2º TESOUREIRO: Poliana Barbosa Santos (10/07/1985)	Sim	PSB	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334/2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborado Memorando à CGAO.

Não fazer Nota Técnica de revisão antes de ser regularizada a situação da Entidade na Receita (CNPJ).

Relatório elaborado por Rebecca Martins



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1567/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Várzea Nova/BA**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1653363** e o código CRC **4CFC5182**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.000634/2013-51

SEI nº 1653363



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: BA
Município: Várzea Nova
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Várzea Nova
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA
Nome Fantasia:
Logradouro: PRACA GILBERTO MIRANDA, S/N - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 63.090.922/0001-57
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 44690000
Número: .
Município: Várzea Nova
Telefone:

Logradouro: PRACA GILBERTO MIRANDA, S/N - CENTRO
Complemento:
Distrito: Várzea Nova

Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

Estado: BA

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 44690000
Número: .
Município: Várzea Nova
Telefone:

Logradouro: PRACA GILBERTO MIRANDA, S/N - CENTRO
Complemento:
Distrito: Várzea Nova

Bairro: CENTRO
SubDistrito:
E-mail:

Estado: BA

Dados da Outorga

**Data Publicação
Contrato/Convênio:**

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ◀

Fistel:

Caixa:

Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	81 ◀		Portaria ▾ ◀	MC ▾ ◀	22/02/2001 ◀	12/03/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾ ◀
	22738 ◀		ATO ▾ ◀	SCM ▾ ◀	06/02/2002 ◀	14/02/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾ ◀
	540 ◀		Decreto Legislativo ▾ ◀	CN ▾ ◀	23/12/2002 ◀	24/12/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾ ◀
	37519 ◀		ATO ▾ ◀	SCM ▾ ◀	08/07/2003 ◀	09/07/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾ ◀

☐ Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA
- CNPJ/CPF(63.090.922/0001-57)
Município/UF: VÁRZEA NOVA/BA
Indicativo: ZYS497

Situação: [Atenção: Entidade devedora](#)
(Não bloqueada)
Canal: 200

Dia Início**Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

Domingo ▼

Sábado ▼

07:00 ▼

22:00 ▼

✗



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53000.000634/2013-51**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA**

Em atenção ao Memorando nº 1567/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.0226112016	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: art. 11, Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 c/c art. 25, §2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015; • Infração: (data de ocorrência: 22/02/2016).
Registros de PAIs ativos	53900.060985/2015	• Em trâmite; • Processo em apuração, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois a entidade ainda não foi notificada.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 16/02/2017, às 16:11, conforme art. 3º, III, "b", das



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1685244** e o código CRC **624A362D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.000634/2013-51

SEI nº 1685244



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VARZEA NOVA
CNPJ: 63.090.922/0001-57

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:36:53 do dia 03/04/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/05/2017.

Certidão expedida gratuitamente.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7521/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.000634/2013-51.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Várzea Nova**, estado da **Bahia**, por meio da Portaria nº 81, publicada no DOU de 12/3/2001, e Decreto Legislativo nº 540, publicado no DOU de 24/12/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 24/12/2012. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 4/1/2013, à fl. 2 (Volume de Processo 0201898), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no DOU de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Elizonete da Rocha Montenegro; Vice-Presidente: Aguida da Silva Carneiro Cardoso; 1º Secretário(a): Luiz Carlos de Carvalho Santos; 2º Secretário(a): Josafá Fraga de Moraes; 1º Tesoureiro(a): Jeremias Pedro Santos Oliveira; 2º Tesoureiro(a): Poliana Barbosa Santos.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 2 (Volume de Processo)

				0201898)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Ofício 094/2016 1076031 e Ofício 108/2016 1225005
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 2 a 17 (Ofício 108/2016 1225005)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 2 a 4 (Ofício 094/2016 1076031)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		fls. 30 a 35 (Ofício 094/2016 1076031)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 41 a 43 (Ofício 094/2016 1076031)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 10 (Volume de Processo 0201898)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 1778943
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		Certidões CNPJ 0972274
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1685244
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.000634/2013-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Várzea Nova / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000256/1999 e nº 53000.000634/2013-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Nova / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de

fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 03/04/2017, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/04/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 19/04/2017, às 16:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/04/2017, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1778957** e o código CRC **0A8BA5C6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.000634/2013-51

SEI nº 1778957

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.000634/2013-51**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53000.000634/2013-51 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 7521/2017/SEI-MCTIC- Evento SEI 1778957), no qual a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Várzea Nova/BA**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/04/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1827438** e o código CRC **6C41774E**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo

Administrativo nº 53000.000634/2013-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Várzea Nova / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000256/1999 e nº 53000.000634/2013-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Nova / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2190/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000256/1999 e nº 53000.000634/2013-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Nova / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1833756** e o código CRC **1492865E**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.000634/2013-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Várzea Nova / BA.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1833767** e o código CRC **59FD38A1**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.000634/2013-51

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 2190/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 20/06/2017, às 17:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1971341** e o código CRC **624D39F3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.000634/2013-51

SEI nº 1971341

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/06/2017 16:11:46
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4391385
Data prevista de publicação: 22/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9945171	ATO PORTARIA Nº 278 MIN.rtf	214d9dca563d1043 a00d37fec0a8a532	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945174	ATO PORTARIA Nº 564 MIN.rtf	300b7c7324ee5307 0b09630dca7f833c	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9945177	ATO PORTARIA Nº 565 MIN.rtf	e8edf12b4c0aa7be 3493050b5c2c28ca	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945179	ATO PORTARIA Nº 567 MIN.rtf	c492d28a8f23082d 600ef6ca116f701d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945182	ATO PORTARIA Nº 569 MIN.rtf	4e7c5437d9d03379 9922d09b949b372e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945184	ATO PORTARIA Nº 570 MIN.rtf	67e0239c9c2bf29f 61c29f1820430c72	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945187	ATO PORTARIA Nº 1745 MIN.rtf	329e0323b774582a 3b71f76b02f84b7b	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945190	ATO PORTARIA Nº 1773 MIN.rtf	3f492d22f9b1c2a6 303eda0d1ff13e4f	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945193	ATO PORTARIA Nº 1776 MIN.rtf	81adabdba580fa46 a463d8bab947849e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945195	ATO PORTARIA Nº 1871 MIN.rtf	863c1be4935b5f9f a138115ecd96baad	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32

9945198	ATO PORTARIA Nº 1891 MIN.rtf	e06fd99561c6e5ff 0ba20fc614b16da0	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945201	ATO PORTARIA Nº 1918 MIN.rtf	b0f53af1b3679700 39bc22451addaa07	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945203	ATO PORTARIA Nº 1931 MIN.rtf	2bb12480e2a1c707 de9cf3a228d6029b	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945206	ATO PORTARIA Nº 1936 MIN.rtf	e7877ba024285e9d d3a7bbdda4544395	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945208	ATO PORTARIA Nº 1939 MIN.rtf	dd8db8309c1ea004 27785703824464d6	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945211	ATO PORTARIA Nº 1942 MIN.rtf	e49dd3fe934dea64 c0e3677adeaf2e4e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945213	ATO PORTARIA Nº 1943 MIN.rtf	42ae7896c1070762 83bf9b75f8b322f1	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945216	ATO PORTARIA Nº 1945 MIN.rtf	4d16d5af0cbee1db 3e90dcf8d31e53ae	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945218	ATO PORTARIA Nº 1975 MIN.rtf	1693c881b1545536 3592f162b9ea1d6d	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945221	ATO PORTARIA Nº 2052 MIN.rtf	f94cdef9bfdb0dbe 68baaa8f63cfd98	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945223	ATO PORTARIA Nº 2120 MIN.rtf	b33aa2034eef32fa b5262b2f72f53aa8	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945226	ATO PORTARIA Nº 2180 MIN.rtf	911b72f949666a25 cefe2c41919ffc43	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9945228	ATO PORTARIA Nº 2181 MIN.rtf	cef20bf442d26783 b2f8656fcd145a1a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9945231	ATO PORTARIA Nº 2182 MIN.rtf	d4d2ea9b5062bb80 93a46c588146442f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945233	ATO PORTARIA Nº 2184 MIN.rtf	2c14d43b6e5edf89 84ea71b53d8d90b3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945236	ATO PORTARIA Nº 2185 MIN.rtf	7da758e408ebdbd3 67549ea94875cff3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945238	ATO PORTARIA Nº 2186 MIN.rtf	cc069a8852dbc4f8 3a6e8bff2fe823b1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945241	ATO PORTARIA Nº 2187 MIN.rtf	e5d2635d1eac1be0 668b9c552f03331d	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9945243	ATO PORTARIA Nº 2188 MIN.rtf	b9e941991bdb034f 277a21f7447d031b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9945245	ATO PORTARIA Nº 2190 MIN.rtf	4c7f51724d599e30 6307dc08baa98d9a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945248	ATO PORTARIA Nº 2192 MIN.rtf	2077e8acbf55b8f6 d76ddc5ec8fc92e0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945250	ATO PORTARIA Nº 2193 MIN.rtf	4c250207ed25d92a 4651d4e53925b6f2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945253	ATO PORTARIA Nº 2194 MIN.rtf	76febb5e5d222ddd 868af74ad941b8cb	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945255	ATO PORTARIA Nº 2195 MIN.rtf	3395041e9a024161 446f62e9aebf87d8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945258	ATO PORTARIA Nº 2196 MIN.rtf	88a3e79597fbf5da 5c6df4b9fcd9b10a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945260	ATO PORTARIA Nº 2197 MIN.rtf	9a4ae4e48d326329 189ea29028b61b51	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945263	ATO PORTARIA Nº 2198 MIN.rtf	e1cb97478208a615 a1721091050fee92	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945265	ATO PORTARIA Nº 2199 MIN.rtf	e3af95f95ff6a2a5 85637947431b3d6a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945268	ATO PORTARIA Nº 2337 MIN.rtf	5f81487cc3730a9c b18597539fdac369	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945273	ATO PORTARIA Nº 2619 MIN.rtf	eaforcacff47c1dbf7 6ade2a81a9bfe7d7	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945276	ATO PORTARIA Nº 2740 MIN.rtf	a4bc837504cd5c89 33e3687c40349d8e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945278	ATO PORTARIA Nº 2887 MIN.rtf	b525d86dc89a4f6f 468eba207d90f5	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945281	ATO PORTARIA Nº 2888 MIN.rtf	c77fa60ef5b2131b 452dcdd5f32e1f00	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945283	ATO PORTARIA Nº 5486 MIN.rtf	b6642ec1b162e1a1 12eef3f597dece43	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945286	ATO PORTARIA Nº 1928 MIN.rtf	840b5e872884b42d d7f63f49d7de7ae2	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			318,00	R\$ 10.506,72

PORTARIA Nº 2.120-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.029342/2009-14, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Voz da Liberdade de Turilândia (liberdade Fm), com sede à Avenida Beira Rio Nº 09 - B. Centro, na localidade de Turilândia / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.180-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.063176/2012-81 e nº 53830.001858/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCADORA DE RÁDIOFUSÃO DE MORRO AGUDO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Morro Agudo/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.181-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000136/2000 e nº 53900.003257/2014-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de julho de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE RECIFE PE ARCAMG - TROPICAL FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Recife / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.182-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000803/1998 e nº 53900.006344/2014-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LIVRE COMUNITÁRIA DE CAPOEIRAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capoeiras / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.184-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53680.000906/1998 e nº 53000.015779/2013-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RIO NOVO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulino Neves / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.185-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000107/2000 e nº 53900.004565/2015-73, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO ÀS ENTIDADES DE BOCAÍNA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bocaína / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.186-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000793/1999 e nº 53900.034780/2015-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Duartina / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.187-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000390/1998 e nº 53900.002341/2014-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASCOCOL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COLORADO DO OESTE - RO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Colorado do Oeste / RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.188-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.024563/2012-00 e nº 53820.000562/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2012, a autorização outorgada à Obras Sociais e Culturais Conceição de Itajaí, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itajaí / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.190-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000256/1999 e nº 53000.000634/2013-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Nova / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.192-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051498/2012-87 e nº 53830.001493/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guapiaçu/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.193-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000422/1999 e nº 53900.047842/2015-32, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA PENHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Gameleira / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939248** e o código CRC **6861BACE**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28361/2017/SEI-MCTIC

À Senhora

ELIZONETE DA ROCHA MONTENEGRO

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA

Praça Gilberto Miranda, s/nº - Bairro: Centro

44.690-000 / Várzea Nova - BA

CNPJ nº 63.090.922/0001-57

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.000634/2013-51.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA**, sediada em **Várzea Nova /BA**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **24/12/2012**, conforme Portaria nº 2190, de 07/06/2017, publicada no DOU de 22/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1992748** e o código CRC **F684421E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 28361/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.000634/2013-51 - Nº SEI: 1992748



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERAD/CGRC
Ofício nº 28361/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017
53000.000634/2013-51
ELIZONETE DA ROCHA MONTENEGRO
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
DE VÁRZEA NOVA
Praça Gilberto Miranda, s/nº - Bairro. Centro.
44.690-000 Várzea Nova / BA



Correios
R\$ 11,15
19.07.17 - 16:07
AGF VIA-POSTAL/BSB

AO REMETENTE **DH**

AO REMETENTE

147

AO REMETENTE

AR

Correios **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)
☐	☐	0,040

JR 43565974 9 BR



AVISO DE
RECEBIMENTO
19 JUL 2017

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565974 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

☐ INDIVÍDUO SE DESCONHECIDO	☐ FALLECIDO
☐ RECUSADO	☐ AUSENTE
☒ ENDEREÇO INSUFICIENTE	☒ NÃO PROCURADO
☐ NÃO EXISTE O N° INDICADO	
☐ INFORMAÇÃO BUSCADA PELO PORTEIRO DE ENDEREÇO	
☐ INTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL	
EM 14/07/17 RESPONSÁVEL	

Endereço insuficiente
(Falta número)

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

Brasília, 21 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.000634/2013-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Várzea Nova / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 37355/2017/SEI-MCTIC

À Senhora

ELIZONETE DA ROCHA MONTENEGRO

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA

Praça Gilberto Miranda, nº 360 - Bairro: Centro

44.690-000 / Várzea Nova - BA

CNPJ nº 63.090.922/0001-57º

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53000.000634/2013-51.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 28361/2017/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) endereço insuficiente.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 30/08/2017, às
10:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2163865** e o código CRC **82A096EC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 37355/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.000634/2013-51 - Nº SEI: 2163865



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
646/2017	53900.039649/2015-28	Associação Comunitária do Canjamba
647/2017	53900.036274/2015-44	Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
648/2017	53900.003524/2015-60	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade
649/2017	53900.021498/2014-71	Associação Comunitária Condoreense
650/2017	53900.021361/2014-16	Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha Poço Salgado e Campo Comprido - ACB
651/2017	53900.020573/2014-86	Rádio Comunitária de Santo Antônio Do Descoberto FM
652/2017	53900.006344/2014-59	Associação Livre Comunitária de Capoeiras
653/2017	53900.003257/2014-41	Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG - Tropical FM
654/2017	53000.015779/2013-57	Fundação Cultural E Comunitária Rio Novo
655/2017	53900.041581/2015-47	Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso
656/2017	53900.049701/2015-54	Associação Francisco de Assis Dantas
657/2017	53000.047027/2012-74	Constelação Associação Cultural
658/2017	53000.075026/2013-09	Associação Comunitária de Itapirapuã
659/2017	53000.056624/2011-17	Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural
661/2017	53000.055907/2013-03	Associação Comunitária E Cultural Professora Elzita Santana
663/2017	53000.070169/2013-16	Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima
665/2017	53900.029941/2015-32	Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique
666/2017	53900.047842/2015-32	Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha
667/2017	53900.048239/2015-78	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural E Social Liberdade
668/2017	53900.049367/2015-39	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
669/2017	53900.050622/2015-96	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Guaraci
670/2017	53000.024563/2012-00	Obras Sociais e Culturais Conceição de Itajaí
671/2017	53900.002341/2014-46	ASCOCOL - Associação Comunitária de Colorado do Oeste
672/2017	53900.004565/2015-73	Associação Comunitária de Apoio às Entidades De Bocaína
673/2017	53900.034780/2015-07	Associação Cultural Comunitária
674/2017	53000.063176/2012-81	Associação Comunitária Cultural E Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo
677/2017	53900.041521/2015-24	Associação Comunitária De Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena
678/2017	53900.041557/2015-16	Associação Beneficente E Cultural Comunitária
679/2017	53900.039554/2015-12	Associação de Comunicação Comunitária América
680/2017	53900.034358/2015-43	Associação Comunitária Farol do Saber
683/2017	53900.017332/2015-31	Associação Comunitária Costa Sul - ACCS
685/2017	53900.017348/2015-43	Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga
687/2017	53000.015816/2013-27	Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão
688/2017	53000.056993/2012-82	Associação Comunitária Radio FM
690/2017	53900.046568/2015-84	Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso
691/2017	53900.041857/2015-97	Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto
694/2017	53900.042127/2015-11	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada
695/2017	53000.056380/2012-45	Associação Cultural de Três Fronteiras
696/2017	53000.070171/2013-95	Associação de Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale FM
697/2017	53900.017339/2015-52	Associação Cultural Beneficente Elshadday
698/2017	53900.041855/2015-06	Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco

699/2017	53000.031940/2012-59	Associação Comunitária Aliança do Tocantins
700/2017	53000.052558/2013-60	Associação Cultural Comunitária Montessionense de Radiodifusão
701/2017	53000.051498/2012-87	Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária
703/2017	53000.000634/2013-51	Associação de Desenvolvimento Comunitário
706/2017	53900.022882/2014-91	Associação Assistencial Rio de Contas
709/2017	53900.009305/2015-94	Associação de Integração E Difusão Comunitária das Moreninhas
710/2017	53900.022938/2014-15	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança
711/2017	53900.017844/2014-16	Associação Comunitária Taperoense
712/2017	53900.029293/2014-33	Associação Comunitária Entre Ijuís

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência**
Portaria N° 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2171446** e o código CRC **1B2831DC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2171446

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.000634/2013-51
Referência: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 13/09/2017, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2214903** e o código CRC **75192174**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.000634/2013-51

SEI nº 2214903

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 37355/2017/SEI-MCTIC, 11/07/2017
53000.000634/2013-51ELIZONETE DA ROCHA MONTENEGRO
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
DE VÁRZEA NOVAPraça Gilberto Miranda, nº 360 - Centro.
44.690-000 Várzea Nova / BA

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Elizonete Rocha Montenegro

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

20/09/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

0420233971

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Ala

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 32766452 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

04/SET 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

12/09/17

13:00

h

13/09/17

12:12

h

15/09/17

11:43

h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicação

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste

70.044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81 - Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
 53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
 53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
 53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
 53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
 53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
 53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
 53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
 53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
 53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
 53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
 53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
 53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
 53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
 53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
 53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
 53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
 53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
 53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
 53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
 53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
 53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
 53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
 53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
 53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
 53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
 53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
 53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
 53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
 53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
 53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
 53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
 53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
 53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
 53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
 53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
 53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
 53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
 53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
 53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
 53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
 53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
 53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
 53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
 53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
 53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
 53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
 53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
 53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.000634/2013-51.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 18:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4355832** e o código CRC **08270163**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.000634/2013-51, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova, inscrita no CNPJ nº 63.090.922/0001-57, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Nova, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7521/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2190, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.000634/2013-51

SEI nº 4355832

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.000634/2013-51

Referência: Despacho SEARC (4355832)

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA

Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Nova / BA.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4486094** e o código CRC **0B3D3E4B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.000634/2013-51

SEI nº 4486094

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.000634/2013-51, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova, inscrita no CNPJ nº 63.090.922/0001-57, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Nova, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7521/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2190, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33974/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.000634/2013-51.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4648673** e o código CRC **5BEC22EF**.